SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2371

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 082/2018-INEGIXIBILIDADE 001/2018- CREDENCIAMENTO.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (0XX32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeados pela portaria nº 001/2018, torna público **Extrato Contrato Nº 082/2018**- Inexigibilidade 001/2018. **Contratante: AMERP**- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, **Contratado**: **RV TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME**, **CNPJ: 03.295.513/0001-65**, com sede à Av. Gerson Carneiro de Melo, Nº 185, Bairro: Cardoso de Melo, Muriaé- MG, CEP: 36.880-000; neste ato representado pelo Sr. **RENÊ CARNEIRO DE MELO, CPF: 261.212.806-97,** documento de identidade M-2.419.038, residente e domiciliado a Rua José Soares de Oliveira, Nº 185, bairro: Cardoso de Melo, Muriaé-MG, Cep: 36.880-000. **Objeto**: contrato de locação de diárias de máquinas, em conformidade com o edital e seus anexos, vinculados à tabela de preços anexo III. — **A MÁQUINA PESADA** consiste em uma **RETROESCAVADEIRA**, **MARCA NEW HOLLAND, MODELO B95B 4X4, CHASSIS: HBZNB95BPHAH16849,** ano de fabricação 2017**,** conforme propriedade comprovada por parte do locador.
PREFIXO: 82. Prazo: 31/10/2018 a 31/12/2018. Data Assinatura: 31/10/2018.

Publicado por:
Gustavo Junior Pereira
Código Identificador:36083B61

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 083/2018-INEGIXIBILIDADE 001/2018- CREDENCIAMENTO.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (0XX32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeados pela portaria nº 001/2018, torna público **Extrato Contrato Nº 083/2018**- Inexigibilidade 001/2018. **Contratante: AMERP**- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, **Contratado**: **RV TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME** , **CNPJ: 03.295.513/0001-65**, com sede à Av. Gerson Carneiro de Melo, Nº 185, Bairro: Cardoso de Melo, Muriaé- MG, CEP: 36.880-000; neste ato representado pelo Sr. **RENÊ CARNEIRO DE MELO, CPF: 261.212.806-97,** documento de identidade M-2.419.038, residente e domiciliado a Rua José Soares de Oliveira, Nº 185, bairro: Cardoso de Melo, Muriaé-MG, Cep: 36.880-000. **Objeto**: contrato de locação de diárias de máquinas, em conformidade com o edital e seus anexos, vinculados à tabela de preços anexo III. — **A MÁQUINA PESADA** consiste em uma **RETROESCAVADEIRA**, **MARCA CASE 580 M , MODELO 580 M 4X4, CHASSIS: HBZN580MPCAH04333,** MOTOR: 36373925**,** conforme propriedade comprovada por parte do locador.
PREFIXO: 83. Prazo: 31/10/2018 a 31/12/2018. Data Assinatura: 31/10/2018.

Publicado por:
Gustavo Junior Pereira
Código Identificador:0EB351C9

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 084/2018-INEGIXIBILIDADE 001/2018- CREDENCIAMENTO.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (0XX32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeados pela portaria nº 001/2018, torna público **Extrato Contrato Nº 084/2018**- Inexigibilidade 001/2018. **Contratante: AMERP**- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, **Contratado**: **RV TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME** , **CNPJ: 03.295.513/0001-65**, com sede à Av. Gerson Carneiro de Melo, Nº 185, Bairro: Cardoso de Melo, Muriaé- MG, CEP: 36.880-000; neste ato representado pelo Sr. **RENÊ CARNEIRO DE MELO, CPF: 261.212.806-97,** documento de identidade M-2.419.038, residente e domiciliado à Rua José Soares de Oliveira, Nº 185, bairro: Cardoso de Melo, Muriaé-MG, Cep: 36.880-000. **Objeto**: contrato de locação de diárias de caminhão, em conformidade com o edital e seus anexos, vinculados à tabela de preços anexo III. — **O VEÍCULO CONSISTE** em um **CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ L 1513, CHASSI: 34500512414361,** ano de fabricação 1978/1978, conforme propriedade comprovada por parte do locador.
PREFIXO: 84. Prazo: 31/10/2018 a 31/12/2018. Data Assinatura: 31/10/2018.

Publicado por:
Gustavo Junior Pereira
Código Identificador:FA5D51F0

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 085/2018-INEGIXIBILIDADE 001/2018- CREDENCIAMENTO.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (0XX32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeados pela portaria nº 001/2018, torna público **Extrato Contrato Nº 085/2018**- Inexigibilidade 001/2018. **Contratante: AMERP**- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, **Contratado**: **RV TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME** , **CNPJ: 03.295.513/0001-65**, com sede à Av. Gerson Carneiro de Melo, Nº 185, Bairro: Cardoso de Melo, Muriaé- MG,

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CEP: 36.880-000; neste ato representado pelo Sr. **RENÊ CARNEIRO DE MELO, CPF: 261.212.806-97,** documento de identidade M-2.419.038, residente e domiciliado à Rua José Soares de Oliveira, Nº 185, bairro: Cardoso de Melo, Muriaé-MG, Cep: 36.880-000. **Objeto**: contrato de locação de diárias de caminhão, em conformidade com o edital e seus anexos, vinculados à tabela de preços anexo III. — **O VEÍCULO CONSISTE** em um **CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ L 1113, CHASSI: 34403212489483,** ano de fabricação 1980/1980, conforme propriedade comprovada por parte do locador.
PREFIXO: 85. Prazo: 31/10/2018 a 31/12/2018. Data Assinatura: 31/10/2018.

Publicado por:
Gustavo Junior Pereira
Código Identificador:4AA1463B

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 086/2018-INEGIXIBILIDADE 001/2018- CREDENCIAMENTO.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (0XX32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeados pela portaria nº 001/2018, torna público **Extrato Contrato Nº 086/2018**- Inexigibilidade 001/2018. **Contratante: AMERP**- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, **Contratado**: **RV TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME** , **CNPJ: 03.295.513/0001-65**, com sede à Av. Gerson Carneiro de Melo, Nº 185, Bairro: Cardoso de Melo, Muriaé- MG, CEP: 36.880-000; neste ato representado pelo Sr. **RENÊ CARNEIRO DE MELO, CPF: 261.212.806-97,** documento de identidade M-2.419.038, residente e domiciliado à Rua José Soares de Oliveira, Nº 185, bairro: Cardoso de Melo, Muriaé-MG, Cep: 36.880-000. **Objeto**: contrato de locação de diárias de caminhão, em conformidade com o edital e seus anexos, vinculados à tabela de preços anexo III. — **O VEÍCULO CONSISTE** em um **CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ L 1618, CHASSI: 9BM38601RB037617,** ano de fabricação 1994/1994, conforme propriedade comprovada por parte do locador.
PREFIXO: 86. Prazo: 31/10/2018 a 31/12/2018. Data Assinatura: 31/10/2018.

Publicado por:
Gustavo Junior Pereira
Código Identificador:F258855C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04. Objeto: acréscimo de R$897,00 (oitocentos e noventa e sete reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 03 (três) coletas de material de próstata, no valor de R$299,00 (duzentos e noventa e nove reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$5.382,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018– Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 19/10/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 19 de Outubro 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E11D46F0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO 217/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP., CNPJ nº 03.941.068/0001-83. Objeto: acréscimo de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 10 (dez) colonoscopias diagnósticas, no valor de R$330,00 (trezentos e trinta reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$37.560,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2018– Dispensa de Licitação nº 14/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa.
Vigência: de 01/10/2018 a 14/11/2018.

Uberlândia-MG, 01 de Outubro 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0C529B63

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 230/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Semo Serviços Médicos Hospitalares SS Ltda. CNPJ 01.401.136/0001-76, para realização de 40 (quarenta) Consultas de Gastroenterologia, no valor de R$84,00 (oitenta e quatro reais) cada consulta. Total do contrato: R$3.360,00 (trez mil, trezentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 – Pregão Presencial nº 03/2018.
Vigência: de 08/10/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 08 de Outubro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A889207B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 229/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Semo Serviços Médicos Hospitalares. CNPJ 01.401.136/0001-76, para realização de100 (cem) Consulta de Neurologia, no valor de R$84,00 (oitenta e quatro reais) cada consulta. Total do contrato: R$8.400,00(oito mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 35/2018 – Pregão Presencial nº 18/2018. Vigência: de 19/10/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG,19 de Outubro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C6C6F0A1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº16/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 16/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista os dispositivos nos Incisos I e IV do Artigo 4º da resolução nº 02 de 04/12/2017, **resolve**:

Art. 1º - Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. Artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação corresponde ao montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

§1˚ Os recursos mencionados no art. 2º, refere-se a apuração do 2º Termo Aditivo de acréscimo de 20/08/2018 e 3º Termo Aditivo de Supressão de 20/09/2018 ao Contrato de Rateio nº 003/2018 da Prefeitura Municipal de Cascalho Rico.

A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – CISTM _____ R$15.000,00
20 - SAÚDE NO CISTM
20003 - CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
10.302.2001.2003.3.3.90.93.00.00 _____ R$ 15.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 22 de outubro de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9D3E6E7D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 223/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP. CNPJ 03.941.068/0001-83, para realização de 400 (quatrocentas) Colonoscopia Simples, no valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), 80 (oitenta) Colonoscopia Diagnóstica, no valor de R$340,00 (trezentos e quarenta reais), 30 (trinta) Colonoscopia Terapêutica, no valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais). Total do contrato: R$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 35/2018 – Pregão Presencial nº 18/2018. Vigência: de 25/10/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 25 de Outubro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:904C3CBD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

Aviso de Pregão Presencial 18/2018 tipo menor preço para aquisição de pneus conforme especificações contidas no Edital. Regime de execução: entrega parcelada. Data e local: 14/11/2018, às 9h, na sede do CISTM. Informações e cópia do edital estão disponíveis pelo telefone (34)3213-2433 ou pela Internet, "site" cistm.com.br, através do link http://www.cistm.com.br/wp-content/uploads/2018/11/8-Edital.pdf.

Uberlândia-MG, 01 de novembro de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E4B37BD8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.

Retificação de Aviso de Licitação. Processo 30/2018, Pregão Presencial 14/2018. Tendo em vista alterações realizadas nos Termo de Referência do edital do Processo 30/2018, Pregão Presencial 14/2018, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que a data de abertura do referido certame foi alterada para o dia 21/11/2018, às 8h30, no mesmo local. Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. O edital atualizado poderá ser verificado no site do CISTM (www.cistm.com.br), aba "Acesso a Informação/Licitações".

Uberlândia, 01 de novembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8824B877

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE NOS TERMOS DO DECRETO LEI 201/67"

O Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados/MG, no uso de suas atribuições legais, art. 29 II da Lei Orgânica e art.39, II do Regimento Interno, e

Considerando que a Câmara Municipal de Abadia dos Dourados em reunião ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2018, aprovou o recebimento da denúncia encaminhada pelo promotor de Justiça Dr. Leonardo de Faria Gignon, através dos ofícios nº 671 e 714/2018, sobre a possível quebra de decoro parlamentar do Vereador Reginaldo Felisbino, que enquanto funcionário público no cargo de escrivão de polícia na Cidade de Monte Carmelo, teria cometido atos de Improbidade Administrativa, e

Considerando que na mesma reunião ordinária, foi indicado com base na proporcionalidade dos partidos na Câmara Municipal, os Vereadores componentes da Comissão Processante, RESOLVE;

Art. 1º - Fica criado a Comissão Processante, composta dos vereadores Ruy Pereira Damas, José Ramos da Silva Sobrinho e Gilvane Vargas de Melo, para compor a Comissão Processante, que irá conduzir o processo de possível quebra de Decoro Parlamentar, cometido pelo Vereador Reginaldo Felisbino.

Art. 2 º - A presente Comissão Processante garantirá a ampla defesa e o contraditório, como princípio constitucional, intimando e notificando o denunciado de todas os atos, ações, diligências e reuniões que forem realizadas pela Comissão.

Art. 3 º - Fica estabelecido que a Comissão terá o prazo de até 90 (noventa) dias para suas conclusões e relatório final, que deverá ser pela procedência ou improcedência da denúncia.

Art. 4º - Ficam nomeadas as funcionárias Luciana Ramos da Silva e Daiane Maria Rezende de Melo, para secretariar todos os trabalhos da Comissão Processante.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Abadia dos Dourados, 30 de outubro de 2018

VEREADOR GERALDO LUIZ BATISTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:105AD0A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Adriano Nogueira da Fonseca, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO 25/2018, CREDENCIAMENTO Nº 01/2018, OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de profissionais com a finalidade de promover avaliação patrimonial do imóvel sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, ao preço médio de R$ 486,67 (quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por cada laudo de avaliação. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação dos profissionais: Rúbio Antônio Batista Lima MGF0017960, Janaína Carola MGF0015983 e Bruno dos Santos Gonçalves MG 034109.

Carmo do Cajuru, 1º de novembro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru / MG

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:CAFFC83B

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Adriano Nogueira da Fonseca, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO 27/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018, OBJETO: aquisição de R$ 500,00 (quinhentos reais) em selos postais para prestação de serviços institucionais e postagem de correspondências Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0001-13.

Carmo do Cajuru, 1º de novembro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru / MG

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:A89CAFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 369/2018

PORTARIA N° 369/2018

PROCEDE O ADIAMENTO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, PREVISTA PARA O DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando solicitação dos Vereadores, de adiamento da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Curvelo, do dia 05 de novembro de 2018, para 06 de novembro de 2018, no horário regimental;
Considerando que o motivo da solicitação de adiamento refere-se à realização, em Belo Horizonte, no dia 05 de novembro de 2018, no horário de 08 às 18 horas, pela Fundação Israel Pinheiro, com o patrocínio do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de Seminário "Regularização Fundiária Sustentável", para o qual foram solicitadas inscrições de diversos Vereadores, considerando o alto interesse pelo tema a ser debatido;
Considerando a incompatibilidade da data e horários de realização do Seminário, com a referida reunião plenária;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica adiada para o dia 06 de novembro de 2018, às 18:00 horas, a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Curvelo, prevista regimentalmente para o dia 05 de novembro de 2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2018.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:D456F78D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - UNIMED

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - 1º Aditivo aos Contratos 466.012/11-9 e 460.865/09-8 entre a CMLP e a **UNIMED DIVINÓPOLIS C.T.M. LTDA**. Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 meses com reajuste de 12,89% no valor. Objeto: Prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial e hospitalar, por meio de plano privado, na modalidade de contratação coletiva empresarial, custo único por faixa etária, com cobertura fisioterápica, psiquiátrica e psicológica, e cobertura farmacêutica na internação, além de cobertura assistencial conforme o rol de procedimentos estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para atendimento em caráter eletivo, urgência e emergência, destinado aos usuários (beneficiários e agregados) indicados pela CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA -

MG, com cobertura assistencial em todo o território nacional, por meio de rede própria, credenciada, contratada ou referenciada, por meio de hospitais, centros médicos, consultórios, clínicas especializadas, laboratórios, médicos e outras instituições e profissionais, e que atenderem às exigências e condições do Edital do qual originou os referidos Contratos. VALOR ESTIMADO: R$ 59.284,80 VIGÊNCIA: 01/11/2019.

EDMAR NUNES MIRANDA
Presidente.

Publicado por:
André Eurico de Morais
Código Identificador:7CDF182A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 82, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 82, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

REVOGA PORTARIA Nº 81 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 144 de 08 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 81 de 22 de outubro de 2018, que regulamenta a Resolução nº 49 de 16 de dezembro de 2014 que Dispõe sobre os serviços de postagens da Câmara Municipal e revoga a Portaria nº 57 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Fica repristinada a Portaria nº 57 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 31 de outubro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:B4209896

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 024/2018

Prc. nº 024/2018, Inexigibilidade nº 005/2018. Contratante: Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG. Contratada: Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência-IDCT. CNPJ nº 16.894.466/0001-18. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em matéria de Direito Público, especialmente na elaboração de Revisão e Modernização de Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara, objetivando atualizar esses instrumentos normativos, que encontram-se desatualizados, necessitando de um amplo estudo para o devido alinhamento com o arcabouço legal Federal, Estadual, Municipal e jurisprudência contemporânea sobre o tema. Fund. legal: artigo 49, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Revoga este procedimento em todos os seus termos.

Santa Bárbara, 01 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:6BFD8653

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – A RETIFICAÇÃO DO **ITEM 4 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,** retifica-se o sibitem 4.1.2, no sentido de retirar o trecho que exige a capacidade de execução de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Conteinerizada com a utilização de Lifter; e **retira-se o sub item 4.1.3 da fase de Habilitação**. Mantido o Credenciamento: às 09h 00min do dia 06/11/2018. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 06/11/2018. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Obs: não há necessidade de nova data conforme preceitua o artigo 20, § 4º da lei 8.666/93 Que diz: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **EXCETO QUANDO**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0135BD87

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – A RETIFICAÇÃO DO **ITEM 4 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, retirando o sub item 4.1.1 da fase de Habilitação,** fazendo constar que a exigência do visto junto ao CREA/MG se dará na assinatura do contrato junto ao município consorciado que aderir a Ata de Registro de Preços**; e exclui-se o subitem 4.1.4 da fase de Habilitação**, referente ao Procedimento Licitatório nº 038/2018, Pregão Por Registro de Preços nº 031/2018. Mantido o Credenciamento: às 09h 00min do dia 07/11/2018. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 07/11/2018. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br. Alisson Rafael Alves Santos – Pregoeiro.

Obs: não há necessidade de nova data conforme preceitua o artigo 20, § 4º da lei 8.666/93 Que diz: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **EXCETO QUANDO**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:667D1BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 33/2018, instaurado na modalidade pregão presencial nº 32/2018, cujo objeto é a eventual e futura aquisição de materiais de expediente, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado às seguintes licitantes: Ar Cartuchos Ltda, Valdeci Eugênio Ferreira de Sousa, Aliança Comércio Distribuição Ltda e André Luiz Nunes, em 31.11.2018

Sete Lagoas, 01 de novembro de 2018.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
pregoeira.

Publicado por:
Roberto dos Reis
Código Identificador:B4248C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO PREGÃO 029/2018

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS-MG, torna-se público o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE FIBRA ÓPTICA DEDICADO, E INTERNET VIA RÁDIO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA, licenciados pela ANATEL,** em decorrência da constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. Informamos que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

Águas Vermelhas/MG, 01/11/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:FB71CF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 II TENTATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 117/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018, TORNA PÚBLICO II TENTATIVA – abertura às 14:00 horas do dia **26/11/2018** em sua sede. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de RAÇÃO PARA CACHORRO, TIPO STANDARD ADULTO, acondicionadas em pacote de 15kg, composta de Proteína bruta (mínimo) 180g, Ácido linoleico-ômega 6 (mínimo) 0,10mg, Fibra Bruta (mínimo) 10,0g e Fósforo (mínimo) 8,000mg, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/11/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 01/11/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:A1F893A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 111/2018 TP 020/2018

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, PAL 111/2018 Tomada de Preço 020/2018. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para calçamento em bloquete de trecho da Rua Espírito Santo compreendido entre a Rua Irmã Cássia e Avenida Professora Zuleika Jardim por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do MINISTÉRIO DAS CIDADES, firmado com o Município de Araçuaí, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 21/11/2018, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2EB1D1DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 112/2018 PP 077/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 112/2018 PP 077/2018. CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE BETONEIRA 400 LITROS 2 CV PRIME EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. ABERTURA 19/11/2018 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E7123897

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 113/2018 PP 078/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 113/2018 PP 078/2018. CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE FRETAMENTO EVENTUAL PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PESSOAS. ABERTURA 19/11/2018 AS 14:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:70CFB6B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2.018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018
DATA: 08 DE AGOSTO DE 2.018.

OBJETO: registro de preços para o fornecimento de diversos produtos para cesta básica para atender demanda do Setor de Assistência Social.

CONTRATADO: ***MERCADO DA PRAÇA DE ARGIRITA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº 08, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.274.043/0001-26.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

DA VALIDADE DA ATA: 08/08/2018 a 07/08/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.04.00.08.244.0042.2.0076 00.01.00 - 210

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:95260C27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 041/2018

Pregão Presencial n° 027/2018

Objeto: registro de preços para o fornecimento de diversos produtos para cesta básica para atender demanda do Setor de Assistência Social

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

Mercado da Praça de Argirita Ltda - CNPJ: 30.274.043/0001-26
Valor Total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

ARGIRITA, 08 de Agosto de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:51AEB6A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante CONSTRUTORA CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.483/0001-86, com sede na Rua dos Caetes, nº 285, sala 01 Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade Passos, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 106.182,00 (Cento e seis mil e cento e oitenta e dois reais), como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra para execução de sistema de iluminação pública no prolongamento da Rua Mizael Furtado (Rodovia Darci Ferreira de Toledo) no município de Argirita, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento de habilitação e proposta, que ora é ratificada.

Argirita, 29 de outubro de 2.018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BFED5D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epígrafe foi a do licitante CONSTRUTORA CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.483/0001-86, com sede na Rua dos Caetes, nº 285, sala 01 Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade Passos, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 106.182,00 (Cento e seis mil e cento e oitenta e dois reais), considerando ainda o transcurso sem interposição de recursos na fase de proposta, Adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento habilitação e julgamento, cuja finalidade é a contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra para execução de sistema de iluminação pública no prolongamento da Rua Mizael Furtado (Rodovia Darci Ferreira de Toledo) no município de Argirita, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

Argirita, 29 de outubro de 2.018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:25E4D890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público publicação do Contrato Administrativo nº 05701/2018/2018 vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018/TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018, cujo objeto é para contratação de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra para execução de sistema de iluminação pública no prolongamento da Rua Mizael Furtado (Rodovia Darci Ferreira de Toledo) no município de Argirita, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra,

encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA, Estado de Minas Gerais. Contratado: CONSTRUTORA CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.483/0001-86, com sede na Rua dos Caetes, nº 285, sala 01 Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade Passos, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.01.00.15.451.0039.1.0050 00.01.00 – cod. Red. 407. DO VALOR: R$ 106.182,00 (Cento e seis mil e cento e oitenta e dois reais).

Argirita, 30 de outubro de 2.018.

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9C6D213B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Homologa o Leilão Público nº 002/2018, Adjudicando ao Arrematante ALLYS HOMERO ALVES ASSUNÇÃO, CNPJ: 09.283.980/0001-51, ao Valor Global de R$ 62.400,00. Arinos 1º de novembro de 2018.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:6BB97CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00316/2018

DECRETO Nº 00316, de 01 de outubro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA	L			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	266	P.T.E	122	13.480,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**13.480,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**13.480,00**
TOTAL DE RECURSOS	**13.480,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 01 de outubro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:9A4208D4

DECRETOS
DECRETO Nº 00317/2018

DECRETO Nº 00317, de 01 de outubro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 8.000,00 (oito mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	122		100	2.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	218	ENSINO	101	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**8.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	410		100	2.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	234	ENSINO	101	3.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	269	ENSINO	101	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**8.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**8.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 01 de outubro de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:0CF9803E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 0582018
PROCESSO.....: PRC 00169 18 LICITAÇÃO: DISPENSA 000318
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CASA LAR MÃE SOCIAL
VALOR.....: R$ 2.000,00
ASSINATURA...: 01/10/2018
OBJETO.....: A CONTRATADA TEVE QUE CONTRATAR UMA CUIDADORA PARA O MENOR GABRIEL SILVA DE ARAUJO QUE É UMA CRIANÇA EXCEPCIONAL E NECESSITA DE CUIDADOS ESPECIAIS.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:D180F59B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 195/18 – Concorrência Publica n.º 001/18*** para a *execução do serviço público de transporte individual de passageiros por meio de táxi no Município de Cachoeira de Minas/MG, sob o regime jurídico de permissão, delegada a pessoa física*. A ordem de classificação fica da seguinte forma: Bairro Alto das Cruzes, Bom Jardim, Abertão, Olaria e adjacências – Zona Rural: 1º colocado: ***JOÃO NATÉRCIO DA SILVEIRA*** com 33 pontos. Para prosseguimento do Processo, a Comissão Permanente de Licitação – CPL estará se reunindo no dia 05 (Cinco) de Novembro de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 13h (Treze Horas) para adjudicação do objeto em questão. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 01 de Novembro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:DEA7C3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 173/18 – Pregão Presencial n.º 069/18*** para a *aquisição de utensílios de cozinha, artigos de cama, mesa e banho para as secretarias municipais*. Dando continuidade a sessão apreciou-se o termo da análise, conforme consta nos autos do Processo, verificando-se que o ***ITEM 084***, apresentado pela licitante ***BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME***, foi *aprovado*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 05 (Cinco) de Novembro de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 14h (Quatorze Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 01 de Novembro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:4258524F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 28 2018

PORTARIA Nº 028/2018

A Senhora Diretora do Instituto de Previdência, Valéria Cristina Borges, autoridade responsável pelo Campanha Previ, a teor do disposto no art. 58, inciso IX, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 180/2018 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA** à servidora **LUCIA MARIA PEREIRA ALVES**, inscrita sob o CPF nº 745.103.396-15, matrícula n.º 0028, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Arrecadação e Tributação I, lotado no Setor de Arrecadação e Tributação, estatutária, com proventos mensais integrais, a ser custeado por este Instituto.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 01 de novembro de 2018.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretora Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:02BDB28A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3224 / 2018

LEI Nº 3224 / 2018

FIXA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
***Art. 1º** - O perímetro urbano do Município da Campanha passa a ter a seguinte linha demarcatória, definida pelos pontos de coordenadas georreferenciadas, conforme memorial descritivo abaixo:*
ÁREA: 4.471,7426 ha PERIMETRO: 33.397,80 m

DESCRIÇÃO

*O perímetro descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "**ponto V-1**", de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 455.373,450 m e N = 7.592.577,157 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado no município da Campanha/MG, com azimute de 147°36'25" e distância de 6.145,7 m, segue até o ponto **V-2** de coordenada - E = 458.665,851 m - N =7.587.387,756 m; segue com azimute de 147°36'25" e distância de 6.145,7 m, segue até o ponto **V-2** de coordenada - E = 458.665,851 m - N = 7.587.387,756 m; segue com azimute de 66°35'00" e distância de 1.522,4 m, segue até o ponto **V-3** de coordenada - E = 460.062,911 m - N = 7.587.992,799 m; segue com azimute de 149°26'35" e distância de 2.752,4 m, segue até o ponto **V-4** de coordenada - E = 461.462,200 m - N = 7.585.622,655 m; segue com azimute de 203°16'58" e distância de 3.585,4 m, segue até o ponto **V-5** de coordenada - E = 460.044,981 m - N = 7.582.329,193 m; segue com azimute de 246°45'31" e distância de 3.193,0 m, segue até o ponto **V-***

__6__ de coordenada - E = 457.111,066 m - N = 7.581.069,209 m; segue com azimute de 303°36'54" e distância de 1.481,5 m, segue até o ponto __V-7__ de coordenada - E = 455.877,339 m - N = 7.581.889,359 m; segue com azimute de 7°10'42" e distância de 3.996,8 m, segue até o ponto __V-8__ de coordenada - E = 456.376,777 m - N = 7.585.854,847 m; segue com azimute de 311°49'12" e distância de 4.775,3 m, segue até o ponto __V-9__ de coordenada - E = 452.818,033 m - N = 7.589.038,969 m; segue a vazante do Rio Palmela, até o ponto __V-1__ de coordenada - E = 455.373,450 m - N = 7.592.577,157 m; chegando ao início desta descrição.

***Art. 2º -** Para fins tributários, ficam excluídos os imóveis rurais inscritos no INCRA passíveis de pagamento de ITR.*

***Art. 3º -** O mapa contendo as delimitações do perímetro, contido no Anexo Único, que passa a ser parte integrante da presente Lei.*

***Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.186 de 15 de setembro de 2017.*

Campanha, 1 de novembro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:4990196D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DE OUTRO, A SRª. MÁRCIA MARIA BELLATO REIS.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DE OUTRO, A SRª. MÁRCIA MARIA BELLATO REIS.

*O **Município da Campanha,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luiz Fernando Tavares** e a **Srª. Márcia Maria Bellato Reis,** resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n° 001/2014, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR –** O valor do aluguel será de R$* 1.860,46 (um mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

***CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO -** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado em 20/10/2014.*

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha, 20 de outubro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

MÁRCIA MARIA BELLATO REIS
Locador

Testemunhas:
_____
_____

Visto da Ass. Jurídica: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B55D6477

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.119/2018

Portaria nº 4.119/2018

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha e laudo médico emitido em perícia médica;

Resolve:

Art. 1º- Restringir as atividades do servidor efetivo Rene Carlos Freitas Almeida, ocupante do cargo de Motorista, para exercer funções administrativas inerentes às atribuições previstas no cargo ocupado.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 01 de novembro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1C59757E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018
PREGÃO 079/2018
A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 098/2018 – Pregão Presencial nº 079/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 DE NOVEMBRO DE 2018 as 14h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 31 DE OUTUBRO DE 2018.

ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA.
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:E8366B08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO 003/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e suas alterações a REPUBLICAÇÃO do Leilão nº 003/2018, do tipo **MAIOR VALOR OFERTADO** para **ALIENAÇÃO DE LOTES PERTENCENTES AO**

PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21 DE NOVEMBRO DE 2018 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 05 de novembro de 2018.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:A045CC69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 044/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 044/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 044/2018, Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva nos aparelhos médico, hospitalares, fisioterápicos e odontológicos das unidades urbanas e rurais do município de Candeias. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 21 de novembro de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Av. 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro - 01/11/2018.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:ED1A3185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE E MAIS SOLUCOES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI – ME. Objeto do contrato: Aquisição de 01 (um) Kit de Máquina e Equipamentos para fabricação de blocos pré-moldados de concreto incluindo 01 (uma) máquina de fabricação de blocos, 01(uma) forma de bloco de pavimentação sextavado, 01(uma) forma de bloco estrutural, 01(uma) forma de pavimentação 16 faces, 04 (quatro) formas de meio-fio,01 (um) comprenssor,01 (um) misturador e 01(uma) mesa vibratória. Conforme convenio de nº 14910006652017 firmado entre Secretaria de Governo de Minas Gerais e a Prefeitura de Capitão Andrade. Valor do contrato: R$ R$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência: Passa a vigorar a partir da data de 01 de novembro de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0B861ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE – SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018, PROCESSO Nº 100/2018
SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 21/2018, Processo Licitatório nº 100/2018, objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e locação de um sistema web de informação geográfica que possua interface para integração com softwares legados, tais como: sistema de contas e consumos, rastreamento de frota de veículos, almoxarifado, sistema de vigilância por monitoramento webcam, sistema de automação dos sistemas de água e de esgoto, cadastro de usuários, hidrômetros, pontos de visitas, registros, equipes de campo, gestão de ordens de serviços online, gestão da CCO e APP ligados ao SAAE, relacionados aos serviços de saneamento. Compreende ainda, o fornecimento, instalação e configuração dos softwares/hardware, comprovação de sua consistência, importação e exportação de dados, de treinamento de usuários e implantação de um centro de controle operacional (CCO), tendo como base o sistema web de informação geográfica, suporte para execução do software dentro da estrutura física, conforme Anexo I – Termo de referência do edital.

Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 20/11/2018, as 09h00 min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 01 de novembro de 2018.

GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES
Diretora Geral

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:008ADDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 128/2018.** Objeto: Aquisição de plantas, vasos ornamentais e serviços de jardinagem para o Prédio da Primeira Sede da Prefeitura, hoje Biblioteca Municipal José Donizete Ribeiro de Souza. Nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **ALINE CONSTANTINO ANDRADE RODRIGUES MEI, inscrita no CNPJ nº 12.401.128/0001-46**, no valor de R$ 13.997,45.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6A2AE2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/18 DO PL nº 89/18 - TP nº 05/18. Objeto: Execução das obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, visando a manutenção das Vias Públicas do Município. Empresa Contratada: **EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda**, com sustentação jurídica no artigo 57,

§1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência do Contrato prorrogada pelo período de 06 meses a partir de 26/10/2018.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A2D82B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2ª FASE - TP-007/2018-ABERTURA DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna publico a data da sessão destinada à abertura dos envelopes de propostas comerciais da Tomada de Preços nº 007/2018, Processo nº 154/2018, que dar-se-á em 08/11/2018, às 9 horas – Sala de Licitações da PMCA, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obra de Construção da Capela Velório no Distrito Morro D'Água Quente em Catas Altas, conforme edital e anexos, disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas, 1º de novembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:F1101FBE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 140/2018

Dispõe sobre a exoneração do Chefe de Departamento I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Sr. **DALTON JOSÉ MARTINS DORNELLAS** do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I** do Município de Catas Altas, cargo demissível ***Ad Nutum***, grupo de Chefia – CH, Código de cargo CH – 01, símbolo de vencimento CPC – 03, lotado na Secretaria Municipal de Serviços, Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:1C1F9C0D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 141/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 172.093,00 (cento e setenta e dois mil noventa e três reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	23		100	1.429,05
02.03.01.12.361.3001.2.069 - GESTAO DO ENSINO BASICO				
319013 - Obrigacoes Patronais	50	ENSINO	101	9.476,12
02.03.01.12.361.3003.2.030 - APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	65	ENSINO	101	869,31
02.03.01.12.365.3008.2.057 - MANUT. E FUNC. DA EDUC. INF. E CHECHE MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74	ENSINO	101	15.788,43
319013 - Obrigacoes Patronais	75	ENSINO	101	3.460,88
02.03.02.12.365.3013.2.119 - MANUT. ATIV. OM O PRE-ESCOLAR - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	110	FEB.60	118	7,02
02.03.02.12.365.3013.2.120 - MANUT. ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	114	FEB.60	118	10.467,88
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116	FEB.60	118	17.108,04
319013 - Obrigacoes Patronais	118	FEB.60	118	4.631,06
02.04.17.512.6002.2.132 - COLETA, RECICLAGEM E DEST. FINAL DE RESIDUOS SOL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	172		100	21.507,29
319013 - Obrigacoes Patronais	173		100	4.746,58
02.05.10.122.5001.2.007 - GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	218	SAUDE	102	5.472,98
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	242	SAUDE	102	26.105,87
02.05.10.302.5001.2.009 - GESTAO DO TRANSPORTE DA SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278	SAUDE	102	4.751,75
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326	SAUDE	102	12.320,79
319013 - Obrigacoes Patronais	328	SAUDE	102	1.335,95
02.09.08.122.9002.2.088 - GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	473	FMAS	100	24.820,04
02.09.08.122.9002.2.121 - PAGAMENTO DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	483	FMAS	100	6.395,79
319013 - Obrigacoes Patronais	484	FMAS	100	1.398,17
TOTAL DE CRÉDITOS	**172.093,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.27.812.8004.3.030 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE ESPORTES E EVENTOS				
449051 - Obras e Instalacoes	467		100	172.093,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**172.093,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**172.093,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:537969B9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 142/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 67.665,00 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	243	NASF	148	275,40
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	PACS	148	5.572,09
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245	PSAUBU	148	8.498,38
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	246	PSF	148	42.047,04
319013 - Obrigacoes Patronais	248	NASF	148	355,74
319013 - Obrigacoes Patronais	249	PACS	148	296,68
319013 - Obrigacoes Patronais	250	PSAUBU	148	1.880,98
319013 - Obrigacoes Patronais	251	PSF	148	8.738,69
TOTAL DE CRÉDITOS	67.665,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	67.665,00
TOTAL DE RECURSOS	67.665,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:58363566

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 143/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 34.744,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.03.12.306.3004.2.051 - MANUT. DAS ATIV. COM A ALIMENTACAO ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	121	PNAE	244	4.744,00
02.09.08.244.9006.2.123 - MANUT., DOS PROGRAMAS VINCULADOS A ASSIST. SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	515	PAIF	229	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	34.744,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	34.744,00
TOTAL DE RECURSOS	34.744,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:B3FF974B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 043/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº079/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTRALINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2018, tipo menor preço unitário, as empresas: **CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP e MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA.**

Centralina, 31 de outubro de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:217F2885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DESERTA E REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 061/2018

O municípiode Conceição do Mato Dentro/MG,torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que o Processo nº 154/2018 – Pregão Presencial nº 061/2018, tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos ÉTICOS de "A" a "Z", por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão encerrada como **DESERTA.** Na oportunidade designa a nova data de abertura para o dia 22 de novembro de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:ABAB99F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro torna público a RETIFICAÇÃO do Processo nº 126/2018 – Pregão Presencial nº 047/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2018, tipo MENOR PREÇO ITEM; cujo objeto é a aquisição de EPIs-Equipamento de Proteção Individual, Conforme a Norma de Regulamentadora (NR-06), conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência anexo ao edital n° 126/2018, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração. Dia da abertura: 23 de Novembro de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo

telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:157A3CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2544

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 115.200,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1433 de 08 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 115.200,00 (Cento e Quinze Mil Duzentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.360,00 (Quatro Mil Trezentos e Sessenta Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.033 - SERVICO MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.041 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LOCOMOCAO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0042 - GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
2.050 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0040 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAZENDO A VIDA MELHOR
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
129.03 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Valor: 3.590,00 (Três Mil Quinhentos e Noventa Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 - GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01- OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.077 - MANUTENCAO DOS VEICULOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.002 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS
4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 53.650,00 (Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

Adiciona: 115.200,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
4.006 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.360,00 (Um Mil Trezentos e Sessenta Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.003 - AQUISICAO DE EQUIP.MAT.PERMANENTE P GABINETE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.810,00 (Quatro Mil Oitocentos e Dez Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.003 - MANUTENCAO DE ENCARGOS DE PRESTADORES DE SERVICOSAUTONOMOS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.031 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 - GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
129.99 - Outros
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 - GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
2.171 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA (IGD)
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
129.99 - Outros
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 - GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
2.171 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA (IGD)
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
129.99 - Outros
Valor: 90,00 (Noventa Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.02 - DIRETORIA DE ESPORTES
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0008 - ESPORTE E LAZER POR UMA VIDA SAUDAVEL
2.027 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.05 - DIRETORIA DE CULTURA 13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0004 - CULTURA COM QUALIDADE
2.024 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01- OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.066 - MANUTENCAO DAS EDIFICACOES PUBLICAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01- OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 16 - HABITACAO
482 - HABITACAO URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.072 - PROGRAMA DE APOIO E MELHORIA A HABITACAO POPULAR
4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 16.840,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Quarenta Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01- OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
0667 - PROMOCAO INDUSTRIAL
2.204 - MANUTENÇÃO DE INCENTIVOS PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01- OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22 - INDUSTRIA
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.044 - CRIACAO E EXPANSAO DO DISTRITO INDUSTRIAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 115.200,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONGONHAL - MG, 03 DE OUTUBRO DE 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:E5C63511

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ERRATA DECRETO 2542

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 353.311,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1433 de 08 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 353.311,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil Trezentos e Onze Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL

12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.511,00 (Vinte Mil Quinhentos e Onze Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.192 - PNAE - CRECHE
144.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.033 - SERVICO MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.040 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.189 - MANUTENÇÃO DO PAB (PISO DE ATENÇÃO BASICA)
148.01 - PAB Fixo
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 33.200,00 (Trinta e Três Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 11.600,00 (Onze Mil Seiscentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.199 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
150.01 - Vigilância Epidmiológica e Ambiental em Saúde Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
129.99 - Outros
Valor: 44,00 (Quarenta e Quatro Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
129.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)
Valor: 2.956,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.02 - DIRETORIA DE ESPORTES

27.812.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.027 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.02 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.021 - CONSTRUCAO E MELHORIAS DE UNIDADES ESPORTIVAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.038 - OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS, CANALIZACAO DE CORREGOS E TRATAMENTO DE ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.069 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Adiciona: 353.311,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.007 - MANUTENCAO DO VEICULO DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.009 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.208 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.004 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCACAO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.122 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAIS PRO-INFANCIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO 12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.195 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA - CRECHE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.197 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.029 - CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INT. DE SAUDE/CIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 33.600,00 (Trinta e Três Mil Seiscentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.031 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.037 - FOLHA DE PAGTO DO PESSOAL - P.S.F - REC. PROPRIOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 18.200,00 (Dezoito Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.189 - MANUTENÇÃO DO PAB (PISO DE ATENÇÃO BASICA)
148.02 - Saúde da Família
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.189 - MANUTENÇÃO DO PAB (PISO DE ATENÇÃO BASICA)
148.01 - PAB Fixo
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.189 - MANUTENÇÃO DO PAB (PISO DE ATENÇÃO BASICA)
148.02 - Saúde da Família
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.024 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P.S.F - BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.199 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA
150.02 - Vigilância Sanitária
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.068 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.069 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.041 - MELHORIAS DO VELORIO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
16.482.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2.072 - PROGRAMA DE APOIO E MELHORIA A HABITACAO POPULAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
16.482.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.043 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 29.500,00 (Vinte e Nove Mil Quinhentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.077 - MANUTENCAO DOS VEICULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 511,00 (Quinhentos e Onze Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.053 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E OUTROS EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Reduz: 353.311,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/09/2018.

CONGONHAL - MG, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:F11FAA78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2018 - DISPENSA Nº 0056/2018.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação das empresas DROGARIA GIANNINI E BARROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.839.283/0001-5 e ANA TEREZA MOREIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 86.652.351/0001-00 para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES JOÃO LUIZ FRUTUOSO E SEBASTIÃO LUIZ FRANCO EM CUMPRIMENTO AS ORDENS JUDICIAIS E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 31 de outubro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:06B4FF39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2018 - DISPENSA Nº 0056/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES JOÃO LUIZ FRUTUOSO E SEBASTIÃO LUIZ FRANCO EM CUMPRIMENTO AS ORDENS JUDICIAIS E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.
Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 31 de outubro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:BD6C871E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0131/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 0078/2018.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 23/11/2018 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTOS DE PNEUS), PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 01 de novembro de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:CDD7F14E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1876 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REFENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso dos Poderes e atribuições legais e a teor do art. 78, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e Considerando:
O Poder Dever da Administração em obedecer aos princípios da ampla defesa e contraditório;
Os indícios de descumprimento contratual por parte da empresa FORT PRE-MOLDADOS LTDA – ME, referentes ao Contrato Nº 026/2018;
A ausência de resposta à Notificação datada de 19/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar o competente processo administrativo visando a apuração das responsabilidades da Empresa FORT PRE-MOLDADOS LTDA – ME, em relação ao descumprimento das condições técnicas estabelecidas no Contrato Administrativo Nº 026/2018.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Especial que contará com o prazo máximo de 30 (trinta) dias para finalizar o processo, devendo, ao final, recomendar as penalidades a serem aplicadas, bem como a verificação de que se trata de hipótese de rescisão contratual, a ser composta pelos seguintes membros:

KARLA DE OLIVEIRA BUENO CPF 103.776.476-59
Presidente

SÉRGIO CAVINI SAGIORATO - CPF 375.409.126-34
Secretário

MICHEL DE FREITAS CAPOZZOLI – CPF 079.010.756-27
Membro

Art. 3º Ficam os membros da Comissão dispensados de suas atividades durante as reuniões, sendo-lhes franqueado amplo acesso a informações, dados e podendo utilizar espaços físicos e a assessoria jurídica do Município, garantindo-lhes total independência na consecução dos seus trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 01 de novembro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:56CBB2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
31/10/2018	Lei kandir	04553	283.141-4	R$ 5.346,11
31/10/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 693,10
31/10/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,12
31/10/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.742,62

Conquista, 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:4D542463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018. A PMC através da CPL formalizou a licitação, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos, para as escolas municipais e a creche, com frete incluso até a sede do município, através da secretaria municipal de educação e cultura do município de Coqueiral/MG; cujas especificações discriminadas no Anexo I – termo de referência e anexos que fez parte integrante do processo licitatório. Homologado / Adjudicado em **30/10/2018** e Contratos Administrativos nº **152/2018**, c/ as empresas **RAMON MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.129.600/0001-42**; nº **153/2018**, **NADIX PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.797.833/0001-53**; e nº **154/2018**, **OPPORTUNITAT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.178.866/0001-92**. Celebrado em **31/10/2018**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de outubro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:3D194AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018, SRP Nº 035/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018, SRP Nº 035/2018. A PMC através da CPL que **REVOGOU**, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço; para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estruturas; sonorização e iluminação; banheiros químicos; tendas; e equipamentos para montagem, incluso frete até a sede do município, para futuros eventos a serem realizados pelo município, através das secretarias municipais; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de novembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:F1F1FDAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Publicação
ERRATA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. ERRATA- **Processo Licitatório – 59/2018, Pregão Presencial Para Registro de Preços – 37/2018, do tipo Menor Preço Por Lote. Objeto:** Será **RETIFICADO** onde se lê: **"menor preço por item",** foi corrigido para **"menor preço por lote".** Qualquer duvida ligue Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 01 de novembro de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:F6391FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURVELO - MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A alínea "b" do inciso II do art. 43 e a alínea "a" do inciso III do art. 278 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, que instituiu o Código Tributário do Município de Curvelo - Minas Gerais, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 43. (...)
II (...)
a) (...)
b) juros de mora a razão de 1% (um por cento) ao mês, considerando mês qualquer fração, contados do dia posterior ao vencimento.
(...)

Art. 278. (...)
III - (...)
a) 3% (três por cento) por mês ou fração, considerando mês qualquer fração, contada do dia posterior ao vencimento, limitando-se ao máximo de 30% (trinta por cento);".

Art. 2º O item 1 - Aprovação de projetos e licença para construção, do Anexo VIII, Taxa de Fiscalização de Execução de Obras Particulares, da Lei Complementar nº 118, de 2017, passa a vigorar com os subitens com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR DA TAXA EM UFM
1. Aprovação de projetos	
1.1. Até 70m2	Isento
1.2. Acima de 70m2 até 100m2	1.90
1.3. Acima de 100m2 até 150m2	2.31
1.4. Acima de 150m2 até 200m2	2.45
1.5. Acima de 200m2	3.15
1.6. Alteração de projeto aprovado	72

1.7. Alteração cadastral em projeto aprovado	72
1.8. Tapumes (metro linear)	0.7
1.9. Demolição (por m2)	1.0
1.10. Reparos e reconstrução	0.7
1.11. Renovação de alvará de licença para construção (por m2)	0.30
1.12. Liberação de Alvará de Licença para construção	
1.12.1. Até 70m2	Isento
1.12.2. Acima de 70m2 até 100m2	0.80
1.11.3. Acima de 100m2 até 150m2	0.99
1.11.4. Acima de 150m2 até 200m2	1.05
1.11.5. Acima de 200m2	1.35

Art. 3º Fica acrescentado ao item 3 - Aprovação de desmembramento, remembramento e loteamento, do Anexo VIII Taxa de Fiscalização de Execução de Obras Particulares, da Lei Complementar nº 118, de 2017, o subitem 3.5.4. com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR DA TAXA EM UFM
3.5.4. renovação de alvará de desmembramento, remembramento e loteamento, por m2	0,3

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 1º de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:A743CCC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.265, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

ALTERA O INCISO XIII DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.224, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 E ALTERAÇÕES, QUE CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso XIII do art. 1º da Lei Municipal nº 3.224, de 28 de dezembro de 2017 e alterações, que concede e autoriza pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para entidades que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
"XIII - ENTIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL:
Associação Regional de Proteção Ambiental de Curvelo - MG - ARPA R$ 11.000,00
TOTAL PARA ENTIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL R$ 11.000,00"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 1º de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:59FD9962

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.560, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE NORMAS A SEREM OBSERVADAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o encerramento do ano financeiro de 2018 e,

Considerando o Ofício nº 154/2018, da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Para o encerramento do ano financeiro de 2018, as Secretarias, Subsecretarias, Departamentos, Setores e Assessorias desta Prefeitura deverão entregar até o dia 06 de dezembro de 2018, todos os documentos de despesas para serem liquidados, ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Fica proibida a efetivação no período de 07/12/2018 a 31/12/2018 de quaisquer despesas, solicitação de fornecimento e pedidos para aquisições e contratações, exceto as essenciais e imprescindíveis, que deverão ser submetidas à análise e avaliação da Secretaria Municipal de Fazenda, para controle, programação de pagamento e autorização.

Art. 3º O prazo máximo para solicitações de anulações, bloqueios e saldos de resto a pagar à Secretaria Municipal de Fazenda será até o dia 30 de novembro de 2018.

Art. 4º O não encaminhamento dos documentos de despesas para serem contabilizados ou qualquer compra efetuada após os prazos previstos neste Decreto, importará na responsabilidade direta do servidor pelo descumprimento das determinações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de outubro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BDC934D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 219/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013

Objeto: - Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2018 passando o seu término para 01/12/2019. Impacto Financeiro: R$37.158,96. Data: 30/10/2018 – Parte: ROSA AMÉLIA GONZAGA MALHEIROS – CPF: 455.624.076-04.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:5228456F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARCEIROS: O Município de Curvelo e a Câmara Municipal de Curvelo. - OBJETO: O instrumento tem como objeto a rescisão do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Curvelo e a Câmara Municipal de Curvelo para cessão da servidora Lourdes de Barros Pinto, pertencente ao Quadro Geral de Servidor do Município de Curvelo, em razão da vacância do cargo da referida servidora, tendo em vista sua aposentadoria por idade junto ao INSS. - DATA: 22/10/2018.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:D0A36A17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.285, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL MAGNA APARECIDA DE MATOS NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Patrícia Aparecida da Silva Silveira, o benefício de nº 183.947.423-5, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG-02, Nível I, Padrão J e,

Considerando o Ofício nº 557/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 05 de novembro de 2018, a servidora municipal Magna Aparecida de Matos, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG-02, Nível I, Padrão J, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B3EA430F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.286, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL CARLOS PEDRO LANCE MUCIDA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - DENTISTA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Carlos Pedro Lance Mucida, o benefício de nº 183.158.442-2, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Técnico Nível Superior I - Dentista, Classe Técnico Nível Superior, Código AAG-10, Padrão J e,

Considerando o Ofício nº 558/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 05 de novembro de 2018, o servidor municipal Carlos Pedro Lance Mucida, no cargo público efetivo de Técnico Nível Superior I - Dentista, Classe Técnico Nível Superior, Código AAG-10, Padrão J, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:146C8FE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.287, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL GERALDO EDSON MOREIRA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE SERVENTE DE OBRAS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Geraldo Edson Moreira, o benefício de nº 184.695.000-4, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Servente de Obras I, Classe Construção Civil e Obras, Código A.A.G-3, Nível I, Padrão I e,

Considerando o Ofício nº 559/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 05 de novembro de 2018, o servidor municipal Geraldo Edson Moreira, no cargo público efetivo de Servente de Obras I, Classe Construção Civil e Obras, Código A.A.G-3, Nível I, Padrão I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9A87FA15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.288, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 560/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de novembro de 2018, os servidores abaixo descritos, no cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Classe Grupo Auxiliares de Serviço e Administração, Código

AAG.2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
41°	Saionara Xavier Pereira	081.947.576-90
42°	Christiano da Costa Rodrigues	099.236.276-83
43º	Karleane Augusto Tameirão	046.436.556-23
44º	José Marcus Alves Nunes	098.280.486-55

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:27D4EEB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.568, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.2247 Cons. Reforma Instal. Equip. Esportivos
3.3.90.39.00 507 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.350,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.350,00
02.07.02 Fundo Munic. Patr. Cult.-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2050 Manut. Bens Protegidos Patrimônio Cultural
3.3.90.39.00 512 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.650,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.650,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comercio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop, Civ, Rel e Cult.
3.3.90.31.00 531 Premiação Cult., Artíst., Científ. Desport. 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL: R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4FC11826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.508, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos confeccionados em material plástico, nos locais que específica, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica proibido no Município de Divinópolis o fornecimento de canudo de material plástico aos clientes de hotéis, restaurantes, bares, padarias entre outros estabelecimentos comerciais.
Parágrafo único. As disposições desta Lei aplicam-se igualmente aos clubes noturnos, salões de dança e eventos musicais de qualquer espécie.
Art. 2º Em lugar dos canudos de plásticos poderão ser fornecidos canudos em papel reciclável, material comestível ou biodegradável, embalados individualmente em envelopes hermeticamente fechados feitos do mesmo material.
Art. 3º A infração às disposições desta Lei acarretará as seguintes penalidades:
I - advertência na primeira ocorrência e intimação para cessar a irregularidade;
II - na segunda ocorrência multa no valor de 20 (vinte) UPFMDs (Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis);
III - multa equivalente ao dobro da prevista no inciso II deste artigo nas ocorrências subsequentes e suspensão temporária das atividades do infrator no prazo máximo de trinta dias.
Art. 4º Ocorrendo a extinção da UPFMD (Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis), será aplicado o índice que vir a substituí-la.
Art. 5º A presente Lei entrará em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua publicação.

Divinópolis, 31 de outubro de 2018.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53F02B95

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se novamente aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-024/2018 Modalidade Pregão Presencial CM-006/2018. Tipo Menor Preço Global – Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de telecomunicações, para a prestação de Serviços de Acesso à Internet por meio de IP Dedicado, Rede MPLS, Gerenciamento Reativo, Gerenciamento Pró-Ativo, conforme especificações e detalhamento pormenorizado constante do Anexo I – Termo de Referência, do Edital – Ultimadas as correções técnicas no Termo de Referência e consequentemente no Edital que levaram à suspensão do processo, fica novamente remarcada a data de abertura dos envelopes para o dia 21/11/2018 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658 e (37) 2102-8231 (Márcio) relativo às questões técnicas.

Divinópolis, 01 de novembro de 2018

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63FBACDA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-108 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Exonera Edvaldo Eustáquio Pereira do cargo de Assistente de Protocolo e Portaria da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Edvaldo Eustáquio Pereira no cargo de Assistente de Protocolo e Portaria da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 01 de novembro de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C8068A7

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-109 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Exonera Nevandir Lacerda Batista do cargo de Assessor Parlamentar – Assessor de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador José Luiz da Farmácia na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Nevandir Lacerda Batista do cargo de Assessor Parlamentar – Assessor de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador José Luiz da Farmácia na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de novembro de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:476F6C86

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-106, 30 DE OUTUBRO DE 2018

Estabelece a lotação dos servidores efetivos e comissionados da Organização Administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução 420 de 09 de fevereiro de 2010.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1º Ficam estabelecidas lotações dos servidores efetivos e comissionados da indicando o local onde se enquadram na Organização Administrativa.

Art. 2º Os nomes dos servidores relacionando os cargos com os setores correspondentes constam no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8209E3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.514/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.552.796,18 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.552.796,18 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.11.00 - F. 1032 - Fonte 148 Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil... R$500.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.
3.3.90.11.00 - F. 1046 –Fonte 148 Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.... R$852.796,18
3.3.90.32.00 - F. 1052 –Fonte 148 Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita.... R$100.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1056 – Fonte 148 Outros Serviços de Terceiros - P.J..... R$100.000,00

Total..... R$1.552.796,18

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I I- excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação - Fonte 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica, conforme metodologia de cálculo em anexo.

Total..... R$1.552.796,18

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8DDCA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018 - P.A.L. Nº 271/2018.

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais. A realizar-se no dia 20 de novembro de 2018, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 31 de Outubro de 2018.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:774E7E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 139/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número **154** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado **Elder Jofre de Faria** CNPJ: 05.582.904/0001-96, situado à Rua Goiás, 2513 – Ipiranga – Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pelo Senhor **Elder Jofre de Faria**, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de carnes e derivados.
Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de novembro de 2018

HILTON DE AGUIAR
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48D74594

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 276/2017.

Objeto: **Permissão de Outorga onerosa de para a exploração do serviço de transporte individual de passageiros por motocicletas – moto táxi no Município de Divinópolis, MG no total máximo de 80 (Oitenta) veículos (motocicletas)**. Conforme Laudo Técnico / Tabela de Classificação, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, o final da apuração ficou da seguinte forma: ponto da Rua Rio de Janeiro, nº 98 – Centro a associação classificada em 1º LUGAR foi a MOTOTAXI CENTRAL MOTOS, já o ponto da Rua Goiás, nº 187 – Centro a associação classificada em 1º LUGAR foi a Associação de Mototaxi e Moto Fretes de Divinópolis e Região, a ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 01 de Novembro de 2018.

LUCAS GUSTAVO RESENDE
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B23010D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018 - P.A.L. Nº 230/2018.

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais. A realizar-se no dia 07 de novembro de 2018, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. Fica **REVOGADO O ITEM 1.4.1 – D)*"Documento P-5 - O proponente deverá apresentar o certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFe C) (numerada de acordo com o item a que se refere na planilha) por linha de produção/produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA/ MS, segundo portaria nº 3716, de 08/10/98 - Art. 5º, III".*** Mantendo-se inalterada as demais exigências do edital.

Divinópolis, 01 de Novembro de 2018.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55C13C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018 - P.A.L. Nº 261/2018.

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais. A realizar-se no dia 13 de novembro de 2018, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. Fica **REVOGADO O ITEM 1.4.1 – D)*"Documento P-5 - O proponente deverá apresentar o certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFe C) (numerada de acordo com o item a que se refere na planilha) por linha de produção/produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA/ MS, segundo portaria nº 3716, de 08/10/98 - Art. 5º, III".*** Mantendo-se inalterada as demais exigências do edital.

Divinópolis, 01 de Novembro de 2018.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9DD91837

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.065/2018

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.552.796,18 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.514 de 30 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº. 8.514 de 30 de outubro de 2018, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.552.796,18 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.11.00 - F. 1032 - Fonte 148 Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.... R$500.000,00
02.12.02.10.301.0012.2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.
3.3.90.11.00 - F. 1046 –Fonte 148 Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil..... R$852.796,18
3.3.90.32.00 - F. 1052 –Fonte 148 Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita..... R$100.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1056 – Fonte 148 Outros Serviços de Terceiros - P.J..... R$100.000,00

Total..... R$1.552.796,18

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I I- excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação - Fonte 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica, conforme metodologia de cálculo em anexo.

Total..... R$1.552.796,18

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E513B8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.064/2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM 1 DA ALÍNEA A DO INCISO I DO ART. 1° E AO ITEM 3 DA ALÍNEA A, INCISO II DO ART. 1°, DO DECRETO 12.150, DE 12/05/2016, ALTERADO PELOS DECRETOS 12.425 DE 25/01/2017, 12.535 DE 14/03/2017 E 12.997 DE 31/07/2018, QUE NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DIVIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

.
O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O item "1", da alínea a) do inciso I do Art. 1°, e o item "3" da alínea a) do inciso II do Art. 1° do Decreto 12.150 de 12/05/2016, alterado pelos Decretos 12.425 de 25/01/2017, 12.535 de 14/03/2017 e 12.997 de 31/07/2018, que nomeia membros integrantes da estrutura administrativa do DIVIPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I - Conselho Fiscal

a) Representantes do Executivo

1) ***Marcely Carla Ferreira; (NR)***

(...)

II - Conselho Administrativo

a) Representantes do Executivo

3) ***Marconi Alves da Cunha (NR)***

III – (...)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A903F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
15/10/2018	PISO MEDIA COMPLEXIDADE	4341-9	24768-5	R$ 107.514,24
16/10/2018	PISO MEDIA COMPLEXIDADE	4341-9	24768-5	R$ 121.500,00
17/10/2018	PISO MEDIA COMPLEXIDADE	4341-9	24768-5	R$ 30.000,00
30/10/2018	PNAT	4341-9	29437-3	R$ 13.788,69

Divinópolis, 01 de Novembro 2018

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9FA3F88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 186/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2015 – CONTRATO/SEMUSA Nº 311/2015

Contratada: RODRIGUES E OLIVEIRA OFTALMOLOGIA LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 03 de outubro de 2018 a 02 de outubro de 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 05 de novembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:276677CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 004/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 336/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 186/2014

Contrato/SEMUSA N.º 242/2014 – Contratado: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 16 de outubro de 2018 a 14 de outubro de 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8666/93.

Divinópolis, 05 de novembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE183AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 328/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2016 – CONTRATO/SEMUSA Nº 159/2016

Contratada: CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 27 de outubro de 2018 à 26 de outubro de 2019, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 05 de novembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C34DBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 425/2018

NOMEAÇÃO DE DIRETOR PEDAGÓGICO I

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício nº. 843/2018 - SEMED, datado de 25/10/2018, resolve **NOMEAR** para a função em comissão de **DIRETOR PEDAGÓGICO I,** a servidora **PAULINE ELISANDRA DE PAULA MARTINS**, matrícula 9901972-5, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em substituição da Diretora Pedagógica I eleita, Cláudia Maria Gonçalves, matriculada sob o nº. 9902626-7, por motivo de licença maternidade, na Escola Municipal São José, pelo período de **02/05/2018 a 22/11/2018,** conforme previsto no art. 22 da Lei nº. 7.290 de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº. 127/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de Outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FCDCB042

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA

Considerando que não houve candidatos inscritos na abertura do processo eleitoral para a gestão CIPA 2018/2019, e que por este motivo haverá prorrogação do mesmo,

Ficam convocados os servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis, para eleição dos Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de acordo com a Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela Portaria 3214 de 1978, baixada pelo Ministério do Trabalho, a ser realizada, em escrutino secreto.

I- Data e Horário da Convocação para o Pleito:

O prazo para a convocação dos servidores ao pleito será de **29/10/2018 a 12/11/2018**, no horário de **07:00 às 18:00 horas**.

II- Composição da Chapa:

A chapa será composta por 08 membros representantes dos servidores, sendo os 04 primeiros mais votados os titulares e os outros 04 suplentes, e os representantes dos servidores indicarão o Vice-Presidente da Comissão.
O Executivo indicará 08 membros, sendo 04 titulares e 04 suplentes e indicará o Presidente da Comissão.

II- Data e Horário da Eleição:

O processo de votação será realizado no período de **19/11/2018 a 19/12/2018**, no horário de **07:00 às 18:00 horas**.

III- Forma de Votação:

1- A Comissão Eleitoral enviará as cédulas de votação com os respectivos candidatos a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis até o local de sua lotação;
2- Os servidores deverão realizar seu voto de maneira secreta e depositar no envelope lacrável que estará em mãos do coordenador de cada setor de trabalho;
3- Somente será válido a marcação de 1 (um) candidato por cédula de votação;
4- O coordenador de cada setor de trabalho dos servidores deverá lacrar o envelope com as cédulas de votação e encaminhar para a Comissão Eleitoral, sendo que esta Comissão buscará os envelopes que não chegarem até a data de apuração;
5- É de responsabilidade da Comissão Eleitoral apresentar o resultado final da eleição.

IV- Divulgação da Apuração dos Resultados:

A divulgação dos resultados da eleição será publicado posteriormente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
O treinamento da CIPA em primeiro mandato será realizado no prazo máximo de 30 (trinta dias, contados a partir da data da posse).

Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/10/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Novembro de 2018

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06A3120F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 15/2018.

PERMISSIONÁRIO: VALNETI DOS SANTOS SIMÕES, CPF: 004.486.206-77. OBJETO: Permissão de Uso do Espaço Esportivo Ginásio Poliesportivo Fábio Botelho Notini, sito a Av. Getúlio Vargas, nº 930, Bairro Centro em Divinópolis/MG para realização do evento "2º Noite de Cura e Libertação" com membros da Canção Nova. **PRAZO:** 01/12/2018, sábado, de 18:00 hrs às 22:00 hrs. **ASS: 23/10/2018.**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9409F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 255/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2018 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 30 UNIDADES DE CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS (ROÇADEIRAS), NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12:30 horas do dia 22/11/2018. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 22/11/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 01 de novembro de 2018.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72361AE1

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

Encontra-se aberto no DIVIPREV, Processo Licitatório nº 011/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório em Geral, conforme Anexo I. – Data abertura dos envelopes: **19/11/2018 às 12:30 horas**na sede do Diviprev. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.diviprev.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª, 12:00 às 18:00 hs, no DIVIPREV, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, loja 2 térreo, centro, CEP 35500-009, Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto ao DIVIPREV no endereço acima ou pelo telefone (37) 3216-7400.

Divinópolis,05 de novembro de 2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:121BF7DB

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 151/2018

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Portaria Diviprev nº 127/2018 no Instituto de previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 97, VI e VII da LC 126/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria Diviprev nº 127/2018, que reduz a carga horária nos setores de natureza administrativa no Instituto de previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2018.

Divinópolis, 01 de novembro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0B0A2A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7554 DE 29 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a administração da frota de veículos oficiais do Município.

O Prefeito de Formiga, no exercício de suas atribuições, em especial as que lhe confere o art. 87 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Este Decreto dispõe sobre o uso de veículos oficiais, próprios ou contratados de prestadores de serviços, pela Administração pública municipal.

Art. 2º A utilização de veículo oficial somente será permitida a quem tenha:

I - obrigação decorrente de representação oficial pela natureza do cargo ou função;

II - necessidade de locomoção da sede do serviço, em razão do cargo ou função, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 3º A condução de veículos do Município, próprios ou contratados de prestadores de serviços, será permitida aos titulares do cargo ou função de motorista e também ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos agentes políticos.

Parágrafo único: Havendo impossibilidade de cumprimento ao que dispõe o *caput* deste artigo, poderá o veículo oficial ser conduzido, mediante assinatura do Termo de autorização/responsabilidade, conforme anexo único deste Decreto, por servidor pertencente ao quadro de funcionários do Executivo Municipal, desde que devidamente habilitado.

Art. 4º É vedado o uso de veículo oficial:

I - em caráter particular, assim entendido como aquele que não corresponda às necessidades do trabalho ou à missão oficial de representação;

II - para transporte coletivo ou individual de servidor ou qualquer outra pessoa que não atenda aos requisitos previstos no art. 2º deste Decreto;

III - para passeio de qualquer natureza;

IV - aos sábados, domingos e feriados, salvo para desempenho de atividades ou encargos inerentes ao serviço público;

V - além dos limites do Município de Formiga, salvo a serviço do Município, mediante autorização prévia e expressa da autoridade responsável pela guarda do veículo;

VI - para o transporte de servidores no trajeto casa-trabalho e vice-versa.

Art. 5º É vedado transitar em veículo oficial:

I - que não esteja em perfeito estado de funcionamento;

II - sem portar a documentação e os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º O usuário é responsável pela regular utilização do veículo oficial, no que lhe couber, durante todo o tempo em que o mesmo estiver à sua disposição, competindo-lhe zelar pelo fiel cumprimento das normas de uso constantes deste Decreto.

Art. 7º Quando o usuário de veículo oficial incorrer em falta ou contribuir para o seu uso inadequado, o fato será comunicado à Corregedoria do Município para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 8º Os veículos oficiais de propriedade do Município de Formiga, ou contratados de prestadores de serviço, serão guardados na garagem oficial em dependências da Prefeitura Municipal de Formiga.

Parágrafo único: O veículo não poderá ser guardado ou estacionado em local não autorizado ou impróprio.

Art. 9º O condutor do veículo oficial é responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo, respondendo por qualquer penalidade imposta.

Art. 10 O Controlador Municipal expedirá instruções sobre os procedimentos a serem adotados em relação às multas aplicadas ao condutor do veículo oficial.

Art. 11 O condutor do veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá providenciar a lavratura de boletim de ocorrência policial e a realização de perícia, quando for o caso, além de comunicar o fato imediatamente ao órgão responsável pelo veículo.

Art. 12 No caso de dano provocado com dolo ou culpa do condutor do veículo oficial, além deste, responderá, sem prejuízo das sanções disciplinares:

I - o motorista ou o autorizado, responsável pelo veículo, que tenha cedido a direção a pessoa não autorizada;

II - o servidor que tenha permitido a saída do veículo conduzido por pessoa não autorizada na forma deste Decreto.

Art. 13 O condutor do veículo oficial, sem prejuízo da sanção disciplinar ou legal que couber, responderá pelos danos a que der causa.

Art. 14 O controle da distribuição de combustíveis e de lubrificantes, bem como a manutenção dos veículos oficiais de propriedade do Município é de competência da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 15 Compete aos condutores dos veículos oficiais:

I - observar, fielmente, as normas gerais de circulação e conduta, principalmente o Código de Trânsito Brasileiro, zelando pela sua segurança e a dos passageiros;

II - manter em ordem a documentação do veículo, portar sua Carteira Nacional de Habilitação e aferir a adequação da documentação relativa aos passageiros e à carga sob sua responsabilidade;

III - conduzir passageiros devidamente autorizados, seguindo os itinerários e os horários estabelecidos pela gerência imediata;

IV - conduzir materiais, móveis e equipamentos de propriedade do Município, compatíveis com a capacidade do veículo, zelando pela conservação e entrega dos bens transportados;

V - adotar providências quanto à manutenção, abastecimento, limpeza, revisão e troca de peças do veículo sob sua responsabilidade;

VI - informar ao setor competente sobre a necessidade emergencial de manutenção, revisão, troca de peças ou reparos, quando o veículo pertencer ao Município;

VII - zelar pela qualidade dos seus serviços e pela guarda e conservação dos veículos e dos equipamentos utilizados, mantendo-os em boas condições de funcionamento;

VIII - zelar pelo cumprimento das normas de saúde e de segurança do trabalho e utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individuais e coletivos;

IX - ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;

X - propor ao superior hierárquico imediato providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;

XI - manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal;

XII - participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares as informações e os conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal;

XIII - manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações porventura obtidas;

XIV - tratar com zelo e urbanidade o cidadão e o usuário dos serviços;

XV - zelar pelo fiel cumprimento das normas contidas neste Decreto, informando à gerência imediata qualquer anormalidade constatada;

XVI - cumprir com todas as cláusulas estabelecidas em contrato, quando se tratar de veículo alugado.

Art. 16 As normas complementares sobre o uso de carros oficiais no âmbito do Município de Formiga são de competência da Controladoria Municipal.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.978, de 30 de agosto de 2013.

Formiga, 29 de outubro de 2018

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RESPONSABILIDADE PARA DIRIGIR VEÍCULO

_____, servidor lotado na Secretaria _____,CNH nº _____, Categoria _____, ao dirigir o veículo da frota municipal, declara que assume a responsabilidade de:

• De verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar com segurança em via pública, contendo os itens exigidos;
• De preencher corretamente a planilha de controle do veículo;
• De conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes;
• Pelas consequências das infrações à legislação de trânsito ocasionadas pelo motorista, assumindo, quando houver, as multas decorrentes;
• De comunicar, de imediato, qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica ou acidental que, por ventura, aconteça durante a utilização do veículo;
• De não desviar o curso e/ou finalidade do deslocamento;
• De não transportar outras pessoas, estranhas às atividades institucionais do Município;

O servidor DECLARA que está ciente que, no caso de ocorrer dano, de ordem mecânica ou acidental no veículo, na qual fique comprovada imperícia ou imprudência por parte do motorista, haverá apuração da ocorrência, podendo importar em indenização/ressarcimento do dano causado.

_____
Servidor

Autorizo, excepcionalmente, ao servidor acima qualificado, dirigir o veículo oficial, caracterizado abaixo:

Veículo: _____ Placa: _____

Local de deslocamento: _____
Data do deslocamento: _____

Km saída: _____ Km chegada: _____

Motivo do deslocamento: _____
_____
Responsável pelo Veículo

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5D9816FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PREVIFOR - 25/10/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2018 reuniram-se na sede do Instituto PREVIFOR o Conselho Administrativo e a Superintendente Executiva, conforme lista de presença anexa. A Superintendente Executiva apresentou aos membros do Conselho Administrativo a Política de Investimentos de 2019 conforme ata em anexo. A Superintendente Executiva apresentou requerimento do servidor inativo N. V. C. que solicita a antecipação do pagamento da 2ª parcela do 13º salário, por motivos de saúde. O conselho decidiu pelo não pagamento, pois o mesmo não tem direito adquirido até esta data. A Superintendente Executiva informou sobre o Treinamento módulo Betha Patrimônio, promovido pela empresa parceira CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda., no dia 13 de novembro de 2018, de 8h30 às 17h30, em Belo Horizonte/MG, no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) para clientes. O Conselho Administrativo resolve que não irá deliberá pois o servidor responsável encontra-se de licença, e posteriormente poderá ser solicitado da empresa um treinamento conforme previsto em contrato. A Superintendente Executiva levou a conhecimento dos membros o Ofício nº 030/2018 da Procuradoria Municipal recebido em 26/09/2018, referente aos Autos de nº 0261.12.000128-2 do Ministério Público, que constatou irregularidades no recebimento de verba "incentivo habilitação" por servidores da educação com base de cálculo equivocada e em desconformidade com decisões judiciais. Diante da gravidade da situação, a Superintendente Executiva informou que a documentação solicitada pela Procuradoria Municipal foi entregue no mesmo dia, conforme Memorando nº 111/2018/PREVIFOR, e solicita deferimento deste Conselho quanto ao atendimento à recomendação, inclusive requisição, para providências no Instituto PREVIFOR. A Conselheira Sandra informou que a resposta já foi encaminhada ao Ministério Público justificando que O PREVIFOR tem carater contributivo e por isso a redução de proventos deve ser melhor analisada atendendo a recomendação do Ministério Público no prazo determinado. No mesmo documento, foi solicitado novo prazo para atender a recomendação através do ajuizamento de açoes se assim entender o Ministério Público. Considerando, o conselho delibera por continuar o pagamento do incentivo habilitação para as servidoras inativas citadas, até posicionamento do Ministério Público, que deverá ser acatado. A Superintendente Executiva levou a conhecimento dos membros a Comunicação Interna da Procuradoria Municipal, recebida no dia 05/10/2018, referente a Setença/Acórdão transitado em julgado (Processo nº 0261.16.008683-9), sendo o Instituto PREVIFOR condenado a pagar à servidora P. P. F. F., os descontos previdenciários sobre as parcelas que não incorporam a remuneração. Mediante o exposto, solicita que o Instituto PREVIFOR providencie a alteração da Lei nº 4.798/2013, conforme determina o art. 40, caput, e §4º, c/c o art. 201, §11, da Constituição da República. O Conselho decide acatar as recomendações da procuradoria municipal ficando a Superintendente ciente de que deverá promover a alteração da lei. A Superintendente Executiva levou a conhecimento deste Conselho a Ata de reunião extraordinária da Comissão Processante do PREVIFOR (Portaria nº 060/2018), realizada no dia 24/10/2018, referente ao enquadramento, na Lei Complementar nº 43/2011, das inativas de responsabilidade financeira da Prefeitura Municipal de Formiga, servidoras O. M. B. L. e H. D. F., cujo deferimento da Comissão Processante foi aguardar o retorno da Procuradoria Municipal, com relação às indagações feitas através de Memorando nº 116/2018/PREVIFOR em 04/10/2018. O Conselho irá aguardar a resposta da procuradoria e julgamento da comissão designada. Conforme deliberado na última reunião do Conselho Administrativo, a Superintendente Executiva enviou Ofício nº 183, de 28/09/2018 ao SINTRAMFOR, solicitando parecer até o dia 11 de outubro de 2018, referente aos Projetos de Lei - Auxílio Doença e Pensão por Morte (anexos). O Conselho ratifica o posicionamento de mudança da norma e solicita da superintendência que reitere o ofício referente ao projeto junto ao sindicato. A Superintendente Executiva apresentou relatório de gestão com informações do Instituto PREVIFOR (data-base: setembro/2018), sendo demonstrado um comparativo das receitas e despesas de 2017/2018, o quantitativo referente a aposentadorias e pensões concedidas em 2018, e a situação dos afastamentos (data-base: Setembro/2018) que evidencia o ente pertencente e motivo da concessão do auxílio doença. O Conselho irá analisar e se assim for necessário tratar na próxima reunião.. A Superintendente Executiva perguntou se os membros têm algum questionamento sobre os relatórios: Comentários Setembro/2018 e Relatório Competência 09/2018, elaborados pela Di Blasi Consultoria Financeira, referente aos fundos de investimentos, os quais foram enviados no dia 23/10/2018. Informou que devido as oscilações impactantes nos fundos da família IMA-B, provocadas pelo período eleitoral, gerando assim rendimentos negativos, no início do mês de Outubro/2018 o Comitê de Investimentos fez a migração do montante total do fundo de investimento IMA-B para o IRF-M1, ambos do Banco Bradesco.

Não houve questionamento. A Superintendente Executiva informou que os servidores efetivos matrículas nº 763 e nº 982 foram indicados através de Ofício nº 181/2018/PREVIFOR como Gestores de Acesso do Sistema GESCON-RPPS, que tem como objetivo permitir ao Ente Federativo que envie suas dúvidas, questionamentos e solicitações, bem como a legislação relacionada ao RPPS por meio eletrônico, sem mais a necessidade de envio por meio físico. A Superintendente Executiva informou que publicou Portaria nº061/2018 no dia 08/10/2018 que detalha sobre o processo de recadastramento de servidores inativos e pensionistas do Instituto PREVIFOR, do dia 15/10 a 14/11/2018, no horário de 9h às 15h, de segunda a sexta-feira. Além de manter a base de dados atualizada, outro motivo que propiciou o recadastramento foi as exigências do eSocial. A Superintendente Executiva informou que a servidora efetiva matrícula nº763 foi designada para exercer a função de Controladora Interna Previdenciária, sem ônus para o erário, durante o período de férias regulamentares 01 a 30 de
outubro da servidora matrícula nº762, conforme Portaria nº062/2018 do dia 01 de outubro de 2018. Nada mais a tratar, foi encerrada a ata desta reunião, sendo a mesma lida e se aprovada será assinada por todos os presentes.

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2018

CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA FERREIRA
Membro do Conselho Administrativo

JOSÉ CARLOS DE CAMPOS
Membro do Conselho Administrativo

KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA
Membro do Conselho Administrativo

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Membro do Conselho Administrativo

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

NATANAEL ALVES GONZAGA
Membro do Conselho Administrativo

SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DCA5608A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO PREVIFOR - 17/10/2018

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2018, às 8:30h reuniram-se na sede do PREVIFOR o Conselho Fiscal e a Superintendente do PREVIFOR Marlla Xavier Leitão. A reunião iniciou com os Conselheiros voltando ao assunto relatado pela Superintendente Marlla, na reunião do dia 24 de setembro no qual foram apresentados o Ofício n. 154/2018 que trata da Estrutura Organizacional do PREVIFOR – Controladoria e a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo, acontecida no dia 29 de agosto que aprovou o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Formiga para alteração da Lei n. 4.798 de 15 de maio de 2013, a fim de instituir um cargo de Controlador Interno Previdênciário de recrutamento amplo, designado pelo Superintedente do PREVIFOR e aprovado pelo Conselho Administrativo. Consta que este cargo exercerá as funções até a nomeação de candidato aprovado no concurso público em andamento. Após as reflexões sobre o assunto, o Conselho Fiscal apesar de não ter participado desta decisão, registra seu receio na criação de mais um cargo de recrutamento amplo para este Instituto. A Superintendente Marlla apresentou o Relatório Competência 09/2018 elaborado pela Di Blasi Consultoria Financeira. A seguir iniciou-se a conferência das pastas de Balancetes mensais do mês de **Setembro/2018**. No mês de **Setembro/2018** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$99.624.711,27** sendo que o rendimento do mês de **Setembro/2018** foi de R$641.519,94. Foi observado no demonstrativo das aplicações financeiras do mês de Setembro que alguns fundos de investimentos apresentaram retornos negativos, o que levou no tempo oportuno o resgate e alocação para outros fundos que estavam com melhores rendimentos. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de **Setembro/2018** fechou num total de R$1.016.291,50 sendo que R$43.186,99 de despesas administrativas; R$973.104,51 referente às despesas previdenciárias (Inativos, Pensionistas, Auxílio Doença, Acidente de Trabalho, Salário Família e Salário Maternidade). Quanto ao pagamento da **trigésima terceira** parcela do Parcelamento 967/2015 do Repasse Patronal, no valor total de R$52.931,43, foi quitada em 25/09/2018. Os repasses, da competência de agosto/2018 efetuados em **Setembro/2018**, da Prefeitura Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,50%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade totalizaram em R$ 1.042.950,15. A Contribuição dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Formiga que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, no mês de julho, foi de R$ 699,97, cuja informação consta nos relatórios da competência do mês de Setembro/2018. Os repasses, da competência de agosto/2018 efetuados em **Setembro/2018** do SAAE, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,50%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade totalizaram em R$ 79.499,56. Os repasses do mês de **Setembro/2018**, do PREVIFOR, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,50%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família totalizaram em R$ 2.570,53. A Contribuição dos servidores inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, em **Setembro/2018** foi de R$ 2.057,63. Consta Contribuições Previdenciárias Afastados, do mês de **Setembro/2018** no valor de R$ 17.017,29 (73 afastados). Os repasses do mês de **Setembro/2018**, da Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,50%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$25.561,35. Foram demonstradas as pastas de compra direta com os documentos que apresentaram problemas, tais como xerox ilegíveis constados na ata anterior, já corrigidos e devidamente conferidos. Os repasses do mês de **Setembro/2018**, levando em conta a Receita, as Despesas, as Aplicações e as despesas administrativas do PREVIFOR, conferidos através dos demonstrativos do Instituto PREVIFOR, o Conselho Fiscal declara que não encontrou irregularidades nesta documentação. O Conselheiro José Márcio Caputo não compareceu à reunião. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião sendo a mesma lida e assinada por todos os presentes.

.....
EDIR DO CARMO E CASTRO CUNHA
.....
EVANGELINA VITÓRIA SANTOS
.....
JULIANO GONÇALVES PEREIRA
.....
MARCO AURÉLIO ALMEIDA
.....
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA
.....
MARLLA XAVIER LEITÃO

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A73F2F3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO PREVIFOR - 24/09/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2018, às 8:30h reuniram-se na sede do PREVIFOR o Conselho Fiscal. A Superintendente Marlla, apresentou os estudos comparativos feitos pela Libertas Auditores & Consultores referentes a equiparação da Lei do Instituto PREVIFOR com as regras RGPS (INSS). A Superintendente Executiva Marlla apresentou ainda a estratégia de migração dos fundos de investimentos do Instituto PREVIFOR (Memorando n. 109 de 19/09/2018) efetivada pelo Comitê de Investimentos neste mês de setembro/2018, que optou em migrar a carteira para um perfil conservador, tendo em vista as oscilações impactantes em alguns fundos, devido o período eleitoral. A seguir iniciou-se a conferência das pastas de Balancetes mensais do mês de **Agosto/2018**. No mês de **Agosto/2018** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$98.756.556,47** sendo que o rendimento do mês de **Agosto/2018** foi de R$211.158,39. Foi observado no demonstrativo das aplicações financeiras do mês de Agosto que alguns fundos de investimentos apresentaram retornos negativos. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de **Agosto/2018** fechou num total de R$989.131,66 sendo que R$44.269,15 de despesas administrativas; R$944.862,51 referente às despesas previdenciárias (Inativos, Pensionistas, Auxílio Doença, Acidente de Trabalho, Salário Família e Salário Maternidade). Quanto ao pagamento da **trigésima segunda** parcela do Parcelamento 967/2015 do Repasse Patronal, no valor total de R$52.751,15, foi quitada em 27/08/2018. Os repasses, da competência de julho/2018 efetuados em **Agosto/2018**, da Prefeitura Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,50%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade totalizaram em R$ 1.045.855,05. A Contribuição dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Formiga que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral do INSS, no mês de julho, foi de R$ 699,97, cuja informação consta nos relatorios da competência do mês de Agosto/2018. Os repasses, da competência de julho/2018 efetuados em **Agosto/2018** do SAAE, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,50%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade totalizaram em R$ 79.360,32. Os repasses do mês de **Agosto/2018**, do PREVIFOR, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,50%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família totalizaram em R$ 2.570,53. A Contribuição dos servidores inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, em **Agosto/2018** foi de R$ 2.269,00. No relatório referente ao mês de Agosto, constatamos no quesito Contribuições Previdenciarias Afastados o número de 72 servidores. Comparamos estes afastamentos com o mês de Julho e percebemos uma diminuição de 28 afastamentos. Pedimos explicação técnica à Contabilidade do PREVIFOR quanto à essa diminuição e foi nos relatada que os meses de março e julho são meses atípicos pois constam o aumento salarial (março) e o pagamento da primeira parcela do 13º salário (julho). Portanto consta pagamento proporcionais de servidores que estavam de afastamento nos períodos de janeiro à março e/ou julho. Consta Contribuições Previdenciárias Afastados, do mês de **Agosto/2018** no valor de R$ 14.353,39 (72 afastados). Os repasses do mês de **Agosto/2018**, da Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,50%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$26.154,65. Consta um recebimento de depósito judiciais referentes ao alvará 8009/2018 CEPREC, contabilização realizada conforme recibos enviados pelo banco. Conferindo as pastas de compra direta observamos que deverão ser trocados xerox de documentos de fornecedores para melhor idenficação do mesmo. Os repasses do mês de **Agosto/2018**, levando em conta a Receita, as Despesas, as Aplicações e as despesas administrativas do PREVIFOR, conferidos através dos demonstrativos do Instituto PREVIFOR, o Conselho Fiscal declara que não encontrou irregularidades nesta documentação. Nada mais a tratar, foi encerrada a José Márcio Caputo reunião sendo a mesma lida e assinada por todos os presentes.

.....
EDIR DO CARMO E CASTRO CUNHA
.....
EVANGELINA VITÓRIA SANTOS
.....
JULIANO GONÇALVES PEREIRA
.....
JOSÉ MÁRCIO CAPUTO
.....
MARCO AURÉLIO ALMEIDA
.....
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA
.....
MARLLA XAVIER LEITÃO

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3EA113F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 127/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2018 – PREGÃO Nº. 086/2018.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 127/2018, Processo Licitatório nº. 124/2018 – Pregão nº. 086/2018 – Contratada: **CASA DAS PEÇAS FORMIGUENSE LTDA-EPP,** referente ao item: 04, perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de: 10,00% (dez por cento).Vigência: 31/10/2018 a 31/10/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F3E2FB2A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 128/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2018 – PREGÃO Nº. 086/2018.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 128/2018, Processo Licitatório nº. 124/2018 – Pregão nº. 086/2018 – Contratada: **A.R.COMÉRCIO DE PEÇAS E PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** referente ao item: 01, perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de:31,00%(trinta e um por cento). Vigência: 31/10/2018 a 31/10/2019..

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5F8CCC74

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 129/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2018 – PREGÃO Nº. 086/2018.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 129/2018, Processo Licitatório nº. 124/2018 – Pregão nº. 086/2018 – Contratada: **CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI-,** referente ao item: 02, perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de:28,00%(vinte e oito por cento), referente ao item: 05, perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de: 14,00% (catorze por cento),referente ao item 08, perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de: 15,00%(quinze por cento) e no item 09, perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de

reposição de: 29,00%(vinte e nove por cento). Vigência: 31/10/2018 a 31/10/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0618838A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 130/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2018 – PREGÃO Nº. 086/2018.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 130/2018, Processo Licitatório nº. 124/2018 – Pregão nº. 086/2018 – Contratada: **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** referente ao item 03, perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de: 22,00% (vinte e dois por cento). Vigência: 31/10/2018 a 31/10/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2FC8A5AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2018 – PREGÃO Nº. 086/2018.

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CASA DAS PEÇAS FORMIGUENSE LTDA-EPP, A.R.COMÉRCIO DE PEÇAS E PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI, AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** , vencedoras no Processo Licitatório nº. 124/2018 – Pregão nº. 086/2018.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C08964BF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3655, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria nº. 3455, de 08 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º da Portaria nº. 3455, de 08 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. (.....)
- Marden de Oliveira Lima;
- João Paulo Aparecido Longuinho (redação dada pela Portaria nº. 3516/2018);
- Talitha Faria Lamounier Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 01 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5C29304C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2024

DECRETO Nº 2.024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2016, HOMOLOGADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Memorando n. 098/2018 do Sr. Secretário de Administração, Rafael Augusto Olinto e Sra. Diretora de Divisão de Recursos Humanos, Meiri Aparecida Pelicer Vilas Boas, que solicita a prorrogação da validade do concurso público 001/2016, que vencerá em 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a validade do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaxupé – Edital 001/2016, realizado para provimento de cargos do seu quadro permanente e de reserva, por mais dois anos, contados a partir de 26 de dezembro de 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 31 de outubro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:7A7A6984

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 268

PORTARIA Nº 268/2018

Nomeia Comissão de Análise da Feira de Artesanato do Natal de Luz 2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação.

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão de análise da feira de artesanato do Natal de Luz de 2018, que será composta pelos seguintes servidores:

Marcos Alexandre Costa Buléd	Secretário de Cultura, Esporte e Turismo
Renato Carlos de Gouvêa	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Cassiano da Silva	Diretor de Cultura
Giselle Vecchi Palos	Diretora de Comércio e Indústria
Eduardo Ferreira Matias	Diretor de Agricultura
Angélica Araújo Dias Prado	Coordenadora de Eventos
Terezinha de Jesus Sales Gomes	Sociedade Civil
Maria Eugênia Borges Magalhães do Vale Elias	Sociedade Civil

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de outubro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:FA118669

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 179/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 179/2018 originado da realização do Pregão Presencial 114/2017 firmado com a empresa **Sebastião Carlos Ribeiro CPF: 286.526.576-53 .** Objeto: contratação de empresa especializada pelo período de 12(doze) meses, para confecção de carimbos automáticos para atender todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG; Valor R$9.135,00. Data: 30/10/2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4418DB25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 2.023

DECRETO Nº 2.023, de 31 de outubro de 2018.

Regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, regulamentando o art. 58 do Código Tributário do Município e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da obrigação acessória referente à demonstração mensal de apuração, cálculo e informação do ISSQN, pelas Instituições Financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, segundo o Modelo Conceitual Padrão da DES-IF, em sua Versão 2.3 de setembro/2012, instituído pela ABRASF – Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado e instituído, no âmbito deste Município, o sistema informatizado destinado a validar, assinar e transmitir os arquivos que compõem a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, documento fiscal digital, conforme o Modelo Conceitual padrão da DES-IF (Versão 2.3 de setembro/2012), instituído pela ABRASF - Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais, destinado a registrar as operações e a apuração do ISSQN, de utilização obrigatória pelas Instituições Financeiras e equiparadas, e autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Parágrafo único. A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF fica estabelecida conforme o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF (Versão 2.3 de setembro/2012) ficando resguardado ao Fisco Municipal promover as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação do Município.

Art. 2º As Instituições Financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF ficam obrigadas à apresentação da DES-IF, nos termos previstos neste Decreto e regulamentações posteriores estabelecidas neste Município, que consistem em:

I - geração da DES-IF na periodicidade prevista;
II - entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;
III - guarda da DES-IF, juntamente com o protocolo de entrega em meio
digital, pelo prazo legalmente estabelecido.

§ 1º Estão também sujeitas às obrigações deste artigo as pessoas jurídicas a que se refere o *caput*, estabelecidas neste Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes das receitas dos serviços geradas neste Município sejam promovidas em municípios distintos.

§ 2º A geração, transmissão, validação e certificação digital da DES-IF, será feita por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de arquivos que compõem as bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas.

§ 3º A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao fisco.

Art. 3º A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes Módulos:

1. Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: será entregue anualmente ao fisco até o dia 20 do mês de fevereiro do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, ficando as instituições bancárias obrigadas a fazerem a escrituração a partir de novembro de 2018, contendo:

1.1. Os Balancetes Analíticos Mensais;
1.2. O demonstrativo de rateio de resultados internos.

2. Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN: será gerada mensalmente e entregue ao fisco até o dia 15 do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:

2.1. O Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo;
2.2. O Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
2.3. A informação de ausência de movimento se for o caso, por dependência ou por instituição.

3. Módulo 3 - Informações Comuns ao Município serão entregues anualmente ao Fisco até o dia 31 do mês de janeiro do ano de competência dos dados a serem declarados ou por ocasião das alterações surgidas, contendo:

3.1. O Plano Geral de Contas Comentado – PGCC;
3.2. A Tabela de Tarifas de Serviços da Instituição;
3.3. A Tabela de Identificação de Serviços de remuneração variável.
3.4. As informações dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverão ser entregues, para efeitos do ano de 2018, no prazo de 10 (dez) dias da data da publicação e efetiva notificação deste Decreto.

4. Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: será gerado anualmente até o dia 20 do mês de fevereiro do ano seguinte ao de competência dos dados declarados ou por solicitação do Fisco, com prazo definido na notificação não inferior a 8 (oito) dias, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

§ 1º O Fisco Municipal se reserva ao direito de solicitar estes e outros dados e informações, com prazos diversos dos previstos no *caput* deste artigo, sempre que entender ser necessário para verificação de conformidade na homologação do ISSQN.

§ 2º Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas nesse Decreto, bem como se as fizerem fora dos prazos estabelecidos,

ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal, em especial nos artigos 74, 75 e 76, sem prejuízo de outros.

Art. 4º O ISSQN devido em cada competência deverá ser recolhido dentro dos prazos estabelecidos, independentemente da entrega da DES-IF.

Art. 5º Os sujeitos passivos previstos neste Decreto ficam obrigados a entregar declaração retificadora de informações escrituradas em declaração já transmitida, no caso de erro ou omissões e sempre que substituídas as declarações encaminhadas ao Banco Central, cujos dados tenham sido objeto de encaminhamento anterior ao Fisco, devendo o declarante gerar e enviar, em substituição a anterior, uma nova declaração até o último dia do mês seguinte ao mês previsto para transmissão da declaração original.

§ 1º A retificação de dados ou informações constantes da DES-IF, realizada fora do prazo previsto, não elide o declarante da aplicação da penalidade prevista na legislação, sendo vedada a retificação se iniciado qualquer procedimento de auditoria fiscal relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.

§ 2º As pessoas jurídicas referidas no presente Decreto deverão apresentar separadamente as informações para cada agência inscrita no cadastro de contribuintes deste Município.

Art. 6º As pessoas jurídicas a que se refere o art. 2°, obrigadas à apresentação da declaração de que trata o presente Decreto ficam dispensadas da emissão de nota fiscal de serviços, assim como da elaboração, preenchimento e entrega de qualquer outro documento com fins de declarar informações inerentes a serviços prestados, manual ou eletrônico, exceto outros exigidos mediante intimação fiscal.

Art. 7º Fica autorizado à Secretária Municipal de Finanças a emitir instruções normativas complementares a este Decreto.

Art. 8º Ficam revogados os dispositivos em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 31 de outubro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:0E0E840B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 107/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 107/2018. A Prefeitura Municipal de Guaxupé comunica aos interessados no referido processo licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 107/2018 - **Exclusivo para ME e EPP** - Processo n.º 255/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para confecção adesivo com impressão digital, confecção de placa de polietileno e confecção de lona frontlight com impressão digital para a Secretaria de Governo e Planejamento da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG e cuja **abertura estava marcada** para o dia **09 de novembro de 2018**, às **09:00 horas**, foi **temporariamente suspenso** para readequações no edital. O **EDITAL RETIFICADO** e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o **edital retificado** poderá ser **baixado** a partir do **dia 09 de novembro de 2018**. **Nova data de abertura: 29 de novembro de 2018, as 09:00 horas**. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 1º de novembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6130BAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 110/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 264/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de nutrição clinica especializada bem como fórmula infantil, para atender as necessidades nutricionais de pacientes adultos, idosos e crianças portadoras de moléstias graves e que necessitam de suporte nutricional e são atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **21 de novembro de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 06 de novembro de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 1º de novembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:43551AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 111/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 265/2018, tipo Menor Preço por LOTE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de kits lanche que serão distribuídos aos pacientes que realizam TFD – Tratamento Fora do Domicílio, atendidos pelo SUS (Sistema Único de Saúde) e que utilizam transporte do Município de Guaxupé/MG para o TFD.** A **abertura** será dia **22 de novembro de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 07 de novembro de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 1º de novembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:ADABAE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 112/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 266/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais elétricos destinados ao balizamento do aeroporto municipal de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **23 de novembro de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 08 de novembro de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 1º de novembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DCB35F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 113/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 267/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de 01(um) trator agrícola e 01(uma) roçadeira hidráulica articulada para compor a patrulha mecanizada do município de Guaxupé/MG, recurso proveniente do Convênio 872.246/2018 entre a União e o Município de Guaxupé, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal através do contrato de repasse 1056.807-59/2018.** A **abertura** será dia **26 de novembro de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 09 de novembro de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 1º de novembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EA50D5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 114/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 269/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de tintas para sinalização viária, para a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé.** A **abertura** será dia **28 de novembro de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 09 de novembro de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 1º de novembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F5E0BCCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2018 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 115/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 270/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de adubo, calcário, formicida e inseticida para atender à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - Divisão de Parques e Jardins da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **30 de novembro de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 09 de novembro de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 1º de novembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:142BA601

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 013/2018 - Processo nº 230/2018. O Município de Guaxupé – MG, torna público que realizará no **dia 09 de novembro de 2018, as 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, sessão pública destinada à apuração das Propostas Comerciais das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 013/2018, Processo nº 230/2018, tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para construção de uma quadra poliesportiva no bairro Jardim Rosana, localizada na rua Orlando Franchi, esquina com a rua João Sebastião Sobrinho, no município de Guaxupé-MG.** Caso não ocorra pedido(s) de recurso(s), será dada continuidade aos procedimentos do certame naquela sessão.

Guaxupé, 1º de novembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D37150EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 014/2018 – AMPLA**

PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 268/2018. O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 014/2018, Processo nº 268/2018, empreitada tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para instalação de reservatório metálico no Poliesportivo, situado à Rua Horácio Ferreira Lopes, nº 960 – Bairro Nova Orquídea, no Município de Guaxupé-MG**. O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **08 de novembro de 2018** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **27 de novembro de 2018**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **23 de novembro de 2018** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços até o dia **26 de novembro de 2018**, devendo o comprovante da caução ser entregue na Secretaria de Finanças/Tesouraria da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Vale, 68 – Centro, Guaxupé/MG **até as 17:00 horas do dia 26 de novembro de 2018**. **VISITA TÉCNICA:** deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Barão de Guaxupé, 50 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias **09 a 26 de novembro de 2018**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 1º de novembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2E8556B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 262/2018, Dispensa de Licitação nº 082/2018. Objeto: fornecimento de suplemento alimentar para usuária da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento à determinação judicial, conforme Processo nº 0287.18.001274-5. Fornecedor: Drogaria Multipopular Ltda. Valor: R$ 4.485,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 01/11/2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:2C0A4B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2015 originado do Pregão Presencial nº 035/2015, firmado com a empresa **Printec Tecnologia da Impressão Ltda – EPP.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 03(três) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 08/10/2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:842A2BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 101/2018 PREGÃO 69/2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – Proc. Licitatório 101/2018 Pregão Presencial 69/2018 – Aviso de adjudicação e homologação. OBJETO: Aquisição de medicamentos das empresas vencedoras do Processo Licitatório N° 88/2018, Pregão Presencial N° 55/2018, Ata de Registro de Preços N° 81/2018 do ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba), do qual a Prefeitura de Itaguara é órgão participante. Empresas: Alfalagos Ltda valor total R$1.497,42; Dimaster Com. de Prod. Hospitalares Ltda valor total R$1.935,00; Biohosp Prod. Hosp. Ltda valor total R$262,00; Costa Camargo Com. de Prod. Hospitalares Ltda, valor total R$1.029,04; Pro-Saúde Distrib. De. Medicamentos Eireli valor total R$2.014,75; Distrimix Dist. De Medicamentos Ltda valor total R$2.685,00. Total Geral R$9.423,21.

Itaguara, 30/10/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:103BC59F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 102/2018 PREGÃO 70/2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – Proc. Licitatório 102/2018 Pregão Presencial 70/2018 – Aviso de adjudicação e homologação. OBJETO: Aquisição de medicamentos das empresas vencedoras do Processo Licitatório N° 136/2018, Pregão Presencial N° 90/2018, Ata de Registro de Preços N° 91/2018 do ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba), do qual a Prefeitura de Itaguara é órgão participante. Empresas: Acácia Com. de Medicamentos Ltda valor total R$13.280,00; Cristália Produtos Químicos Farm. Ltda valor total R$5.600,00; Multifarma Comercial Ltda valor total R$1.725,00; Total Geral R$20.605,00.

Itaguara, 30/10/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:216CD1CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 159/2018 – Inexigibilidade 04/2018 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo Municipal de Assistência Social e Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda – SINDPASS, CNPJ 29.055.993/0001-80. Objeto: acréscimo de quantidade. Valor adicional: R$ 846,30. Dotação: ficha 143, fonte 100. Data: 29/10/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:416B9929

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 11° Termo Aditivo ao Contrato n° 217/2015 – Inexigibilidade 001/2015– Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: Inclusão do Plano Operativo Anual – POA. Data: 29/10/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0EB23647

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 075/2018 – Objeto: contratação de prestação de serviços para elaboração, execução e montagem de projeto decorativo do evento festa literária e natal com arte 2018. Homologação: 24/10/2018. **Contrato n° 204/2018** – Luan da Silva10971298610, CNPJ 13.505.327/0001-67, Itanhandu/MG. Valor: R$ 7.700,00. Dotação: ficha 589, fonte 100. Data: 30/10/2018. Vigência: 31/12/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:65843169

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 11° Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2018 – Pregão Presencial 74/2017 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana LTDA, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: redução de preços, passando para: Gasolina Comum R$ 5,178; Gasolina Aditivada R$ 5,238; Etanol R$ 3,378. Data: 29/10/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C83CDD74

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 17/2018, com data de 25/10/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de conferência municipal dos direitos da criança e adolescente. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 205/2018** – Vanessa Lopes Leo - ME, CNPJ 14.745.455/0001-40, Passa Quatro/MG. Valor: R$ 1.950,00.Data: 30/10/2018. Vigência: 31/12/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FDFC41CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 079/2018 – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para evento que será realizado no municipio de Itanhandu/MG. Homologação: 01/11/2018. **Contrato n° 206/2018** – Bar e Restaurante Ponto Quatro Ltda ME, CNPJ 02.388.617/0001-51, Passa Quatro/MG. Valor: R$ 22.490,00. Dotação: ficha 50, fonte 100. Data: 01/11/2018. Vigência: 31/12/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F8F3BECE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 18/2018, com data de 31/10/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de paisagismo e ornamentação no município de Itanhandu. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 207/2018** – Sérgio Funke ME, CNPJ 12.055.209/0001-31, Atibaia/SP. Valor: R$ 8.240,00. Dotação: ficha 590, fonte 100. Data: 01/11/2018. Vigência: 31/12/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7A819364

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos - Pregão Presencial 59/2018 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde e Fundo M. de Assistência Social. Objeto: acréscimo de quantidade, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. **1° Aditivo ao Contrato 184/2018** - Supermercado Boa Esperança LTDA, CNPJ 12.335.206/0001-51. Acréscimo dos itens 24, 09, 63 e 117. Valor adicional: R$ 751,40. **1° Aditivo ao Contrato 188/2018** - GMC Atacadista de Mercadorias em Geral LTDA EPP, CNPJ 17.136.467/0001-66. Acréscimo dos itens 65, 69 e 107. Valor adicional: R$ 119,20. **1° Aditivo ao Contrato 189/2018** - Dimipel Limitada – ME, CNPJ 13.751.798/0001-55. Acréscimo do item 13 e reajuste de preço dos itens 13 e 103. Valor adicional: R$ 1.047,20. Data dos aditivos: 01/11/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:36C2B757

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 312/2016 – Tomada de Preços 13/2016 – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora Ltda ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Objeto: supressão de obra no valor de R$ 1.992,78. Data: 01/11/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7BDFC7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 280.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 048/2018 Processo Licitatório 190/2018, Adesão à Ata de Registro de Preços 005/2018, Objeto: adesão à Ata de Registro de Preços 005/2018 referente ao Processo nº 23034.013682/2018-66 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços 010/2017, firmada entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE e a empresa TECNO 2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 21.306.287/0001-52, em 13 de abril de 2018, precisamente referente aos ITENS 17, 21, 23 e 24, mobiliário escolar avaliado em R$ 61.302,00 (sessenta e um mil trezentos e dois reais). Homologada em 09/10/2018. Empresas Contratadas: Tecno2000 Indústria e Comércio LTDA (CNPJ 21.306.287/0001-52) e Cantares Magazine EIRELI (CNPJ 07.631.740/0001-19), Valor do Contrato: R$ 61.302,00. Vigência: 15/10/2018 a 14/10/2019

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D26BDECF

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 280.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 050/2018 Processo Licitatório 175/2018, Edital 064/2018, Tomada de Preço 009/2018, Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação de via de acesso o ponto turístico Pedra Chata (1ª etapa) nos termos do contrato de repasse nº 26.91.9001.324-00/854963/2017/Caixa celebrado entre o Ministério do Turismo e o Município de Itapeva/MG, por intermédio da Caixa Econômica Federal. Homologada em 11/10/2018. Empresa Contratada: RX Construtora LTDA - EPP CNPJ: 11.852.645/0001-79, Valor do Contrato: R$ 321.755,09. Vigência: 24/10/2018 a 15/06/2020

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:26C77F63

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 280.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 051/2018 Processo Licitatório 189/2018, Edital 068/2018, Pregão Presencial 055/2018, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de paisagismo/revitalização da Praça Joaquim Luiz. Homologada em 30/10/2018. Empresa Contratada: Jardinagem Santa Inês LTDA - ME CNPJ: 10.776.242/0001-25, Valor do Contrato: R$ 36.000,00. Vigência: 30/10/2018 a 29/10/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:4C815470

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 280.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 052/2018 Processo Licitatório 174/2018, Edital 063/2018, Chamada Pública 001/2018, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar. Homologada em 25/10/2018. Agricultor Contratado: Benedito Marques de Oliveira, Valor do Contrato: R$ 166,40. Vigência: 25/10/2018 a 31/12/2018.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 053/2018 Processo Licitatório 174/2018, Edital 063/2018, Chamada Pública 001/2018, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar. Homologada em 25/10/2018. Agricultor Contratado: Henrique Cassalho Moreira Dias, Valor do Contrato: R$ 12.360,00. Vigência: 25/10/2018 a 31/12/2018.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 054/2018 Processo Licitatório 174/2018, Edital 063/2018, Chamada Pública 001/2018, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar. Homologada em 25/10/2018. Agricultor Contratado: Jorivaldo Alécio de Andrade, Valor do Contrato: R$ 3.682,00. Vigência: 25/10/2018 a 31/12/2018.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 055/2018 Processo Licitatório 174/2018, Edital 063/2018, Chamada Pública 001/2018, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar. Homologada em 25/10/2018. Agricultora Contratada: Marcela Fernanda de Aquino Bastos, Valor do Contrato: R$ 4.234,00. Vigência: 25/10/2018 a 31/12/2018.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 056/2018 Processo Licitatório 174/2018, Edital 063/2018, Chamada Pública 001/2018, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar. Homologada em 25/10/2018. Agricultor Contratado: Márcio José da Silva, Valor do Contrato: R$ 13.875,00. Vigência: 25/10/2018 a 31/12/2018.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 057/2018 Processo Licitatório 174/2018, Edital 063/2018, Chamada Pública 001/2018, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar. Homologada em 25/10/2018. Agricultora Contratada: Maria Aparecida das Graças Oliveira, Valor do Contrato: R$ 1.522,00. Vigência: 25/10/2018 a 31/12/2018.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 058/2018 Processo Licitatório 174/2018, Edital 063/2018, Chamada Pública 001/2018, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar. Homologada em 25/10/2018. Agricultor Contratado: Reginaldo Gomes da Silva, Valor do Contrato: R$ 6.900,00. Vigência: 25/10/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D037A092

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 280.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 059/2018 Processo Licitatório 186/2018, Edital 067/2018, Tomada de Preço 0010/2018, Objeto: contratação de empresa especializada para conclusão de execução de obras de engenharia para pavimentação e recapeamento asfáltico em vias públicas no Município de Itapeva/MG (Avenida Leonardo Rossi e Rua São Joaquim), com fornecimento de mão de obra e materiais. Homologada em 24/10/2018. Empresa Contratada: Constem Comércio, Construções e Serviços LTDA - ME CNPJ: 20.928.455/0001-89, Valor do Contrato: R$ 168.590,75. Vigência: 31/10/2018 a 10/02/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:BD042F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/ 2018

"Exonera servidora do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Saúde"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a **Sra. PATRICIA MARTINS DOS REIS,** brasileira, casada, portadora da identidade M 9313831 e do CPF Nº 037.774.856-08, **EXONERADA** do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 31 de outubro de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:DD956466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 059/2018, SRP n° 018/2018, Pregão 035/2018, cujo objeto é registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos eletrônicos e equipamentos de manutenção. Fábio Vasconcelos. 01/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 071/2018, SRP n° 021/2018, Pregão 045/2018, cujo objeto é registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos éticos. Fábio Vasconcelos. 01/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 064/2018, Pregão 039/2018, cujo objeto é a aquisição de peças e filtros para bebedouros. Fábio Vasconcelos. 01/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 063/2018, Pregão 038/2018, cujo objeto é a aquisição de sementes de milho e feijão. Fábio Vasconcelos. 01/11/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:359DFE2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA N0 112 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a aplicação de penalidade a servidor.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970, pelo art. 172 da Lei nº 402 de 1975 e pela portaria nº 16/2017, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de demissão ao servidor S. M. O. S., Leiturista, Ficha de Registro 1010, em razão de ter cometido a infração prevista no artigo 156 da Lei nº 402 de 1975.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

João Monlevade, 16 de outubro de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:25024C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA TOMADA DE PREÇOS 14/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA TOMADA DE PREÇOS 14/2018

Onde lê- se PRECISA LTDA, lê-se CONSTRUTORA PRECISA LTDA.

Lagoa da Prata, 01/11/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:AD0BDF1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.702, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o desmembramento referente a uma área total de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), situado à Alameda das Aroeiras, bairro Parque Residencial Vivendas, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Luiz Gonzaga Leal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal n.º 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei n.º 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela a Lei nacional n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº. 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), situado à Alameda das Aroeiras, bairro Parque Residencial Vivendas, neste município de Lagoa Santa, de propriedade de Luiz Gonzaga Leal, registrado sob matrícula n.º 21.152 - Livro 2-DB, do Cartório de Registro da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 02 (dois) lotes, descritos abaixo:

Descrição do desmembramento		
Quadra	Número do lote	Área
09	7A	1.000,00 m²
	14A	1.000,00 m²

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal n.º 6675/2018, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário Luiz Gonzaga Leal.

Art. 4º O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal n.º 2.759/2007 e artigo 18 da Lei nacional n.º 6.766/79.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:AB49DABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.707, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Regulamenta o inciso VII do artigo 46 da Lei Municipal n.º 3.080, de 01 de outubro de 2010, estabelecendo o valor gasto com pagamento de serviços de terceiros para fins de inclusão do tomador dos serviços como substituto tributário do ISSQN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e, tendo em vista o que determina o inciso VII do artigo 46 do Código Tributário Municipal, Lei n.º 3.080, de 01 de outubro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º O tomador de serviço situado neste município que tenha despendido no exercício de 2018 com o pagamento de serviços de terceiros no valor igual ou superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) está, a partir de 1º de janeiro de 2019, obrigado a proceder a retenção do ISSQN devido neste município e a recolhê-lo aos cofres municipais, conforme determina o inciso VII do artigo 46 da Lei Municipal n.º 3.080/2010.

§ 1º O ISSQN devido a este município, retido na fonte pelos tomadores de serviços a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser recolhido aos cofres municipais por meio da ferramenta de escrituração eletrônica disponibilizada pelo município, dentro dos prazos previstos no artigo 68 da Lei Municipal n.º 3.080/2010.

§ 2º O valor estabelecido neste Decreto será apurado considerando-se todas as despesas com serviço de terceiros, inclusive com o serviço cujo prestador não esteja estabelecido no Município, excluindo-se o valor referente às tarifas de energia elétrica, telefonia, água e esgoto.

§ 3º O valor estabelecido neste Decreto, apurado na forma do § 1º deste artigo, corresponderá, quando for o caso, ao somatório do valor das despesas de todos os estabelecimentos do tomador, situados no município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8E1ADDEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.706, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Regulamenta a Fiscalização Tributária das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e, tendo em vista o que determinam os artigos 77 e 84 do Código Tributário Municipal, Lei n.º 3.080, de 01 de outubro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º A ação fiscal instaurada sobre Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverá ser previamente cientificada ao contribuinte por meio do Termo de Início de Ação Fiscal, que conterá:

I - identificação do contribuinte;

II - número do PTA;

III - embasamento legal para fiscalização;

IV - período a ser fiscalizado;

V - a informação de que é vedada a realização de qualquer alteração de declaração e escrituração do período a ser fiscalizado após a ciência da fiscalização;

VI - intimação para apresentação de documentos, se necessário.

Art. 2º A ação fiscal instaurada sobre as pessoas a que se refere o *caput* do artigo 1º deste Decreto deverá observar o critério do duplo procedimento para fins de lançamento de ofício do ISSQN devido na prestação dos serviços e na lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigações, principal e acessória.

Art. 3º O primeiro procedimento consistirá na verificação pela autoridade fiscal da ocorrência de irregularidades no cumprimento das obrigações, sejam elas de natureza principal e/ou acessórias.

§ 1º Se ao término do primeiro procedimento for verificado irregularidade a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser lavrado Termo de Verificação e Orientação, constante no Anexo I deste Decreto, no qual se fará constar:

I - o período de apuração verificado;

II - o detalhamento da irregularidade verificada;

III - a orientação para regularização espontânea;

IV - prazo para regularização espontânea, não superior a 30 (trinta) dias corridos.

§ 2º Não verificado nenhuma irregularidade no procedimento a que se refere o c*aput* deste artigo ou tendo o contribuinte sanado espontaneamente as irregularidades dentro do prazo que lhe fora concedido, será emitido pela autoridade fiscal o Termo de Encerramento de Ação Fiscal.

Art. 4º O segundo procedimento será adotado quando as irregularidades verificadas no procedimento inicial e relatadas no Termo de Verificação e Orientação, não forem sanadas espontaneamente pelo contribuinte dentro do prazo que lhe fora concedido.

§ 1º A autoridade fiscal emitirá o Termo de Encerramento de Ação Fiscal, relatando o não cumprimento pelo contribuinte das irregularidades apontadas no Termo de Verificação e Orientação e procederá com o lançamento de ofício do imposto e/ou penalidade(s).

Art. 5º A autoridade fiscal, no lançamento de ofício do imposto devido e da penalidade por infração às obrigações principal e acessória observará o seguinte:

I - em se tratando de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte não optante do Simples Nacional, adotará os procedimentos administrativos fiscais previstos na legislação tributária municipal;

II - em se tratando de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte optante do Simples Nacional, adotará os procedimentos administrativos fiscais previstos na legislação do Simples Nacional.

§ 1º É facultado a autoridade fiscal utilizar os procedimentos administrativos fiscais de lançamento previstos na legislação tributária municipal para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte optante do Simples Nacional, desde que, o período fiscalizado se refira a fatos geradores compreendidos no artigo 142 da Resolução CGSN n.º 140/2018.

§ 2º No caso de descumprimento de obrigações acessórias, deverão ser utilizados os documentos de autuação e lançamento fiscal específicos do Município.

Art. 6º Os Termos Fiscais emitidos pela autoridade fiscal em decorrência das ações fiscais a que se refere o *caput* do artigo 2º deste Decreto deverão ser encaminhados ao contribuinte por meio das seguintes formas:

I - se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não optante do Simples Nacional, por uma das formas previstas nos incisos I a IV do artigo 470 da Lei Municipal n.º 3.080/10;

II - se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte optante do Simples Nacional:

a) por meio do Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN);

b) por uma das formas previstas nos incisos I a IV do artigo 470 da Lei Municipal n.º 3.080/10.

§ 1º Seja qual for a forma escolhida para envio dos Termos Fiscais, fica a autoridade fiscal obrigada a anexar ao processo a comprovação de seu recebimento pelo contribuinte.

Art. 7º Em atendimento ao princípio da fiscalização orientadora, nas análises de solicitação de Certidão Negativa de Débitos (CND) por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendendor Individual, assim como nas análises diárias das declarações fiscais destas empresas enquadradas no Simples Nacional a que estão sujeitas, o servidor responsável, verificando divergências relativas a obrigações principal e/ou acessória, deverá comunicá-las ao contribuinte, adotando para tal os procedimentos previstos no § 1º do artigo 3º deste Decreto.

§ 1º Caso o contribuinte não proceda com a regularização espontânea, o servidor responsável deverá relatar de ofício à fiscalização da Secretaria de Fazenda para as devidas providências, anexando o Termo de Verificação e Orientação emitido e o comprovante de seu recebimento pelo contribuinte.

Art. 8º Aplica-se imediatamente o procedimento fiscal a que se refere o artigo 4º deste Decreto nas seguintes situações:

I - reincidência de infração à legislação tributária municipal, desde que a infração verificada já tenha sido objeto do procedimento fiscal a que se refere o artigo 3º deste Decreto;

II - aquela prevista no § 1º do artigo 7º deste Decreto.

Art. 9º As empresas optantes do Simples Nacional que incorrerem nas situações elencadas no artigo 29 da Lei Complementar n.º 123/2006, serão excluídas de ofício pela fiscalização municipal, não se aplicando o duplo procedimento fiscal a que se refere este Decreto.

§ 1º Aplica-se, também, o disposto neste artigo ao Microempreendedor Individual que se enquadrar em uma das hipóteses de desenquadramento de ofício previstas na legislação federal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE VERIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO - TVO

1. Da Identificação:

Contribuinte:_____

CNPJ:_____

Inscrição Municipal:_____

Endereço:_____

2. Da irregularidade verificada, da orientação e prazo para sua regularização espontânea.

A) Período de apuração verificado(da):
_____

B) Irregularidade(s) verificada(s) e orientação para regularização:
_____

C) Prazo para regularização espontânea da(s) irregularidade(s):
_____
_____
Servidor
Matrícula

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:871EE130

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.705, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Regulamenta a escrituração automática do tomador de serviço sujeito ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o artigo 149 da Lei nacional n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 e os artigos 84 e 382 da Lei Municipal n.º 3.080, de 1º de outubro de 2010;

DECRETA:

Da Migração Automática da NFS-e
Art. 1º Os dados da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e - emitida pelo prestador de serviço do município será migrada diretamente para a escrituração fiscal do tomador de serviço estabelecido no município, através da ação do programa eletrônico de gerenciamento do ISSQN, para que o sistema efetue a totalização das operações fiscais conforme este regulamento.
§ 1º Considera-se tomador de serviço estabelecido no município, a pessoa jurídica de direito público e privado sediadas no município, caracterizada como unidade econômica e regularmente inscrita no município, possuindo número de inscrição municipal e CNPJ, com obrigação de registro de serviços tomados exigida pela legislação municipal.
§ 2º A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, será encaminhada ao ambiente de escrituração do tomador já identificado quando da emissão do documento pelo prestador de serviço.
§ 3º Os dados contidos na NFS-e - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, emitida pelo prestador, será automaticamente gravada na escrituração do tomador de serviço estabelecido no município.
§ 4º Para a migração dos dados dos serviços tomados da construção civil, haverá a necessidade da criação de cadastro da obra na ferramenta eletrônica, correlacionado-o ao cadastro efetuado pelo

prestador de serviços e vinculando-o a NFS-e como condição resolutória para satisfação da obrigação acessória.
§ 5º Caso não haja a vinculação a que se refere o parágrafo anterior os dados da NFS-e ficarão em ambiente intermediário e disponível para realização do vínculo da obra com o tomador de serviços.
§ 6º Caso os dados da NFS-e sejam migrados para escrituração do tomador após a totalização das operações fiscais pelo programa de gerenciamento do ISSQN (encerramento da escrituração), o sistema irá disponibilizá-los na escrituração substitutiva para que este efetue o encerramento substituto.
Art. 2º A migração de dados a que se refere o artigo anterior será aplicada às pessoas jurídicas de direito público e privado, estabelecidas no município e que estejam obrigados à declaração e registro dos serviços tomados, na forma estabelecida pela legislação tributária municipal.
Parágrafo único. Incluem-se na obrigação prevista no *"caput"* deste artigo todos os estabelecimentos classificados como Órgãos Públicos.
Da obrigatoriedade de encerramento
Art. 3º O tomador de serviço deverá encerrar a competência dos serviços tomados e gerar a guia de recolhimento do ISSQN nos termos da legislação municipal.
§ 1º O encerramento da competência abrangerá os serviços migrados automaticamente e também aqueles tomados de prestadores de fora do município.
§ 2º Na ocorrência de inclusão ou exclusão de Nota Fiscal após o encerramento da competência, será obrigatória a realização de novo encerramento desta escrituração adicional ou substitutiva.
§ 3º O não encerramento da competência no prazo previsto na legislação municipal, ensejará em encerramento de ofício pela Administração Fazendária.
Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 4º O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente ao que:
I - deixar de escriturar eletronicamente as operações econômico-fiscais, sujeitas ou não ao imposto;
II - deixar de remeter à Secretaria Municipal de Fazenda a escrituração fiscal e a Guia de Recolhimento do ISSQN, através do programa eletrônico, no prazo determinado, independente do pagamento do imposto;
III - apresentar a Guia de Recolhimento do ISSQN, através do programa eletrônico, com omissões ou dados inverídicos;
IV - declarar as operações econômico-fiscais a que estão obrigados com omissões ou dados inverídicos.
Art. 5º As disposições contidas neste regulamento aplicam-se para os fatos geradores do ISSQN a partir do mês de competência, novembro de 2018.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o § 2º do artigo 1º do Decreto n.º 3.090, de 11 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:049706AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.703, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Acrescenta nomes ao art. 1º, do Decreto n.º 3.563, de 02 de abril de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º No art. 1º do Decreto n.º 3.563, de 02 de abril de 2018, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, ficam acrescidos os seguintes nomes:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
JARINE EMANUELE CARDOSO SILVA	03936775400	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7436F5DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.026, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui Equipe Multiprofissional para análise de laudo médico para deliberar sobre a correspondência entre a Classificação Internacional de Doença - CID, e as exigências do Decreto nacional n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, conforme determinação do edital do Concurso Público n.º 001/2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal Brasileira;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Equipe Multiprofissional para analisar os laudos médicos encaminhados pelos candidatos inscritos como portadores de deficiência no Concurso Público n.º 001/2018.

Art. 2º A Equipe Multiprofissional será composta pelos seguintes membros:

I - Vera Lúcia Paes da Silva Rocha - Médica;
II - Regina Célia Santos de Freitas - Psicóloga;
III - Jane Carla Silva Ferreira - Assistente Social.

Art. 3º A Equipe Multiprofissional verificará se há correspondência entre a Classificação Internacional de Doença - CID, constante dos respectivos laudos e as exigências do Decreto nacional n.º 3.298/1999 e suas alterações.

Art. 4º No caso de indeferimento do pedido do candidato, este será automaticamente inscrito no concurso como candidato às vagas de ampla concorrência.

Art. 5º A participação na presente Equipe Multiprofissional não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8279CC92

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.172, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

Luciene Ferreira dos Santos do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:7E0D0A0C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.173, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

Onila dos Reis do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:523A051F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.029, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui Comissão Especial de Acompanhamento do processo seletivo de provas e títulos da Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, no ano de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Acompanhamento do processo seletivo de provas e títulos da Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, no ano de 2018, que será composta pelos seguintes membros:

Anne Elise Madeira Gonçalves - CPF: 089.224.176-41

Breno Aparecido da Costa - CPF: 072.998.436-25;

Deijiane Mendes Cruz - CPF: 087.074.166-79;

Endy Puff Mendes do Valle Lippi - CPF: 088.860.296-08;

Erica Batista Melo de Abreu - CPF: 050.700.246-63;

Ivanete Ribeiro de Oliveira - CPF: 993.571.196-04;

João Paulo da Silva - CPF: 068.242.246-00;

Livia Emanuely Correa Cunha - CPF: 077.634.146-42;

Maria Flávia Bracarense Brandão - CPF: 977.734.336-15.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Acompanhamento do processo seletivo de provas e títulos da Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, no ano de 2018, será presidida pelo servidor João Paulo da Silva.

Art. 2º Os membros nomeados no artigo anterior são funcionários que não pretendem se candidatar a qualquer cargo público do processo seletivo a ser realizado no ano de 2018.

Art. 3º São atribuições dos membros nomeados, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo seletivo que será realizado no ano de 2018.

Art. 4º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:523B10C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.704 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Suspende a contratação temporária e de estagiários no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que a Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

Considerando a ausência de repasses de vários recursos por parte do Estado de Minas Gerais, em especial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e que a até a presente data não foram regularizados;

Considerando que a manutenção do equilíbrio das contas públicas está diretamente vinculada ao crescimento da economia que se encontra em severa recessão;

Considerando ser imprescindível estabelecer medidas que visem à redução de custos administrativos, sem prejudicar o funcionamento contínuo dos serviços essenciais;

Considerando ser imperativo assegurar a regularidade dos pagamentos aos servidores públicos municipais e aos fornecedores;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as contratações temporárias para o exercício de funções públicas, ressalvadas as custeadas com recursos federais e/ou outros recursos vinculados.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, as contratações poderão ser autorizadas pelo Comitê Gestor, que analisará a justificativa e os documentos apresentados pelas Secretarias solicitantes.

Art. 2º Ficam suspensas as contratações de novos estagiários, salvo para substituição de contratos já existentes, desde que autorizadas pelo Comitê Gestor.

Art. 3º A responsabilidade da contratação realizada fora das condições estabelecidas neste Decreto será do ordenador de despesa da pasta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A76F30C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.028, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui Comissão Julgadora de Análise do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Função Pública para Recomposição do Quadro de Pessoal nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Santa/MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Julgadora de Análise do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de função pública para recomposição do quadro de pessoal nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º A presente comissão será composta pelos seguintes membros:

Juliana de Aguiar Salomão - matrícula 281406;

Merquimeri dos Santos Freitas - matrícula 281395;

Ketlen Fernandes Queiroga Loiola - matrícula 278427;

Simone Alevato Escobar de Paula - matrícula 281321;

Simone Pereira Lima Aires de Abreu - matrícula 282630.

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão estarão sob a coordenação da servidora Juliana de Aguiar Salomão, na qualidade de Presidente.

Art. 4º A participação na Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BEC6776F

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO 089/2017

Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO X/ N° 2359, página 68, de 17/10/2018, referente a suspensão do contrato 089/2017

Onde se lê:
" fica suspensa a partir de 15/10/2018 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o artigo 79 da Lei 8.666/93..."

Leia-se:
" fica suspensa a partir de 15/10/2018 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o artigo 78 da Lei 8.666/93..."

BRENO GOMES SALOMÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:66DAF144

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO 090/2017

Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO X/ N° 2359, página 68, de 17/10/2018, referente a suspensão do contrato 090/2017

Onde se lê:
" fica suspensa a partir de 15/10/2018 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o artigo 79 da Lei 8.666/93..."

Leia-se:
" fica suspensa a partir de 15/10/2018 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o artigo 78 da Lei 8.666/93 o Lote I do referido contrato..."

BRENO GOMES SALOMÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:30898E91

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6° T.A/ CONTRATO 056/2017 – INEXIGIBILIDADE 010/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Hospital Lindouro Avelar / Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa - CNPJ nº 03.409.366/0001-07. Finalidade do T.A: prorrogação de prazo por 03 (três) meses, alteração das clausulas: 1ª, 7ª (7.1), 8ª, 9ª, 10ª (10.8), 14ª (14.8), alteração dos itens do plano operativo: 3, 7, 8.1, alteração dos anexos técnicos II, III e V e prorrogação dos anexos I, II, III, V e VII até 08/01/2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:D4CB47BD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 093/2018 – CONCORRÊNCIA 011/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Construtora Mestra Empreendimentos e Consultoria LTDA - CNPJ nº 08.035.756/0001-88. Objeto: Realização da obra de construção da quadra de esportes da escola Municipal Dona Maria Augusta no bairro Morro do Cruzeiro em Lagoa Santa/MG, com recurso próprio do Município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Valor R$ 1.175.689,08. Dotação Orçamentária: 02.07.01.12.361.0012.2064.4.4.90.51.00 - Ficha 840 - Vigência: 23/10/2018 a 22/04/2019

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:C23F0CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 047/2018. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétrico e hidráulico para manutenção dos serviços municipais. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2018. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, no link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:C93B405E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2018

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 048/2018. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de serralheria, solda com fornecimento de materiais para manutenção das secretarias municipal. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 20 de novembro de 2018. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, no link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:6821DEA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 066/18-RP - 036/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 151/18- PREGÃO 066/18-RP - 036/2018. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINSTRAÇAO, EDUCAÇAO CULTURA E ESPORTES, BEM ESTAR SOCIAL, CRAS E CREAS DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2018/2019", CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL. T**IPO: MENOR PREÇO GLOBAL- LICITAÇÃO DIA: **27.11.2018 ÁS 08:30** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 01.11.2018.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:AA3C8A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 108/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 108/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 19 E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 19 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 030/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 19, da Lei Complementar n.º 030/2013, de 12 de Junho de 2013, que DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 – 20% (vinte por cento) do total dos cargos de provimento em comissão de que trata o art. 18 desta Lei, com carga horária de quarenta horas semanais, serão exercidos em regime de dedicação exclusiva por servidor ocupante de função ou cargo das carreiras dos Profissionais da Saúde Pública do Município de Luz - MG.".

Art. 2º. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 19 da Lei Complementar n.º 030/2013, de 12 de Junho de 2013, que DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG, com a seguinte redação:

"Parágrafo único – No percentual fixado no art. 19 desta Lei, o décimo igual ou inferior a 05 (cinco) não será considerado para fins de preenchimento do cargo em comissão por servidor efetivo."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, de 08 de outubro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B0164264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.587/2018, DE 31 DE OUTUBRO 2018.

DECRETO Nº. 2.587/2018, DE 31 DE OUTUBRO 2018.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.
Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2018, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular:. **SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA,** brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar
Administrativo III/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.967.323 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 056.362.126-58, residente e domiciliada à Rua Vigário Parreiras, nº. 1501 - bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: AILTON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Médio I, portador da Carteira de Identidade nº. M-6.794.787 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 007.312.926-77, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Oito de Julho, nº. 511 - Bairro Centro.

Suplente: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.**

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.489/2018, de 30 de abril de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de outubro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:ED67C4A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
LEI Nº. 2.591/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI Nº. 2.591/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

"ACRESCENTA OS ARTIGOS 21-A E 21-B A LEI MUNICIPAL N.º 1.634/2008, DE 26 DE MARÇO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescido o art. 21-A a Lei Municipal n.º 1.634/2008, de 26 de Março de 2008, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com a seguinte redação:

"Art. 21-A – 20% (vinte por cento) do total dos cargos de provimento em comissão de que trata o art. 20 desta Lei, serão exercidos em regime de dedicação exclusiva por servidor ocupante de função ou cargo das carreiras dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz - MG.".

Art. 2º. Fica acrescido o art. 21-B Lei Municipal n.º 1.634/2008, de 26 de Março de 2008, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE

CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com a seguinte redação:

"Art. 21-B – No percentual fixado no art. 21-A desta Lei, o décimo igual ou inferior a 05 (cinco) não será considerado para fins de preenchimento do cargo em comissão por servidor efetivo."

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de outubro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:105F6E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2.590/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 2.590/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0204	123650008 2.186 339030	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS MATERIAL DE CONSUMO	19.937,56	1.46
TOTAL			**19.937,56**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
231	0204	123650008 2.186 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.937,56
TOTAL				**19.937,56**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B016CAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 107/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 107/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 19 E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 19 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2010, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 19, da Lei Complementar n.º 013/2010, de 22 de Novembro de 2010, que DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 – 20% (vinte por cento) do total dos cargos de provimento em comissão de que trata o art. 18 desta Lei, com carga horária de quarenta horas semanais, serão exercidos em regime de dedicação exclusiva por servidor ocupante de função ou cargo das carreiras dos Profissionais da Saúde Pública do Município de Luz - MG.".

Art. 2º. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 19 da Lei Complementar n.º 013/2010, de 22 de Novembro de 2010, que DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com a seguinte redação:

"Parágrafo único – No percentual fixado no art. 19 desta Lei, o décimo igual ou inferior a 05 (cinco) não será considerado para fins de preenchimento do cargo em comissão por servidor efetivo."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de outubro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:2209746D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

"ACRESCENTA DISPOSITIVOS LEGAIS QUE MENCIONA À LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O art. 32, da Lei Complementar nº 14/2010 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz e dá outras providências", passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

Art. 32. (...)
IX - adicional de periculosidade.

Art. 2º. Fica acrescido o art. 45-A à Lei Complementar nº 14/2010, o qual integrará a Seção IX, com a seguinte redação:

Seção IX
Do Adicional de Periculosidade

Art. 45-A. As atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de servidor em vias públicas são consideradas perigosas.

Art. 45-B. Fica assegurado aos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz-SAAE, o direito ao recebimento do adicional de periculosidade mediante apuração em Laudo Técnico elaborado por profissional habilitado, nos termos da Portaria nº 1.565/2014, do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego.

Art. 45-C. O adicional de periculosidade será de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar, o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro com a instituição do adicional de periculosidade no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo II referente à declaração do ordenador da despesa de que a criação do referido adicional tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de outubro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente SAAE Luz

LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

"ACRESCENTA DISPOSITIVOS LEGAIS QUE MENCIONA À LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANEXO I

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/00 de 4/5/2000), detalha-se o impacto orçamentário e financeiro no Orçamento para o exercício em que deverá entrar em vigor e nos dois seguintes referente aos Gastos com Pessoal no SAAE LUZ, sendo considerado 12 meses completos de trabalho:

Servidor	Vencimento (RS)	Periculosidade Mensal	Total Anual
Fernanda Pereira Campos	1.373,46	412,04	4.944,48
Miller da Silva Medeiros	1.281,79	384,54	4.614,48
Paula Mara Ribeiro C. Costa	1.373,46	412,04	4.944,48
TOTAL		**1.208,62**	**14.503,44**

Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2018 – Dotação Atualizada	**Folha de Pagamento dos servidores com Adicional** (vide nota 1)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2018** (vide nota 2)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2019** (vide nota 2)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2020** (vide nota 2)
607.000,00	515.488,73	3.625,86	15.156,09	15.838,12

Nota 1: Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em
R$ 1.208,62.

Nota 2: A inflação estimada para 2018 e 2019 é de 4,5% a.a. conforme Mercado Financeiro

Luz, 08 de outubro de 2018.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
DIRETOR-PRESIDENTE SAAE LUZ- MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

"ACRESCENTA DISPOSITIVOS LEGAIS QUE MENCIONA À LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANEXO II
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas em razão da criação do adicional de periculosidade no quadro das carreiras dos Profissionais dos Serviços de Saneamento do Município de Luz, vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE da Lei Complementar Municipal nº 014/2010, de 26/11/2010, tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz/MG, 08 de outubro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente SAAE Luz- MG

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:EBC0C416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 163/2018 - Pregão nº 079/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE MIRABELA/MG. Extrato de ARP nº 111/2018** - Detentora: **ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA-ME (CNPJ: 01.355.325/0001-50)**, Valor global: R$ **253.981,21**, Vigência 12 meses.

Mirabela, 01 de novembro de 2018

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:809AD2CB

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 158/2018 - Pregão nº 077/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MIRABELA/MG. Extrato de ARP nº 112/2018** - Detentora: **IVO JOSÉ MOURA DA SILVA 55409385691 (CNPJ: 30.481.879/0001-00)**, Valor global: R$ **21.395,80**, Vigência 12 meses. **Extrato de ARP nº 113/2018** - Detentora **VIRGINIA CÉLIA CARVALHO SOUTO 03559100631-ME (CNPJ: 18.967.140/0001-07)**, Valor global: R$ **42.250,00**, Vigência 12 meses.

Mirabela, 01 de novembro de 2018

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CE43D634

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **1º Termo Aditivo de Reequilíbrio financeiro a ARP nº 015/2018, Processo nº 006/2018** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, VASILHAME PARA GÁS E REGULADOR), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG**. Detentora: **VALQUIRIA SOARES MAIA 01244932620**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.052.697/0001-87, Em decorrência do reajuste promovido no valor do item 02 (gás liquefeito de Petróleo - GLP 45KG) da referida ata de registro de preço, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item, passando de R$ 282,00 para R$ 325,00, que corresponde a um acréscimo de 15,24822%. Em razão do reequilíbrio econômico financeiro da ARP.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Mirabela, 01 novembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5CF893AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 19 de novembro de 2018, às 15:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, n° 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial nº 72/2018, tipo Menor Preço Global. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Sistema de Condicionamento de AR, Ventilação e Exaustão Mecânica, com Fornecimento de Material, para atender às necessidades do Hospital Municipal de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 31 de outubro de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CDE555AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 09//2018. Objeto: Aquisição de 01 Veículo Tipo Ambulância de Simples Remoção, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº09/2018. O Secretário Municipal da Fazenda, torna público, que tem a intenção de aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços gerenciada pela Prefeitura Municipal Maragogi, CNPJ: 12.248.522/0001-96, Pregão Presencial nº 09/2018 nos termos do Decreto 7.892/2013, lei 8.666/93, e a Empresa Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda, CNPJ: 03.093.776/0001-9. Item 4 – Ambulância de Simples Remoção, Montana Chevrolet, quantidade 01 unidade, valor unitário: R$ 77.900,00.

Monte Carmelo 01 de novembro de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:68EFBA62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.762, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

"Delega competências para liquidação de despesas aos Servidores Municipais das respectivas Secretarias que menciona e, dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;
CONSIDERANDO que o artigo nº 64, da Lei Federal nº 4.320/64, não vincula à pessoa do Chefe do Poder Executivo a liquidação de todas as despesas;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 4.643, de 26 de dezembro de 2013, em seu artigo 11, dispõe acerca da delegação de competências no âmbito dos órgãos administrativos.
DECRETA

Art. 1º Ficam designados como Liquidantes de Despesas das respectivas Secretarias, conforme quadro a seguir, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos:

ÓRGÃO	LIQUIDANTES DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	LEANDRO DEMARQUE DIAS
	SARA BITTENCORT RAMOS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	RICARDO RESENDE BERSAN
	LUCIANO BASTOS ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	LEIMAR APARECIDA NUNES SEVIDANES
	ALOÍSIO VILELA DA FONSECA
	MARCUS MOIA CARVALHO SILVA
GABINETE DO PREFEITO	ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS MATOS
	REGINALDO RORIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ELOIDIS DA SILVA CARDOSO
	LUCAS DUTRA DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CINTHIA NOBRE DE ALMEIDA JUSTI
	ANNE KELLY LIMA VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	LUCIMAR DA COSTA MACHADO SOUZA
	GISELLE BRAGA DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	ARTHUR GERALDO MACHADO RAIMUNDO
	RAFAEL BARBOSA CUNHA
	LUCIANO DE ASSIS GOMES
	NARAYANA CARVALHO CARDOSO
	SAMUEL DE SOUZA ANDRADE NERY
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	ISABELE CARDOSO DE MORAIS
	WELLINGTON VIEIRA BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	JUSCELENO VIEGAS DE CARVALHO
	WOLMAR ARAUJO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RAFAEL GONZALES BADARÓ
	ROBERTA CRISTINA FERREIRA PEIXOTO
	ANA LÍVIA CIRIBELLI PEDROSA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Outubro de 2018.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:4BE07EF5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA A EMISSÃO DE CRC EDITAL Nº 002/SMEEL/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

O Município de Muriaé, entidade jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, representada por sua Secretária Maria da Conceição Rodrigues de Souza, observadas as especificações da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, do Decreto nº 8.110 de 07 de Agosto de 2017 e do Edital Nº. 002/SMEEL/2018, de 03 de setembro de 2018, divulga o nome da Organização da Sociedade Civil que obteve o deferimento do credenciamento nesta secretaria, para os fins do item 3.2.1 do edital:

ENTIDADE	RESULTADO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé (APAE)	DEFERIDO

Muriaé - MG, 01 de novembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EA5E39E5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8743 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Av. Maestro Sansão, n. 236	Emissão: 31/10/2018
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8743 de 08 de OUTUBRO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 51.616,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 51.616,00 (Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Dezesseis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.00 - DEMSUR	
17.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.122.0001 - 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
2.228 - FIRMAR CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 8.916,00 (Oito Mil Novecentos e Dezesseis Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.452.0044 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.126 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.512.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.512.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.512.0021 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.141 - ADQUIRIR CONJUNTOS MOTOBOMBAS PARA O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
Adiciona:	51.616,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.00 - DEMSUR	
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.220 - DIVULGAR AS ATIVIDADE PERTINENTES DO DEMSUR	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.700,00 (Quatro Mil Setecentos Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.122.0001 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.512.0021 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 8.916,00 (Oito Mil Novecentos e Dezesseis Reais)	
03.01.00 - DEMSUR	
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.132 - AMPLIAR E REFORMAR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETA	

GÁVEA E RIO PRETO	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)	
Reduz:	51.616,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6E51169B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.772, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE SUPERVISÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	CH-74	CC-09	**MARCIA REGINA MARQUES BOVARETO**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:0CDD36F2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 161/2018

Altera o anexo I da Portaria 152/2017.

O Diretor Geral do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei:
CONSIDERANDO que houve a inclusão do §3º, ao art. 40 da Lei nº 4.389/2012, pela Lei Complementar nº 5.407/2017, instituindo o preço público para limpeza dos espaços públicos e adjacências eventualmente utilizados ou atingidos por eventos e outros divertimentos, assim considerados aqueles em que haja concentração de público em área pública ou privada;
CONSIDERANDO a modificação do art. 271, da Lei nº 2.358/1999, com redação da Lei Complementar nº 5.407/2017, condicionando a concessão de autorização para realização de eventos e outros divertimentos ao pagamento ao DEMSUR do preço público para limpeza dos espaços públicos e adjacências eventualmente utilizados ou atingidos por eventos e outros divertimentos, assim considerados aqueles em que haja concentração de público em área pública ou privada;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a instituição da tarifa, cujo valor já foi definido, deliberado e aprovado pelo COMSUR, em reunião extraordinária realizada em 24/05/2017;
CONSIDERANDO o grande número de solicitações de limpeza urbana por parte das entidades religiosas, filantrópicas e beneficentes, e a entrada em vigor da Lei nº 5.728/2018, que "estabelece normas à realização de eventos com impactos urbanísticos no Município de Muriaé" e em seu art. 14, §2º estabelece que "Ficam isentas do pagamento do preço público previsto no caput: a) as entidades religiosas; e b) as entidades filantrópicas e beneficentes, sem fins econômicos;"
CONSIDERANDO a inclusão dos parágrafos 4º e 5º ao art. 40, da Lei nº 4.389/2012, com redação da Lei Complementar nº 5.746/2018, possibilitando a dispensa do pagamento do preço público para limpeza pública em eventos considerados de interesse público, bem como a concessão de isenção a entidades religiosas, filantrópicas e beneficentes, sem fins lucrativos;
CONSIDERANDO a modificação do parágrafo único, do art. 66, da Lei nº 4.389/2012, com redação da Lei Complementar nº 5.407/2017, atribuindo ao Diretor Geral do DEMSUR a competência para regulamentar as normas e políticas da Lei nº 4.389/2012, que dizem respeito às competências, serviços e atribuições do DEMSUR, previstas no art. 2º, da Lei nº 2.165/1997;

RESOLVE:
Art. 1º – Fica alterado o Anexo I da Portaria 152/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 30 de outubro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

ANEXO I

Custo de Varrição Manual, Acondicionamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos em Áreas e Vias públicas utilizadas ou atingidas por Eventos de Grande Porte (**)	
Custo Varrição Manual (Km)	R$ 418,47
Custo Varrição Manual (m²)	R$ 0,24
Custo de Acondicionamento, Transporte e Disposição (t)	R$ 280,31
Custo para Lavação de Áreas e Vias utilizadas para Eventos (**)	
Custo Lavação (m²)	R$ 0,51
Custo Fixo Mínimo do Serviço	
Eventos e Festas Particulares (sem finalidade de lucro) até 300 pessoas *acima de 300 pessoas o valor será apurado segundo a tabela para grandes eventos	Tabela de Coleta de resíduos comercial **(2 vezes)**
- Eventos e Festas Públicas exclusivos do município e secretarias municipais;	
- Entidades religiosas;	
- Entidades filantrópicas e beneficentes, sem fins econômicos;	
- Eventos considerados de interesse público, na forma do §4º do art. 40, da Lei nº 4.389/2012, com redação da Lei nº 5.746/2018 isento **O evento não poderá ter finalidade de lucro e os demais envolvidos no evento que não se enquadram nos itens acima não estão isentos, * Nas hipóteses acima, o DEMSUR não fica obrigado proceder a varrição e coleta dos resíduos, podendo observar o cronograma ordinário de limpeza urbana;*	
Eventos e Festas Pequenos (inferior a 100 pessoas)	Tabela de Coleta de resíduos Comercial **(1 vez)**

* O serviço de limpeza fica condicionado ao cronograma de limpeza do DEMSUR.
** Os valores acima são calculados por dia de evento.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:517D226F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DIVULGAÇÃO DE AUTORIZADO A APRESENTAR ESTUDOS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI-DEMSUR-001/2018

O Departamento Municipal de Saneamento Urbano do Município de Muriaé - DEMSUR, doravante denominado DEMSUR, torna público que ficam autorizadas a realizar e apresentar estudos, levantamentos e propostas para estruturação de parceria público-privada (PPP), na modalidade administrativa, visando a coleta, o tratamento e a disposição final de resíduos sólidos do município de Muriaé, objeto do PMI-DEMSUR-001/2018, a empresa a seguir listada:

Viasolo Engenharia Ambiental S.A, CNPJ: 00.292.081/0001-40.

Ressalta-se ao autorizados a devida submissão à todas as regras do PMI-DEMSUR-01/2018, especialmente a observância de todos os prazos e etapas definidos para o procedimento, destacando-se que a apresentação de manifestação de interesse não resultará em qualquer vantagem ou privilégios futuros (subitem 3.4.2 do Edital) ou qualquer espécie de remuneração (subitem 5.2 do Edital).

Registra-se que cada autorizado se compromete com as seguintes obrigações, além de outras determinadas pelo edital do PMI-DEMSUR-001/2018, tendo assim declarado:

I.se obrigar:

a.a cumprir eventuais solicitações realizadas pelo DEMSUR relacionadas ao PMI-DEMSUR-001/2018;
b.a assumir integral responsabilidade pelo conteúdo da manifestação de interesse a ser apresentada, quanto à veracidade das informações, direitos autorais e declarações ali contidas;
c.a ceder e transferir, sem ônus ou condição e a título universal, todos os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre o conteúdo da manifestação de interesses a ser apresentada no âmbito do PMI-DEMSUR-001/2018;
i.A transferência de que trata este instrumento é feita em caráter irretratável, incondicional e vitalício e é válida tanto para o território brasileiro quanto para o exterior;
d.observar toda a legislação aplicável ao procedimento bem como ao objeto do PMI-DEMSUR-001/2018;
e.adotar de natureza confidencial as informações reveladas ou repassadas pelo DEMSUR que por esta tenham indicação de confidencialidade, tratando-as com o mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias informações confidenciais, salvo se forem de domínio público, ou seja também de propriedade do declarante ou de terceiros que não imponha a confidencialidade, ou em caso de cumprimento de determinação por lei, regulamento, ordem judicial ou de autoridades governamentais com poderes para tal.

II.ter ciência, e concordar integralmente, com as condições e regras do edital de Procedimento de Manifestação de Interesse nº DEMSUR-001/2018;

III.que todas as informações e dados constantes da manifestação de interesse a ser apresentada no âmbito do PMI-DEMSUR-001/2018 são verídicos;

IV.ser titular da propriedade dos direitos autorais de todo o conteúdo da manifestação de interesse a ser apresentada, e que essa não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;

V.ter ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis; e

VI.ter ciência que a autorização, se concedida, e a apresentação de manifestação de interesse no âmbito do PMI-DEMSUR-001/2018 não implica, em nenhuma hipótese, qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, ou remuneração pelo DEMSUR.

Muriaé, 31 de outubro de 2018

GUSTAVO GORETTI RODRIGUES
Presidente da Comissão de Acompanhamento do PMI-DEMSUR-001/2018
Portaria DEMSUR nº 114/2018

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C520042D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 31 DE OUTUBRO DE 2018; ONDE SE LÊ: "ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 14/11/2018 ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG". LEIA-SE: "ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 14/11/2018 ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, NO CENTRO ADMINISTRATIVO PRESIDENTE TANCREDO NEVES – 3º ANDAR, SITUADO NA AVENIDA MAESTRO SANSÃO, 236, CENTRO, MURIAÉ, MG".

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BB7E6835

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 195/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3792018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 195/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E SECRETARIAS. - DETENTOR: ULTRA BONI COMERCIO EIRELI - ME - VALOR: R$ 9.331,60 - PRAZO: 31/10/2018 A 30/10/2019

MURIAÉ/MG, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3802018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 195/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E SECRETARIAS. - DETENTOR: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 43.762,50 - PRAZO: 31/10/2018 A 30/10/2019

MURIAÉ/MG, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3842018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 195/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E SECRETARIAS. - DETENTOR: SUPERMERCADO MÃO CHEIA LTDA - VALOR: R$ 1.550,00 - PRAZO: 31/10/2018 A 30/10/2019

MURIAÉ/MG, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:918F5482

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 215/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3812018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 215/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LENÇOL DE BERÇO E DE SOLTEIRO E COBERTOR TIPO MANTA PARA AS CRECHES MUNICIPAIS. - DETENTOR: JJ FRANKLIN LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELLI-ME - VALOR: R$ 23.660,00 - PRAZO: 31/10/2018 A 30/10/2019

MURIAÉ/MG, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3822018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 215/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LENÇOL DE BERÇO E DE SOLTEIRO E COBERTOR TIPO MANTA PARA AS CRECHES MUNICIPAIS. - DETENTOR: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 4.280,00 - PRAZO: 31/10/2018 A 30/10/2019

MURIAÉ/MG, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C739BFB1

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 216/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3832018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 216/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS COM REMOÇÃO DE CORPO E TRANSLADO POR KM PERCORRIDO, PREPARAÇÃO DE CORPOS E CAPELAS. - DETENTOR: BBX CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR: R$ 113.050,15 - PRAZO: 31/10/2018 A 30/10/2019

MURIAÉ/MG, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:01BFE029

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 227/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 227/2018 – Processo nº 257/2018 - Requisitante: SMDS e SMEEL - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviço de conserto de fogão da rede municipal de ensino de muriaé/ SMEEL e SMDS – Abertura da sessão de licitação dia 20/11/2018 às 13:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:308ED9B1

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 228/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 228/2018 – Processo nº 258/2018 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cola de pneus e serviço de montagem e desmontagem, visando a manutenção da frota de veículos – Abertura da sessão de licitação dia 20/11/2018 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D51D1BA6

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 229/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 229/2018 – Processo nº 259/2018 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gás GLP em botijas de 13 kg, 45 kg e vasilhame GLP 13 kg – Abertura da sessão de licitação dia 21/11/2018 às 13:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:ACBD28FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 001/2018

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Naque/MG, Hélio Pinto de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nos termos do artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, "RATIFICO" a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, credenciamento nº 001/2018, processo administrativo de licitação nº 069/2018 referente a contratação sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços que se habilitarem, com disponibilidade de um médico, para prestação de serviços médicos na ESF, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG, a favor das empresas **IPAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº. 31.173.159/0001-31** e **GV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº. 28.525.040/0001-76.**

Publique-se.

Naque – MG, 01 de Novembro de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:0E5AC13E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao contrato n°. 002/2018, originária do PROCESSO LICITATORIO n°. 059/2017, PREGÃO PRESENCIAL n°. 029/2017, REGISTRO DE PREÇO 017/2017. Parte: JUSILANE TEIXEIRA MENDES RAMOS - ME, CNPJ n.º 04.278.373/0001-80. Objeto: Reajustar o valor contratual em R$ 57.277,20 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) correspondendo a 19,71% do seu valor, perfazendo assim um total de R$ 346.702,20 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e dois reais e vinte centavos). Dotação: Ficha 123 – 0205 27812 0005 2.301 339030; Ficha 157 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 201 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 215 – 0200801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 266 – 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 267 – 0209 04122 0001 2.234 339030.

Naque, MG, 15 de outubro de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:AEF2EC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO OUTUBRO 2018

CONTRATO Nº.: 407/2018
CONTRATADO (A): Ana Cristina de Melo Alves Marra
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/10/2018 a 18/12/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:8A83D0FF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO OUTUBRO 2018

CONTRATO Nº.: 408/2018
CONTRATADO (A): Aline Cristina Felicio Dantas
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 01/10/2018 a 30/08/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:E94BC152

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO OUTUBRO 2018

CONTRATO Nº.: 409/2018
CONTRATADO (A): Dayane Goulart Silva
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais (Ambos os Sexos)
VIGÊNCIA: 11/10/2018 a 18/12/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:F2C0C50C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO OUTUBRO 2018

CONTRATO Nº.: 410/2018
CONTRATADO (A): Suellen Viana Souza da Silva
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 15/10/2018 a 30/08/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:548D47E7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO OUTUBRO 2018

CONTRATO Nº.: 411/2018
CONTRATADO (A): José Maria Reis
CARGO: Topógrafo
VIGÊNCIA: 16/10/2018 a 16/01/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:B17E0E85

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO OUTUBRO 2018

CONTRATO Nº.: 412/2018
CONTRATADO (A): Tatiana da Silva Nascimento
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais (Ambos os Sexos)
VIGÊNCIA: 22/10/2018 a 18/12/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:0A2C2A39

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL OUTUBRO 2018

CONTRATO Nº.: 144/2018
CONTRATADO (A): **SILDELE JESUS MOURA**
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 19/02/2018 à 18/12/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2018
DATA DA RESCISÃO: 04/10/2018
A rescisão contratual em questão se dá em razão do abandono do serviço pela servidora **SILDELE JESUS MOURA**, que encontra-se a 30 dias ausentando do serviço sem apresentar qualquer justificativa,

em prejuízo ao interesse público, configurando abandono do emprego, em analogia a Lei Complementar Municipal n.º 190, de 31 de agosto de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos), em seu artigo 189, inciso II, bem como do disposto na Lei Complementar Municipal n.º 1.521, de 22 de abril de 2004.

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:C90977FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
PRESTADOR:
JANAINA ASSIS RUFFO LIMA 03675279600, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.389.378/0001-21, sediada na Praça Rosa Mística, n.º 10, bairro Centro, CEP.: 36250-000, cidade Oliveira Fortes- MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Janaina Assis Ruffo Lima, brasileira, sócio-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG7664490 inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.752.796-00,residente e domiciliado na Praça Rosa Mística, n.º 10, Centro, CEP.: 36250-000,Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 026/2018 no Registro de Preços n.º 20/2018 julgado em 26/10/2018 e homologado em 01/11/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para futura prestação de serviços de transporte de alunos com necessidades especiais para a cidade de Barbacena, de acordo com a demanda do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços contratação de empresa para futura prestação de serviços de transporte de alunos com necessidades especiais para a cidade de Barbacena, de acordo com a demanda do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Km/viagem	TOTAL km	V. UNIT	V. TOTAL
03	Transporte de alunos para APAE Barbacena: SAÍDA: 12:30hs RETORNO:16:00hs. Veículo com capacidade para 05 passageiros	68	19.000	R$1,38	R$26.620,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do prestador.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde e será comunicada com antecedência mínima de 24hs (vinte e quatro horas), salvo casos emergenciais.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1. São obrigações da Contratada:
8.1.1. Prestar os serviços de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. O prazo de vigência do presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua da prestação, nos termos e cláusulas, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos prestadores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da requisição dos serviços; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços da presente licitação;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Prestador específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Prestador:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de prestação de serviços, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador, relativas ao prestação dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente e promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JANAINA ASSIS RUFFO LIMA 03675279600
CNPJ:17.389.378/0001-21
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF_____

Nome: _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0FB19B79

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.131/2018

PROCESSO Nº.061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JANAINA ASSIS RUFFO LIMA - 03675279600
Objeto: Contratação de empresa para futura prestação de serviços de transporte de alunos com necessidades especiais para a cidade de Barbacena, de acordo com a demanda do Município de Oliveira Fortes.
Do valor: R$26.220,00(vinte e seis mil, duzentos e vinte reais).
Da Vigência: 01 de Novembro de 2018 a 01 de Novembro de 2019

Oliveira Fortes, 01 de Novembro de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado(a) de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:72BE45D2

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
PRESTADOR:
FUBI YURI PORTES 12884194657, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.568.510/0001-89, sediada na Vila Campestre, n.º S/N, bairro Campestre, CEP.: 36250-000, cidade Oliveira Fortes- MG, neste ato representado por seu sócio-gerente Fubi Yuri Portes, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 20.208.424, inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.841.946-57,residente e domiciliado na Vila Campestre, n.º S/N, Campestre, CEP.: 36250-000,Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 026/2018 no Registro de Preços n.º 20/2018 julgado em 26/10/2018 e homologado em 01/11/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para futura prestação de serviços de transporte de alunos com necessidades especiais para a cidade de Barbacena, de acordo com a demanda do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços contratação de empresa para futura prestação de serviços de transporte de alunos com necessidades especiais para a cidade de Barbacena, de acordo com a demanda do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Km/viagem	TOTAL km	V. UNIT	V. TOTAL
1	Transporte de alunos para APAE Barbacena e Centro Estadual de Educação Maria do Rosário no horário: SAÍDA: 07:00hs RETORNO: 10:30hs SAÍDA: 13:00hs RETORNO:17:00hs. Veículo com capacidade para 05 passageiros.	98	27.000	R$1.38	R$37.260,00
02	Transporte de alunos para APAE Barbacena: SAÍDA: 6:30hs RETORNO:10:30hs. Veículo com capacidade para 05 passageiros	68	19.000	R$1,38	R$26.220,00
Valor Total R$63.480,00					

R$ 63.480,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do prestador.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde e será comunicada com antecedência mínima de 24hs (vinte e quatro horas), salvo casos emergenciais.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da Contratada:
8.1.1. Prestar os serviços de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua da prestação, nos termos e cláusulas, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos prestadores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da requisição dos serviços; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços da presente licitação;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Prestador específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Prestador:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de prestação de serviços, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador, relativas ao prestação dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente e promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

FUBI YURI PORTES 12848194657
CNPJ:28.568.510/0001-89
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF_____

Nome: _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:68B8A63E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.132/2018
PROCESSO Nº.061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: FUBI YURI PORTES - 12884194657
Objeto: Contratação de empresa para futura prestação de serviços de transporte de alunos com necessidades especiais para a cidade de Barbacena, de acordo com a demanda do Município de Oliveira Fortes.
Do valor: R$.63.480,00(sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).
Da Vigência: 01 de Novembro de 2018 a 01 de Novembro de 2019

Oliveira Fortes, 01 de Novembro de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado(a) de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A9650713

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes/MG**, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 779 de 11 de janeiro de 2017 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **CONTRATANTE**, **resolve registrar o preço** da empresa/pessoa física abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDORA/DETENTORA:

VALDEMIR SEBASTIÃO DE PAULA 08279363629 pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 22.432.913/0001-10, sediada na Rua São José, n.º 264, bairro Vila São José, CEP.: 36250-000, cidade de Oliveira Fortes/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Valdemir Sebastião de Paula, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º - 15.455.229 – SSP/MG, inscrito no CPF: sob o n.º 082.793.636-29,residente e domiciliado na Rua São José, n.º 264, bairro Vila São José, CEP.: 36250-000, cidade de Oliveira Fortes/MG .

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 035/2018, Registro de preços, julgado em 25/10/2018 e homologado em 01/11/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa ou pessoa física para futura Prestação de serviços de solda e torno, na sede do município, com carga horária presencial de no mínimo 40 horas semanais e de acordo com a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado os preços de prestação de Serviços contratação de empresa ou pessoa física para futura Prestação de serviços de solda e torno, na sede do município, com carga horária presencial de no mínimo 40 horas semanais e de acordo com a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	meses	Contratação de empresa ou pessoa física para futura Prestação de serviços de solda e torno, na sede do município, com carga horária presencial de no mínimo 40 horas semanais e de acordo com a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.	R$1.500,00	R$18.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviços dos mesmos, com cheque nominal ao licitante vencedor, no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da empresa.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Para prestação dos serviços a Contratada deverá possuir oficina montada com estrutura e aparelhamentos adequados, numa distância máxima de 30KM (trinta quilômetros) da sede do Município de Oliveira Fortes/MG.

7.2. A Empresa deverá prestar os serviços em um prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), após a ordem de serviço emitida pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Prestar os serviços de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, em obediência ao contido no art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, tendo como início, a data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega do mesmo, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, contado do prazo da prestação dos serviços.
III - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias.
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 01 DE NOVEMBRO 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

VALDEMIR SEBASTIÃO DE PAULA
CNPJ:22.432.913/0001-10
Contratada

Testemunhas

Nome _____
CPF:_____

Nome _____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:344420F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.130/2018
PROCESSO Nº.078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: VALDEMIR SEBASTIÃO DE PAULA - CNPJ:22.432.913/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para futura Prestação de serviços de solda e torno, na sede do município, com carga horária presencial de no mínimo 40 horas semanais e de acordo com a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.
Do valor: Valor Total R$18.000,00(dezoito mil reais).

Da Vigência: 01 de Novembro de 2018 a 01 de Novembro de 2019

Oliveira Fortes, 01 de Novembro de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado(a) de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A791328C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO Nº 089/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANTO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 089/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SUSTENTÁVEL PROJETOS E CONSULTORIA E OBRAS LTDA – PRC Nº 109/2018 – TP Nº 006/2018. Objeto: Revitalização da Rua Santo Antônio, centro, conforme contrato de repasse nº 240.979/2018, programa BDMG Urbaniza 2017. Valor: R$ 998.380,51 (novecentos e noventa e oito mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 7 (sete) meses. Data de assinatura: 25/10/2018.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E1E870FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
XTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018. DISPENSA Nº 004/2018

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 024/2018. Processo Licitatório Nº 091/2018. Dispensa nº 004/2018 - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 024/2018, com o aditivo de quantitativos originalmente pactuados - Contratado: Odair José Barboza, inscrita no CPF sob nº 833.363.976-34 – Aditivo no valor de R$ 2.607,75 (Dois Mil, Seiscentos e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A28B1360

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018. DISPENSA Nº 004/2018

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 030/2018. Processo Licitatório Nº 091/2018. Dispensa nº 004/2018 - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 030/2018, com o aditivo de quantitativos originalmente pactuados - Contratado: Roberto Carlos de Freitas, portador do CPF 804.479.886-20 – Aditivo no valor de R$1.824,52 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e dois Centavos).

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:382A82D2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018. DISPENSA Nº 004/2018

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 026/2018. Processo Licitatório Nº 091/2018. Dispensa nº 004/2018 - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 026/2018, com o aditivo de quantitativos originalmente pactuados - Contratado: Carlos Roberto do Couto, portador do CPF 473.993.926-68 – Aditivo no valor de R$ 85,84 (Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7A9579F7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018. DISPENSA Nº 004/2018

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 027/2018. Processo Licitatório Nº 091/2018. Dispensa nº 004/2018 - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 027/2018, com o aditivo de quantitativos originalmente pactuados - Contratado: João Barboza Junqueira, portador do CPF 115.147.446-00 – Aditivo no valor de R$ 1.143,50 (Um Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FEEADC5C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018. DISPENSA Nº 004/2018

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 028/2018. Processo Licitatório Nº 091/2018. Dispensa nº 004/2018 - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 028/2018, com o aditivo de quantitativos originalmente pactuados - Contratado: Paulo Henrique Barbosa, portador do CPF 868.465.906-68– Aditivo no valor de R$ 93,25 (Noventa e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:48C4E6DF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018. DISPENSA Nº 004/2018

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 029/2018. Processo Licitatório Nº 091/2018. Dispensa nº 004/2018 - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 029/2018, com o aditivo de quantitativos originalmente pactuados - Contratado: Joaquim Narcizo da Silva Filho, portador do CPF 412.553.216-87, residente na Rua Agenor Junqueira Barbosa, Sítio Terra Limpa, Bairro Bugari, em Ouro Fino/MG.
Aditivo no valor de R$ 3.133,22 (Três Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos).

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DF426ED8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018. DISPENSA Nº 004/2018

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 031/2018. Processo Licitatório Nº 091/2018. Dispensa nº 004/2018 - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 031/2018, com o aditivo de quantitativos originalmente pactuados - Contratado: Antônio Galvão da Silva, portador do CPF 341 927 276 68. Aditivo no valor de R$1.148,42 (Um Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos).

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9EDF2E3C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018. DISPENSA Nº 004/2018

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 032/2018. Processo Licitatório Nº 091/2018. Dispensa nº 004/2018 - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 032/2018, com o aditivo de quantitativos originalmente pactuados - Contratado: João Vianei da Silva, portador do CPF 580 257 586 72. Aditivo no valor de R$ 2.080,50 (Dois Mil, Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9AD2BCDE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018. DISPENSA Nº 004/2018

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 033/2018. Processo Licitatório Nº 091/2018. Dispensa nº 004/2018 - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 033/2018, com o aditivo de quantitativos originalmente pactuados - Contratado: Lucas Leandro Silva de Freitas, portador do CPF 110 526 556 02. Aditivo no valor de R$ 1.626,77 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:14ADEC3A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018. DISPENSA Nº 004/2018

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 025/2018. Processo Licitatório Nº 091/2018. Dispensa nº 004/2018 - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 025/2018, com o aditivo de quantitativos originalmente pactuados - Contratado José Nilson de Matos Júnior, portador do CPF 854 700 906 04. Aditivo no valor de R$1.585,76 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3A61A3A7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato nº 072/2018. Processo Licitatório nº. 364/18, modalidade Pregão Presencial nº 087/18. Objeto: Prestação de serviços de montagem de palco, som e iluminação para o Festival Multicultural de Natal 2018. Contratada: 4You Eventos Ltda – ME. Valor: R$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais). Data de Assinatura: 31/10/2018. Vencimento: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A91EFB86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Processo Nº 101/2018, Edital/Pregão Presencial: Nº 073/2018, Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de produção de conteúdos informativos de interesse do município de Perdizes - MG para publicações em mídia impressa, blogs, sites, emissoras de rádio, compreendendo a captação, seleção, organização, avaliação, disponibilização digital em página de internet específica e remessa das matérias que envolvem todas as secretarias municipais, além da consultoria e monitoramento das redes sociais (Facebook, Instagram, You tube, Site Oficial do Município) e assessoria em eventos e cerimoniais públicos. Certidão de Suspensão de Edital, Certifica, que para fins de comprovação de publicidade de licitação e em atendimento a Lei 8.666/93 e o Decreto nº 1.082, de 02 de Dezembro de 2013, que o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 073/2018 - Processo N° 101/2018, esta suspenso para alterações no edital de forma adequar o interesse publico, na qual será reformulado uma nova data e horáriode abertura. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Perdizes MG, 01 de novembro de 2018.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro, Perdizes MG.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:083EFA7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.915 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL." BARBARA LETÍCIA DO NASCIMENTO

DECRETO N.º 3.915 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da Senhora**Bárbara Letícia do Nascimento**, não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que encontra-se morando em uma residência na Rua Fernão Dias, n° 202, apto 203, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões-MG assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que a desabrigada possui renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Rua Fernão Dias, n° 202, apto 203, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões-MG.
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família em situação de vulnerabilidade social e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- Bárbara Letícia do Nascimento, brasileira, doméstica, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias, n° 202, apto 203, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões-MG;

- O imóvel a ser locado trata-se de uma residência situada na Rua Fernão Dias, n° 202, apto 203, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões-MG.

Art. 2º: Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia 01 de novembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018 no valor mensal de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) em conformidade com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente a locação do imóvel, ao Sr. **Magno Aparecido Moreira de Aguiar**, brasileiro, CPF n° 635.770.466-00, RG n°. MG-4.631.806, conta: 00000719-0, agência 1443, banco Caixa.

Art. 3º - Os aluguéis a que se refere este Decreto serão pagos até o dia 31 de dezembro de 2018, quando o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EBC340A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.916 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL." MARCOS ANTONIO DE SOUZA

DECRETO N.º 3.916 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família do Senhor**Marcos Antônio de Souza**, haja vista que encontra-se morando em uma residência própria na Rua Julia Teixeira de Melo, Várzea dos Placedinos, município de Perdões-MG, entretanto a mesma foi condenada por estar em área de risco, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que o desabrigado possui renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Travessa Tomé Dias Alvarenga, n° 576, bairro Placedinos, neste município de Perdões-MG.
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família em situação de risco e vulnerabilidade social e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiário:

- Marcos Antonio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Julia Teixeira de Melo, Várzea dos Placedinos, município de Perdões-MG;

- O imóvel a ser locado trata-se de uma residência situada na Travessa Tomé Dias Alvarenga, n° 576, bairro Placedinos, neste município de Perdões-MG.

Art. 2º: Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia 01 de novembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018 no valor mensal de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) em conformidade com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente a locação do imóvel, ao Sr. **José Rodrigues da Fonseca**, brasileiro, CPF n° 214.273.996-20, RG n°. M-9.270.121.
Art. 3º - Os aluguéis a que se refere este Decreto serão pagos até o dia 31 de dezembro de 2018, quando o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F5F071F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 02/2018 - CONTRATO Nº 5.583/17 - ANTECIPAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DO CRAS - JOÃO NAZARÉ CARVALHO

TERMO ADITIVO Nº 02/18 AO CONTRATO n.º 5.583/17 FIRMADO EM 23.01.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOÃO NAZARE CARVALHO
Termo aditivo n.º 01/18 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1.º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, CPF nº , RG nº , residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **João de Nazaré Carvalho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, portador do CPF n.º , RG nº , neste ato denominado **LOCADOR**, e, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
Considerando a necessidade de se obter instalações mais amplas para realizarem as ações do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) no Município de Perdões sobretudo a realização de oficinas de diversas formas de aprendizado em equipe multidisciplinar;
Considerando o interesse público devidamente justificado para por fim ao presente contrato de locação celebrado entres as partes.
Diante destas considerações estabelece as seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO DA VIGÊNCIA
Ficam alteradas a cláusula terceira do contrato ora aditado, para nele incluir a seguinte alteração de sua vigência:

"CLÁUSULA TERCEIRA – prazo

O presente contrato vigorará até 31.10.2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de outubro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOÃO DE NAZARÉ CARVALHO
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3BFD897C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 6.427/2018- LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL), LOCADORA JESSICA ARIANY SOARES MARTINS

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 6.427/2018- LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O CRAS(Centro de Referência em Assistência Social).

Dispensa de Licitação nº 10/2018 – Processo nº 135/2018 Art. 24, X da Lei 8.666/93 -**Município de Perdões,**pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal**Hamilton Resende Filho,**brasileiro, casado, denominado Locatário e **Jessica Ariany Soares Martins,**brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Avenida Hermogênio Dias de Alvarenga, nº 148, bairro Chácara Bela Vista em Perdões MG, doravante denominado LOCADORA, e CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de um local para as praticas das atividades do CRAS;
CONSIDERANDO que as imediações possui centenas de assistidos que praticam as atividades do CRAS;

CONSIDERANDO que a locadora possui uma área destinada à prática esportiva, dança, oficinas culturais e demais recreações;
CONSIDERANDO a dispensa de licitação, consoante o disposto no artigo 24, X, da Lei 8666/93;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA– Constitui objeto deste contrato, o aluguel deum prédio comercial com três pavimentos situado na Marginal Iolanda Resende Pereira, bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Perdões.
CLÁUSULA SEGUNDA– utilização do imóvel: O imóvel será utilizado pela a Secretaria Municipal de Assistência Social para a instalação do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.
CLÁUSULA TERCEIRA– prazo - O presente contrato vigorará até**01.11.2019**podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração.
CLÁUSULA QUARTA– preço e condições de pagamento:
I. O valor do aluguel ora contratado é de**R$**1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser pago até o quinto dia útil subsequente ao vencimento da obrigação.
II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 2018:
02.13.01.08.244.276.2104 33.90.36– Ficha 408.
CLÁUSULA QUINTA–Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.
CLÁUSULA SEXTA– Da Fundamentação Legal:
Fundamenta-se a presente contratação no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado a luz do inciso II do art. 57 até o limite legal.
CLÁUSULA SÉTIMA –O Locador se obriga a respeitar este contrato nos termos em que esta redigido, importando em sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.
CLÁUSULA OITAVA -causas especiais de rescisão e alteração contratualI. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. Por acordo entre as partes;
b. Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. Por vontade unilateral do Locatário, em face do interesse público justificado, que é reconhecido ao Locador, sem a obrigação de pagar alugueis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
d. No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JÉSSICA ARIANY SOARES MARTINS
Locadora

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3DA0E21E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.912/2018 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03912 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 160.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 160.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.11.00 152 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 5.000,00
3.3.90.36.00 155 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 3.000,00
3.3.90.39.00 156 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00
10.304 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00 168 Material de Consumo 5.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 5.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRACAO GERAL
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.1030 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 178 Equipamento e Material Permanente 500,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 500,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 2.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 211 Material de Consumo 500,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03912 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00 230 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00

02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 249 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.39.00 259 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 270 Material de Consumo 17.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.30.00 316 Material de Consumo 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.11.00 356 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 17.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
3.1.91.13.00 359 Obrigações Patronais RPPS 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.91.47.00 366 Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 399 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03912 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.11.00 405 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.000,00
3.3.90.39.00 409 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 424 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 261.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.94.00 063 Indenizações e Restituições Trabalhistas 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.39.00 115 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 12.000,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CEO
4.4.90.51.00 122 Obras e Instalações 10.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 10.000,00
10.301.1002.1023 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 123 Equipamento e Material Permanente 49.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 49.000,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03912 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.1.90.94.00 126 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00
3.3.90.30.00 129 Material de Consumo 31.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 30.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00
3.3.90.36.00 130 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.000,00
3.3.90.48.00 132 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 62.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 59.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 3.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 154 Material de Consumo 3.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 3.000,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30.00 174 Material de Consumo 5.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 5.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL

12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 194 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 500,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 500,00
3.3.90.30.00 199 Material de Consumo 2.500,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 2.500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1503 SERVICOS FUNERARIOS
15.451.1503.2066 MANUTENCAO CEMITERIO/VELÓRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 276 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
15.452 SERVICOS URBANOS
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.1043 AQUIS.TERRENO/OBRAS ATERRO SANITARI
4.4.90.61.00 280 Aquisição de Imóveis 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.30.00 286 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
17 SANEAMENTO
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.1702 SISTEMA DE ESGOTO
17.512.1702.2069 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:03912 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 298 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 318 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITARIO
27.812.2702 PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER (PEL)
27.812.2702.1049 AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 323 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.12 SECRETARIA DE GOVERNO
02.12.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1055 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 344 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.13.00 357 Obrigações Patronais 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
3.1.90.94.00 358 Indenizações e Restituições Trabalhistas 7.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 7.000,00
08.241 ASSITENCIA AO IDOSO
08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2086 AUXILIO AO LAR VICENTINO
3.3.70.41.00 371 Contribuições 6.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.04.00 398 Contratação por Tempo Determinado 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.36.00 401 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NUT
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:03912 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 413 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
16 HABITAÇÃO
16.482 HABITACAO URBANA
16.482.1601 PROJETOS HABITACIONAIS
16.482.1601.1069 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
4.4.90.61.00 418 Aquisição de Imóveis 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 426 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL: R$ 261.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 15 DE OUTUBRO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B38AEA0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 084/2018

Portaria nº 084/2018 de 01 de Novembro de 2018

"O Prefeito Municipal de Piranga MG, usando as atribuições que lhe confere a legislação em vigor,"

Considerando a cessão do servidor Luiz Gustavo Martins Lanna, Agente Fazendário da Seção de Cadastro e Fiscalização,para

desempenhar funções inerentes ao Cargo de Diretor Executivo do IPREMPI, através da Portaria nº 083/2018;

Considerando as atribuições do Agente Fazendário, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar 025/2012, que são de caráter essenciais para o funcionamento da Seção de Cadastro e Fiscalização;

Considerando a importância da Seção de Cadastro e Fiscalização, dada a diversidade de serviços prestados;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **Reinaldo dos Reis Heleno**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo para emitir e assinar: certidões, ofícios, guias de informação para cálculo de ITBI, guias e relatórios relativos à Seção de Cadastro e Fiscalização, em caráter excepcional.

Art.2º A validade desta Portaria fica restrita aos prazos previstos na Portaria nº 083/2018.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 01 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:3DA70BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS CULTURAIS

RESULTADO DEFINITIVO
página 1 de 3

PROPOSTAS ELIMINADAS			
Protocolo nº	**Proponente**	**Proposta**	**Motivo**
005	Associação São Rafael	Matheus Guimarães canta musicais	Não apresentou informações do item 7.4.5. "d"; Pontuação total inferior a 6 pts.
008	Escola Estadual Professora Geraldina Tosta	Projeto da Banda Marcial	Não apresentou informações do item 7.4.5. "d"; Pontuação total inferior a 6 pts.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS CULTURAIS

RESULTADO DEFINITIVO
página 2 de 3

PROPOSTAS SELECIONADAS		
Protocolo nº	**Proponente**	**Proposta**
001	Academia Pouso-Alegrense de Letras	I Festival de Arte-Cultura
002	Associação Artístico Cultural Teatro Experimental de Pouso Alegre	Comemoração 25 anos do Teatro Experimental
003	Associação dos Skatistas e Hip Hop de Pouso Alegre	Sound System Itinerante e Audio visual
009	Associação de Cultura e Arte José Antônio Lobo	Semana Pousoalegrense de Artes

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS CULTURAIS

RESULTADO DEFINITIVO
página 3 de 3

PROPOSTAS SELECIONADAS		
Protocolo	**Proponente**	**Proposta**
007	Sindicato de Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Pouso Alegre	Festival Cultural de Gastronomia do Sul de Minas
006	Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre	O Maior São João do Sul de Minas
004	Associação de Promoção e Assistência Social	19ª Feira das Nações

As entidades selecionadas estão de acordo com **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018 - *CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS CULTURAIS***, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, cumprindo todos os requisitos estabelecidos na legislação.

Pouso Alegre, 28 de maio de 2018.

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias
Superintendência Municipal de Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F40E8860

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.702, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Comissão Especial para auxiliar no julgamento das propostas técnicas relativas à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2018.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para auxiliar no julgamento das propostas técnicas relativas à licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 02/2018, cujo objeto é o Trabalho Técnico Social nos empreendimentos dos Conjuntos Habitacionais Vanil Moisés de Paiva, Jardim Redentor, Jardim Brasil I, Jardim Brasil II – Todos do Programa Minha Casa Minha Vida Faixa I, conforme segue:

Fabian Adriano Aparecido dos Santos – Assessor – Matrícula 19.634
Joana Paula Ribeiro dos Santos – Assistente Social – Matrícula 19.333
Regina Pereira Martinez Munhoz – Professora – Matrícula 6.779

Parágrafo Único – A presente Comissão funcionará até o término de todo procedimento relativo à Tomada de Preços 02/2018, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre – MG, 30 de outubro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D6DB12A2

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 69 AO 78 JARI

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4988 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 069/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 04 de outubro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema N° AIT/	PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	04/10/2018	5412-5	L002755532	PUK-6748	Indeferido
2	04/10/2018	5411-7	L002783780	DKQ-1068	Indeferido
3	04/10/2018	5418-4	E100011577	PUK-6748	Indeferido
4	04/10/2018	5419-2	E100008188	PUK-6748	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 04 de Outubro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 070/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 04 de outubro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema N° AIT/	PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	04/10/2018	5417-6	E100011057	PUK-6748	Indeferido
2	04/10/2018	5413-3	E100010661	PUK-6748	Deferido
3	04/10/2018	5414-1	L002780584	PUK-6748	Indeferido
4	04/10/2018	5416-8	E100011059	PUK-6748	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 04 de outubro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 071/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 09 de outubro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema N° AIT/	PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	09/10/2018	5426-0	L002781706	FTA-2077	Indeferido
2	09/10/2018	5428-6	L002717165	EHJ-7973	Deferido
3	09/10/2018	5421-9	L002783750	GZA-6768	Indeferido
4	09/10/2018	5420-0	E100011058	PUK-6748	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 09 de Outubro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 072/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 09 de outubro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema N° AIT/ PROCESSAMENTO		Placa	Resultado
1	09/10/2018	5422-7	L002777743	GXF-5153	Indeferido
2	09/10/2018	5423-5	L002779232	OWU-5555	Indeferido
3	09/10/2018	5424-3	L002779251	PUM-0788	Indeferido
4	09/10/2018	5425-1	L002780716	HJD-8661	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 09 de outubro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 073/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 17 de outubro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema N° AIT/	PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	17/10/2018	5433-7	L002778013	PZS-1729	Indeferido
2	17/10/2018	5430-2	L002784017	FTA-2077	Indeferido
3	17/10/2018	5427-8	L002781742	HDT-2725	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao
Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 17 de Outubro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 074/2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 17 de outubro de 2018, julgou os recursos
abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema N° AIT/	PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	17/10/2018	5432-9	L002758898	KAJ-9888	Indeferido
2	17/10/2018	5431-0	L002759398	FYG-6136	Indeferido
3	17/10/2018	5410-9	L002778769	GMQ-0075	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 17 de outubro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 075/2018
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 23 de outubro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema N° AIT/	PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	23/10/2018	5429-4	L002779574	HOB-8884	Deferido
2	23/10/2018	5439-6	L002784036	FCK-7447	Indeferido
3	23/10/2018	5440-4	L002783499	GRK-2376	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 23 de Outubro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 076/2018
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 23 de outubro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema N° AIT/	PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	23/10/2018	5437-0	L002776900	PZU-0906	Indeferido
2	23/10/2018	5438-8	L002784411	HEO-8200	Indeferido
3	23/10/2018	5441-2	L002759458	PYD-2257	Indeferido
4	23/10/2018	5444-7	L002759417	QNC-7063	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 23 de outubro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 077/2018
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 31 de outubro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema N° AIT/	PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	31/10/2018	5450-6	L002776596	HJD-8108	Indeferido
2	31/10/2018	5449-8	L002779689	DCZ-2128	Indeferido
3	31/10/2018	5435-3	L002784689	DTW-7663	Indeferido
4	31/10/2018	5443-9	L002777981	HLT-7119	Deferido
5	31/10/2018	5442-0	L002782680	FKY-2160	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 31 de Outubro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 078/2018
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 31 de outubro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema N° AIT/	PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	31/10/2018	5447-1	L002784002	NYC-0436	Indeferido
2	31/10/2018	5448-0	L002784145	PUD-5213	Indeferido
3	31/10/2018	5446-3	L002786207	PXR-6524	Indeferido
4	31/10/2018	5436-1	L002780798	GRW-6990	Indeferido
5	31/10/2018	5445-5	L002781723	OOW-3003	Indeferido
6	31/10/2018	5434-5	L002784690	DTW-7663	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 31 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da JARI / Pouso Alegre – MG

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:BC80FC65

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 169/2018 PREGÃO 93/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ERRATA-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/18 – Decorrência: Pregão RP nº 93/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE "** Valor: R$164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Contratada:Atuante comercial Ltda : Vencedora dos itens: 19,20,21,28,44,48.Data da assinatura: 25/10/2018. Vigência: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.011.0010.0301.0002.1113.3449052000000000000001483001 – ficha 634, 02.011.0010.0301.0003.1153.3449052000000000000001533146 – ficha

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:39D19014

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 238/2014 PREGÃO 83/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo ao contrato Nº 238/2014. Decorrência: PREGÃO 83/2014- Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos especializados de georreferenciamento global e continuo do sistema de iluminação pública de Pouso Alegre - MG". - Valor: R$ 3.349.999,64 (três milhões trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) Contratada:Construtora Remo LTDA. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 13/10/2019. Data assinatura: 13/10/2018. Dotação Orçamentária:
02.09.00.25.752.0013.2062.3.3.90.39-00 – ficha 540.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:34FA6CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.294/2018

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para a conclusão de obra-loteamento denominado Cidade Jardim I, II e III aprovado através do Decreto n. º 3.000 de 10 de março de 2015, e prorrogado através do Decreto nº 3.159/2017, **até 10 de março de 2019**.

Prata, MG, 13 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A27D58F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018

Processo Licitatório nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA e SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: "Contratação de Pessoa Jurídica para a locação de licença de uso de sistemas de informática (software) para a gestão pública municipal, juntamente com a contratação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do sistema a ser implantado, devidamente adequado ao SICOM – TCEMG; devendo o sistema ser capaz de proceder a toda rotina necessária solicitada pelos órgãos de controle interno e externo, através de emissão de relatórios e geração de arquivos para os Tribunais de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG e demais órgãos de controle."
Valor Global: R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), sendo que:
a) R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos) se refere ao valor da licença de uso dos sistemas (software) para a gestão pública.
b) R$ 1.000,00 (um mil reais) se refere aos serviços de treinamento dos usuários.
c) R$ 69.600,00 (sessenta e novel mil e seiscentos reais) se refere ao valor dos serviços de manutenção e suporte mensal dos sistemas (software), perfazendo um total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensal para um período de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01/11/2018

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:AA6F11B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 19/11/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 061/2018, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de brinquedos a serem distribuídos no evento "Natal das Crianças Carentes", no dia 15/12/2018, das 15:00 horas às 18:00 horas, na Praça XV de Novembro, Bairro Centro, Prata-MG, a ser promovido pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 01 de novembro de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:60F40BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018** – contratação para prestação de serviços de engenharia ambiental. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:EA57A38A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018 contratação de execução de obra pública – movimento de terra para abertura dos platôs para construção de 28 unidades habitacionais**.** O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:40D03877

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2018, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Panificadora Buziani Ltda.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 4.576,50 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 01/11/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:20A160A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 098/18

RESULTADO DO PREGÃO N° 098/18

Processo n.º: 327/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 098/2018
Objeto: Execução dos serviços de engenharia compreendendo a execução do projeto físico de decoração de natal da cidade de Santa Bárbara "Projeto Luzes de Natal 2018".

VENCEDOR: ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA CÓDIGO: 21839

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (018420) SERVICOS DE ENGENHARIA	1.0000	SV	180.700,0000	180.700,00

TOTAL DO PROCESSO: R$180.700,00

Santa Bárbara, 01 de novembro de 2018.

LORENNA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F58EADC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO N° 060/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2018 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, para Aquisição de Veículo 0 KM a diesel, com capacidade mínima de 15 lugares com acessibilidade pra cadeirantes e plataforma elevatória, com direção hidráulica, tração traseira, faróis anti neblina, kit multimídia, TV para passageiros, Câmera de ré, sensor de estacionamento, vidros elétricos, cortinas nas janelas, freios abs, air bag, desembaçador e limpador traseiro, retrovisor com desembaçador e regulagem elétrica, porta lateral, com motor de no mínimo 2998 cilindradas e mínimo 130 cv, ar condicionado, isolamento acústico, com fechamento das portas via controle remoto. Veiculo a ser adquirido pela Emenda parlamentar nº 24880005; nº 29940004 e proposta nº 14073.730000/1180-05; destinado ao transporte de pacientes do Centro de Saúde de São Geraldo – MG (Ver maiores especificações no Edital) – Informa que a nova data de entrega propostas, documentações e credenciais **23/11/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:15E5071F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 191/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 191/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 30/10/2018 A 30/10/2019. VALOR: R$ 116.907,90 (CENTO E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ALMED LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:270C9D0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 192/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 192/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 30/10/2018 A 30/10/2019. VALOR: R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

BH FARMA COMERCIO LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:57837E93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 193/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 193/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 30/10/2018 A 30/10/2019. VALOR: R$ 4.783,20 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:EA32FFAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 194/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 194/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 30/10/2018 A 30/10/2019. VALOR: R$ 857.612,58 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:DB49F170

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 195/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 195/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 30/10/2018 A 30/10/2019. VALOR: R$ 135.615,92 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B6BAB4D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 196/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 196/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 30/10/2018 A 30/10/2019. VALOR: R$ 1.484,40 (MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Contratada:
G.M. Valência – Produtos Hospitalares ME.
Prefeito
SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C74DF65D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 197/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 197/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 30/10/2018 A 30/10/2019. VALOR: R$ 7.216,80 (SETE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:AC88D206

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 198/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 198/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 30/10/2018 A 30/10/2019. VALOR: R$ 40.770,10 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A..
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B16D3791

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 199/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 199/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 30/10/2018 A 30/10/2019. VALOR: R$ 543.678,75 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Contratada:
Royal Med Hospitalar LTDA.
Prefeito
SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:4B0009E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 204/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 204/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 30/10/2018 A 30/10/2019. VALOR: R$ 63.801,20 (SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:676759BC

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
4º AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – QUARTO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/078/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS TERAPÊUTICOS ESPECÍFICOS PARA USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS EM SITUAÇÃO DE RISCO GRAVE, PRESTANDO SERVIÇOS DE TRATAMENTO EM REGIME DE INTERNAÇÃO INTEGRAL E POR PERÍODO PROLONGADO". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 05/12/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:47B96585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018
DISPENSA Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados e ao público em geral a seguinte homologação/adjudicação.

DISPENSA Nº 007/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW INFANTIL PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO DIA 11/10/2018, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.

VENCEDORA:

CARLA PATRICIA SIMÕES DE OLIVEIRA 08659147618
CNPJ Nº 11.531.302/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)

São João do Pacuí – MG, 02 de Outubro de 2018.

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:7AEE9A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº 0314/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Extrato de Contrato- Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG - Processo n° 0314/2018, Tomada de Preço 06/2018, contratado Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda, valor R$650.016,80, Contrato n° 2018.11-001, assinatura 01/11/2018, vigência 31/12/2018

São Lourenço, 01 de novembro de 2018

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:75EA0901

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0314/2018 TOMADA DE PREÇO 06/2018

Extrato de Adjudicação - O Secretário Municipal de Infraestrutura , no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda CNPJ: 41.904.681/0001-08, R$ 650.016,80 (seiscentos e cinqüenta mil dezesseis reais e oitenta centavos) licitante vencedor do processo licitatório nº 0314/2018, Tomada de Preço nº 06/2018.

São Lourenço, 01 de novembro de 2018.

VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0314/2018, Tomada de Preço nº 06/2018, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de elevador e execução do projeto técnico de prevenção e combate a incêndio, no Prédio Central da Prefeitura Municipal, localizado a Praça Duque de Caxias, nº 61, Centro de São Lourenço.

São Lourenço, 01 de novembro de 2018.

VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B4403B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 014/2018 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

RESOLUÇÃO 014/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 01 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A Resolução 06/2018 da Comissão Intergestores Bipartite, que dispõe sobre a Prestação de Contas do SIGCON 2015 apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO: Decreto 44.761/2008 que determina que o CMAS verifique a adequação da execução física e financeira, considerando a oferta sistemática dos serviços sócios-assistenciais, sob a ótica da disponibilização dos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos transferidos a título de co-financiamento Estadual que foi realizado e comprovado através de demonstrativo anual físico e financeiro da execução da receita e da despesa preenchido pelo órgão gestor, relativo ao período de 2015, conforme discriminação valores abaixo:

Conta Caixa Econômica Federal nº 207-7 – Piso Mineiro saldo R$122,76 em 31.12.15
Conta Banco do Brasil 27862-9 Piso Mineiro R$ 75.451,094 em 31.12.2015

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 013/2018.

São Lourenço, 01 de novembro de 2018.

JEAN PIERRE BERNARDES RIBEIRO NEPOMUCENO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7BB5054A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 015/2018 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

RESOLUÇÃO 015/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 01 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A Resolução 06/2018 da Comissão Intergestores Bipartite, que dispõe sobre a Prestação de Contas do SIGCON 2016 apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO: Decreto 44.761/2008 que determina que o CMAS verifique a adequação da execução física e financeira, considerando a oferta sistemática dos serviços sócios-assistenciais, sob a ótica da disponibilização dos serviços.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos transferidos a título de co-financiamento Estadual que foi realizado e comprovado através de demonstrativo anual físico e financeiro da execução da receita e da despesa preenchido pelo órgão gestor, relativo ao período de 2016, conforme discriminação valores abaixo:

Conta Caixa Econômica Federal nº 207-7 – Piso Mineiro saldo R$125,59 em 31.12.16.
Conta Banco do Brasil 27862-9 Piso Mineiro R$19.612,74 em 31.12.2016.
Valores transferidos para conta 28763-6 Banco Brasil no valor R$19.738,33, com saldo final em 2016 de R$ 15.437,48.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 013/2018.

São Lourenço, 01 de novembro de 2018.

JEAN PIERRE BERNARDES RIBEIRO NEPOMUCENO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C582D9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.656 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.656

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização de bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica Erica dos Santos Reis, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.663.856/0001-26, situada à Rua Silvestre Ferraz, nº. 910, bairro Porto Alegre, São Lourenço/MG, representada pela Sra. Erica Reis Silva, portadora do RG nº MG-11.080.575 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 054.021.756-59, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº. 555 - Apto. 330, bairro Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a alocação de brinquedos infantis entre os dias 02 e 04 de novembro de 2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias, os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/2018 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.656
Folha 02

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:15DF515B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.277 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 137.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.277

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 137.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.271.0103.2.0006-100 - 3.1.90.13.00 Contribuição Previdenciária - - - - R$ 137.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 137.000,00

Total da Unidade 01 - - - - R$ 137.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - - - R$ 137.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 137.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0002-100 - 3.1.90.16.00 Remuneração Dos Servidores Da Câmara Municipal - --- - - - - - - - - R$ 43.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal- - - -- - - - R$ 10.000,00
1.01.02.01.031.0109.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Da Escola Do Legislativo - - - - - R$ 5.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.33.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal-- - - - R$ 7.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.35.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal- - - - - - - R$ 22.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - -- - - - --R$ 20.000,00
1.01.02.01.031.0109.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Da Escola Do Legislativo - - - - - R$ 5.000,00
1.01.02.01.271.0103.2.0006-100 - 3.3.90.47.00 Contribuição Previdenciária - - - - - R$ 20.000,00
1.01.02.01.031.0109.1.0002-100 - 4.4.90.51.00 Construção/Recuperação/Ampliação Prédio Da Cm - - R$ 5.000,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 7.277
Folha 02

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 137.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 137.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - - - R$ 137.000,00

Total Geral Anulado - -- - R$ 137.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4F592F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **09:30 (nove e trinta) horas do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2018**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** para a Futura e eventual Aquisição de fogos de artifícios com a contratação de empresa especializada para a montagem de shows pirotécnicos para abrilhantar as comemorações, confraternizações e eventos a serem realizados pelo município de Simão Pereira-MG, de forma parcelada" **,** conforme descrito neste Edital e Anexos, parte integrante deste processo.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 31 de outubro de 2018.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 095/2017

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:B1928058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017	
INICIO: 16/04/2018	TÉRMINO: 16/04/2019
PROCESSO DE ADESÃO: 001/2018 MODALIDADE: Pregão Eletrônico: 010/2017	
OBJETO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2018, PREGÃO

	ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº10/2017, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR.
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** R$33.966,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta seis reais)
CNPJ:	21.306.287/0001-52

Tapira/MG, 31 de outubro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:6B979734

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018	
INICIO: 30/10/2018	TÉRMINO: 30/10/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 118/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 094/2018	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ARMARINHOS E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA,** com proposta final no valor global de **R$ 20.956,71** (vinte mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos); **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** com proposta final no valor global de **R$21.300,00** (vinte e um mil e trezentos reais); **LM COMÉRCIO LTDA** com proposta final no valor global de **R$18.904,00** (dezoito mil novecentos e quatro reais); **SUELY TEREZINHA DE QUIROZ FERREIRA – ME** com proposta final no valor global de **R$26.778,10** (vinte e seis mil setecentos e setenta e oito reais e dez centavos); **TEREZA MARSCHAL MARTINS JUNIOR** com proposta final no valor global de **R$16.965,00** (dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais)**;** **VISAFI INFORMÁTICA LTDA** com proposta final no valor global de **R$85.428,50** (oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). **VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ 190.332,31 (cento e noventa mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).**
CNPJ:	31.486.195/0001-55 19.977.585/0001-22 05.788.495/0001-89 03.896.408/0001-81 27.022.070/0001-05 08.998.554/0001-31

Tapira/MG, 30 de outubro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:4FBAB879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, Pregão Presencial para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Esportivo para atender a demanda da Divisão de Esportes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Julgamento: 19/11/2018, às 13h00min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 01 de novembro de 2018.

JANAÍNA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:46338E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, Pregão Presencial para **o registro de preços para futura e eventual aquisição de tela quadriculada para alambrado para atender a demanda das Secretarias Municipais, e conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Julgamento: 19/11/2018, às 15h30min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 01 de novembro de 2018.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DB4CEA52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2017 – PROCESSO N.º 935/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Valéria Elisa Araújo, portadora do CPF n.º 523.579.616-00. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 09/10/2019. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 2.971,34 (dois mil e novecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos). Data: 05/10/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9539647E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 109/2018 - PROCESSO N.º 1691/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 109/2018 - Processo n.º 1691/2018, realizado em 29 de outubro de 2018, referente à Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, destinados ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto Atendimento Municipal, em favor das empresas: **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 23.770,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta reais) e **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais).

Três Pontas, 30 de outubro de 2018

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0C0DDF1B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 109/2018 – PROCESSO N.º 1691/2018

Objeto: Aquisição de Medicamentos, destinados ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 23.770,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta reais) e **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais). Vigência: 30/10/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:50C1DAC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.715/2018

PORTARIA Nº. 11.715/2018

Designa 02 (duas) Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável que especifica, revoga a Portaria 11.526/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 5º. da Lei Complementar n°. 145/2017, a qual Disciplina a Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º. – Designar os servidores públicos abaixo relacionados para composição das Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável:

Comissão 01
- Cylésia Valda de Faria – Presidente
- Julliamara Fernanda Romão Pires – Membro
- Maria Cláudia de Jesus Menezes – Membro
- Claudio Alvim Ferreira da Silva – Suplente

Comissão 02
- Iris de Fátima Souza Moreira – Presidente
- Natália Cristina André – Membro
- Sara Beatriz dos Santos – Membro
- Adriana Maria Ribeiro – Suplente

Art. 2º. – Os servidores Cylésia Valda de Faria e Iris de Fátima Souza Moreira, ficam designados para composição da Presidência das referidas Comissões, as quais possuirão a mesma designação e hierarquia.

Art. 3º. – O secretário da comissão será escolhido pelo Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.

Art. 4º. – Em caso de desligamento do serviço público, bem como período de férias de um dos Membros, o Suplente seqüencialmente designado assumirá.

Art. 5º. – Fica revogada a Portaria n°. 11.526/2018.

Art. 6º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 30 de outubro de 2018.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D8062896

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.718/2018

PORTARIA Nº. 11.718/2018

Encerra Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 012/2017 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 175, inciso IX, artigo 176, incisos XIV e XIX e artigo 192, incisos XIII, XV e XVI da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 012/2017, instaurado através da Portaria nº. 11.449/2017, com a finalidade de apurar a conduta da servidora NELVA GONÇALVES RESENDE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigo 231, §4°, da Lei Complementar n°. 060/2009, o qual nada restou comprovado.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 31 de outubro de 2018.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7F653D6C

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.723/2018

PORTARIA Nº. 11.723/2018

Instaura Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, por solicitação da Procuradoria Geral do Município, para apuração de inassiduidade habitual, bem como abandono de cargo cometidos por servidora publica municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Procuradoria Geral do Município, para apuração de inassiduidade habitual, bem como abandono de cargo, cometidos pela servidora pública municipal Vanessa Regina Ferreira Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, que terá por finalidade apurar a inassiduidade habitual, bem como o abandono de cargo, cometidos pela servidora **VANESSA REGINA FERREIRA RODRIGUES**,

ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil, conforme artigo 192, incisos II e III, artigo 199 e artigo 200, da Lei Complementar n°. 060/2009:

Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
II - abandono de cargo;
III - inassiduidade habitual;

Art. 199 - Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.

Art. 200 - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 24 (vinte e quatro) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 11.540/2018, alterada pelas Portarias n°. 11.588/2018 e 11.658/2018.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 31 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BC3E96D4

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.724/2018

PORTARIA Nº. 11.724/2018

Instaura Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, por solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, para apuração de inassiduidade habitual cometida por servidor público municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, para apuração de inassiduidade habitual cometida pelo servidor publico municipal Guilherme Machado da Silveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, que terá por finalidade apurar a inassiduidade habitual, cometida pelo servidor **GUILHERME MACHADO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigo 192, inciso III e artigo 200, da Lei Complementar n°. 060/2009:

Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
III - inassiduidade habitual;

Art. 200 - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 24 (vinte e quatro) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 11.540/2018, alterada pelas Portarias n°. 11.588/2018 e 11.658/2018.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 31 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2FB0BDDD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº: 53/2018 PROCESSO Nº: 58/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 24

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 58/2018
Modalidade: Pregão - RP 24
Edital nº: 53/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, PARA USO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público que no **dia 19 de novembro de 2018 às 14:00 hrs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco, 211 na cidade de Patrocínio-MG, serão recebidas e abertas as propostas e documentações referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600.

Patrocinio-MG, 29 de outubro de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:23204A11

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 7/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 2 EDITAL Nº: 7/2018

TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 7/2018
Modalidade: Pregão - RP 2
Edital nº: 7/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA O DAEPA.

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, Sr:Ailon Luiz, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 431.462.366-72.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, I, "b" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1 – Item 02 – 250.000 LTS ÓLEO DIESEL COMUM, de R$ 3,678 (três reais seiscentos e setenta e oito milésimos de centavos), para R$ 3,788 (três reais setecentos e oitenta e oito milésimos de centavos).

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 01 de novembro de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:34B28D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº: 192/2017. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. EDITAL Nº: 7/2017

ERRATA

Processo nº: 192/2017. Modalidade: Tomada de Preços. Edital nº: 7/2017. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da cantina da Escola Municipal Professor Olímpio dos Santos. No Primeiro Termo Aditivo ao Processo **Onde se lê:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ampliação do Centro de Educação Municipal João Ananias Pereira, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa RBC CAETANO SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. **Lê-se:**Contratação de empresa especializada para construção da cantina da Escola Municipal Professor Olímpio dos Santos.

Patrocínio-MG, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AE115B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 154/2018 PROCESSO Nº: 193/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 125

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 193/2018
Modalidade: Pregão - RP 125
Edital nº: 154/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de materiais para a construção de gradil para a Rodoviária Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 19 de novembro de 2018 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 31 de outubro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4745A53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 155/2018 PROCESSO Nº: 194/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 126

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 194/2018
Modalidade: Pregão - RP 126
Edital nº: 155/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, para a manutenção da frota municipal de veículos e máquinas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 20 de novembro de 2018 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 31 de outubro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3CE6F305

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 156/2018 PROCESSO Nº: 195/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 127

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 195/2018
Modalidade: Pregão - RP 127
Edital nº: 156/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de peças para a manutenção da frota municipal de veículos pesados, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 21 de novembro de 2018 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 1 de novembro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:370D6D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 157/2018 PROCESSO Nº: 196/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 128

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 196/2018
Modalidade: Pregão - RP 128
Edital nº: 157/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de óleos lubrificantes e filtros veiculares, para atender a frota municipal de veículos e máquinas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 22 de novembro de 2018 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 1 de novembro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2DAF3C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 9/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 9/2018
Modalidade: Tomada de preços nº 9/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e RBC CAETANO SILVA CONSTRUCOES EIRELI ME, com CNPJ sob o nº 15.712.092/0001-00, no valor global de R$ 201.553,88 (duzentos e um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de cantina, depósito de material esportivo e cobertura da quadra da Escola Municipal Dona Mulata, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Prazo: 6 meses. Data: 29 de outubro de 2018.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:10A64075

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 142/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 89 EDITAL Nº: 112/2018

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 142/2018
Modalidade: Pregão - RP 89
Edital nº: 112/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de produtos eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos para atender as escolas e centros municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Valor dos itens R$ 62.900,00

SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

Valor dos itens R$ 120.800,00

META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Valor dos itens R$ 39.940,00

ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Valor dos itens R$ 199.600,00

COMERCIAL R & L LTDA - ME

Valor dos itens R$ 150.525,00

STATUS INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Valor dos itens R$ 298.290,00

GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA - ME

Valor dos itens R$ 13.925,00

AUTOMATIZA BRASIL LTDA

Valor dos itens R$ 93.310,00

LM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA ME

Valor dos itens R$ 18.150,00

HIGOR SILVA CANEDO 12746516624

Valor dos itens R$ 18.940,00

WESI COMERCIAL LTDA EPP

Valor dos itens R$ 54.385,00

GERAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Valor dos itens R$ 12.225,00

SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA ME

Valor dos itens R$ 67.080,00

PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Valor dos itens R$ 53.400,00

PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.EPP

Valor dos itens R$ 231.420,00

LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Valor dos itens R$ 118.610,00

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site: http://www.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes /compras-e-licitacoes

Patrocínio-MG, 22 de outubro de 2018

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7BB1F348

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 157/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 97 EDITAL Nº: 123/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 157/2018
Modalidade: Pregão - RP 97
Edital nº: 123/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais para sinalização viária para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA

Valor dos itens R$ 62.959,70

SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor dos itens R$ 22.600,00

JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - ME

Valor dos itens R$ 259.875,00

COFERPA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO PATROCÍNIO LTDA

Valor dos itens R$ 405.000,00

COMERCIAL BARACUI & SANTOS LTDA - EPP

Valor dos itens R$ 13.600,00

TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP

Valor dos itens R$ 278.450,00

DISTRIBUIDORA FXO EIRELI

Valor dos itens R$ 79.200,00

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site: http://www.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/compras -e-licitacoes

Patrocínio, 29 de outubro de 2018

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ADB4478C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 166/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 105 EDITAL Nº: 131/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 166/2018
Modalidade: Pregão - RP 105
Edital nº: 131/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em locação de caçambas, para atender as necessidades do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

EMPRESA: CACAMBAO LTDA

Item	Quant.	UN	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	00400	SE	LOCAÇÃO DE CAÇAMBÃO - 5M³	R$ 115,00	R$ 46.000,00

Valor dos itens R$ 46.000,00

Patrocínio, 22 de outubro de 2018

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EFC03118

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 179/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 114 EDITAL Nº: 142/2018

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 179/2018
Modalidade: Pregão - RP 114
Edital nº: 142/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de peças de parte elétrica de veículos leves e serviços de parte elétrica para veículos leves e pesados, para atender a frota municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

AUTO ELETRICA SEVAL LTDA
Valor dos itens R$ 3.027,50
ELETROPAULO RIBEIRO UNIVERSAL LTDA
Valor dos itens R$ 73.848,10
AUTO ELETRICA SHALOM EIRELI - ME
Valor dos itens R$ 86.995,60

Patrocínio, 29 de outubro de 2018,

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C8C8BAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 181/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 115 EDITAL Nº: 143/2018

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 181/2018
Modalidade: Pregão - RP 115
Edital nº: 143/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de uniformes para a Vigilância Epidemiológica da Secretária Municipal de Saúde e aquisições de EPI- Equipamentos de Proteção Individual para a Secretária Municipal de Obras Públicas.

ZÊNITE COMERCIAL LTDA-ME

Valor dos itens R$ 5.400,00

UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS

Valor dos itens R$ 4.947,50

A ALIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME

Valor dos itens R$ 8.900,00

SUPRISOLDAS LTDA - ME

Valor dos itens R$ 9.639,00

VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - EPP

Valor dos itens R$ 33.850,00

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site:
http://www.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/compras-e-licitacoes

Patrocínio, 29 de outubro de 2018,

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AB00030B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 182/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 116 EDITAL Nº: 144/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 182/2018
Modalidade: Pregão - RP 116
Edital nº: 144/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para possíveis aquisições de caixas cilíndricas (15.000 litros) para armazenamento de água potável, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

EMPRESA: GEORGE WALTER UTTEAU ME

Item	Quant.	UN	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	006	UN	CAIXA CILINDRICA PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL COM CAPACIDADE PARA 15.000 LITROS.	R$ 11.000,00	R$ 66.000,00

Valor total dos itens R$ 66.000,00

Patrocínio, 29 de outubro de 2018

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D4C35465

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 183/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 117 EDITAL Nº: 145/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 183/2018
Modalidade: Pregão - RP 117
Edital nº: 145/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de produtos para lavanderia, utilizados na lavagem de enxoval das unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde.

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA

Valor dos itens R$ 8.890,00

GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Valor dos itens R$ 34.290,00

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site:
http://www.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/compras-e-licitacoes

Patrocínio, 29 de outubro de 2018

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:14C529ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.714/2018

Portaria Nº 11.714/2018

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23.377/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **DOUGLAS ALMEIDA DA COSTA**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, Nível IV, Padrão 02, a partir de 29/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A2162CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.716/2018

Portaria Nº 11.716/2018

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01.10.2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto na Comunicação Interna da SMS nº 2012/2018 e;
Considerando a necessidade de prorrogação do prazo da ampliação da jornada de trabalho dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida aos servidores abaixo relacionados, no período de 01 a 30/11/2018:

RESP	*NOME*	*CARGO*	*NÍVEL*	*AMPLIAÇÃO EM:*
03790	ALDERICO CAETANO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	XII-P4	100%
04371	ANA KEILA BORGES GARCIA MARQUEZ	ODONTOLOGO	XII-P6	100%
04382	BETHANIA MOTTA MARTINS SANTOS	ODONTOLOGO	XII-P5	100%
04410	DEISE DE MELO SILVA LEMOS SILVEIRA	ODONTOLOGO	XII-P5	100%
03928	FABIO TADEU FERREIRA NUNES	MEDICO ESPECIALISTA	XVI-P3	100%
04438	FERNANDA SOARES SIQUEIRA BLAYNE	ODONTOLOGO	XII-P5	100%
04662	GISLENE CELIA DE ANDRADE LOPES	ODONTOLOGO	XII-P3	100%
04663	GRACIELE MAGDA DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	XII-P7	02 h (Duas horas) Diárias
05057	HÉLIDA SILVA HOOPER REIS	ODONTOLOGO	XII-P6	100%
04463	HUMBELINA MARQUES MACHADO	ODONTOLOGO	XII-P3	100%
04470	JANE MARISETE BORGES	ODONTOLOGO	XII-P4	100%
04521	MARIA DA CONSOLAÇÃO CARVALHO LUCAS	ODONTOLOGO	XII-P9	100%
04127	MARIA SALETE SOARES CARNEIRO	MEDICO ESPECIALISTA	XVI-P3	100%
04560	RAFAEL PIMENTA MOTA	ODONTOLOGO	XII-P3	100%
04211	RODRIGO TEOFILO TAVARES	MEDICO ESPECIALISTA	XVI-P3	50%
05484	ROGERIO ABRÃO FURTADO	MEDICO ESPECIALISTA	XVI-P2	100%
04898	RONALDO ELIAS DIAS	ODONTOLOGO	XII-P5	50%

Art. 2º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida ao servidor abaixo relacionado, no período de 10/10 a 30/11/2018:

RESP	*NOME*	*CARGO*	*NÍVEL*	*AMPLIAÇÃO EM:*
05563	IGOR CESAR ALVES	MEDICO VETERINARIO	XII-P2	50%

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D36643C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.710/2018

Portaria Nº 11.710/2018

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR PARA EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto nos artigos 155 e 158 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no inciso II, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e;
Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 21.937/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, sem remuneração, ao servidor **ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo - Supervisor, Nível XII, Padrão 06, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 01/02/2019 a 31/12/2020.

Art. 2º - O valor da contribuição previdenciária do servidor é de R$ 382,86(trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), e a do órgão de origem-*(Patronal)* é de R$ 649,12(seiscentos e quarenta e nove reais e doze centavos), correspondentes à 11% e 18,65%, respectivamente, da remuneração do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:92A8552D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.711/2018

Portaria Nº 11.711/2018

REDUZ JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º e § 2º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 062/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadro Setorial da Educação e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº 22.404/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Reduzir, a pedido, a jornada de trabalho para 14(quatorze) aulas semanais, da servidora **ANA PAULA COSTA DOS ANJOS FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P2 - Literatura, Nível IX, Padrão 05, durante o período de 01/12/2018 a 31/12/2020, com a consequente redução do vencimento na mesma proporção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:97B8E19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.712/2018

Portaria Nº 11.712/2018

EXONERA COORDENADOR II E NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Coordenador II - Controle Ambiental, Nível VIII, e nomeá-lo, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Técnico I, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 29/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CC75C4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.713/2018

Portaria Nº 11.713/2018

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, RICARDO ANTONI RODRIGUES, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II - PROCON, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 29/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1567C587

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o edital de Pregão 024/2018 de 26 de julho de 2018, publicado em 27 de julho de 2018, que compõe o Processo Administrativo 053/2018, Registro de Preços Nº 020/2018**,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais em polipropileno e PEAD, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII.

Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ:

6.3. O Pregoeiro solicita que as propostas comerciais sejam preenchidas em arquivo disponibilizado no site do SAAE (www.saaelambari.mg.gov.br). O licitante deverá descompactar o arquivo PRC 016-2018 - Arquivos Proposta e executar o arquivo cotacao2.exe, o qual está dentro da pasta modelo_cotacao. Logo após, o licitante deverá preencher os dados da empresa, os valores da proposta e marca, imprimir uma via e gravar outra em pendrive ou qualquer outro dispositivo de armazenamento móvel de dados.

LEIA-SE:

6.3. O Pregoeiro solicita que as propostas comerciais sejam preenchidas em arquivo disponibilizado no site do SAAE (www.saaelambari.mg.gov.br). O licitante deverá descompactar o arquivo PRC 024-2018 - Arquivos Proposta e executar o arquivo cotacao2.exe, o qual está dentro da pasta modelo_cotacao. Logo após, o licitante deverá preencher os dados da empresa, os valores da proposta e marca, imprimir uma via e gravar outra em pendrive ou qualquer outro dispositivo de armazenamento móvel de dados.

RATIFICAM-SE os demais termos do edital que não foram alterados por essa retificação, não havendo alteração de datas, tendo em vista que as modificações apenas aprimoram o que já consta em Edital.

Edital e informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação) pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 01 de novembro de 2018.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:EF333115

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
PORTARIA Nº 006/2018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a designação de Pregoeiros e Equipe e dá outras providências."

O Diretor do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo e, nos termos do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Pregoeiros os servidores Pablo Luiz Lopes matrícula nº 44 e Adalberto Luiz da Silva matrícula nº 63, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão presencial ou eletrônico.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lambari, 31 de outubro de 2018.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor
SAAE Lambari

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:FE0C3F2E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços 010/2018, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. DETENTORA: **Auto Posto Cassino Ltda**. CNPJ 65.284.291/0001-32. Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 06/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Valor: R$ 990,88 (novecentos e noventa Reais e oitenta e oito Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotações orçamentárias: **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30, 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30 e 03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30**.

Assinatura do Termo Aditivo: 31/10/2018.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:39340505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 041/2018

Pregão Presencial n° 027/2018

Objeto: registro de preços para o fornecimento de diversos produtos para cesta básica para atender demanda do Setor de Assistência Social

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Mercado da Praça de Argirita Ltda - CNPJ: 30.274.043/0001-26

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Cesta básica	-	UNID	360,0000	60,0000	-	21.600,00

Valor Total Adjudicado R$ 21.600,00

ARGIRITA, 08 de Agosto de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B6BECC7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 173/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 808/2018/RH/SEMED e Decreto nº. 13.063/2018	0202186-5	SUELY MARIA MEIRELES	Servente Escolar	Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria dos Servidores Cedidos ao Sintemmd/Sintram	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I. Santa Luzia	10/10/2018
Ofício nº. 809/2018/RH/SEMED e	9901876-	VANIA SILVA	Educador I-B	Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria dos	Secretaria Municipal de Educação - E.M.	10/10/2018

Decreto nº. 13.063/2018	7	MORAES	Ciências Humanas	Servidores Cedidos ao Sintemmd/Sintram	CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Novembro de 2018

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:215159C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO Nº 003-2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

PROCESSO SELETIVO Nº 003-2018

RESULTADO GERAL POR CARGO

CUIDADOR EDUCACIONAL

Inscrição	Candidato	Português	Específica	Gerais	Total	Resultado
51	Tamires Rodrigues da Silva	8	20	8	***36***	Aprovado
38	Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva	8	18	8	***34***	Aprovado
12	Elizangela Gonçalves da Silva	6	20	6	***32***	Aprovado
16	Eliane Martins dos Santos	6	18	8	***32***	Aprovado
19	Mariana Aparecida Rodrigues Lopes	4	18	10	***32***	Aprovado
25	Deisiane Morais Miranda	4	20	6	***30***	Aprovado
44	Valquiria Romualda de Amorim Teixeira	6	18	4	***28***	Aprovado
28	Renata Chrislaine de Melo Lopes	6	18	4	***28***	Aprovado
13	Arinete Cristina da Silva	4	16	8	***28***	Aprovado
33	Aparecida Francisca Pereira Lopes	2	20	4	***26***	Aprovado
50	Isabel Cristina Rabelo	2	20	4	***26***	Aprovado
11	Aline Rodrigues Rogerio	6	18	2	***26***	Aprovado
55	Ana Claudia de Miranda	4	18	4	***26***	Aprovado
26	Lorena Caroline de Andrade Soares	6	16	4	***26***	Aprovado
53	Daiana Cristina Alves de Faria	6	14	6	***26***	Aprovado
1	Thalitta Ferreira Barbosa	2	18	4	***24***	Aprovado
45	Juliana Jacinto Lopes	4	12	8	***24***	Aprovado
47	Julia Graciela Martins	2	16	4	***22***	Aprovado
41	Maria Eduarda Silva	2	16	4	***22***	Aprovado
4	Marcela Cristina da Cunha Gonçalves	0	16	6	***22***	Reprovado
39	Rejane Inês Lopes	6	14	2	***22***	Aprovado
7	Mirian Cardoso Moreira Souza	4	14	4	***22***	Aprovado
31	Neiviane Cardoso Moreira	4	14	2	***20***	Aprovado
9	Neli Alves do Couto	2	14	4	***20***	Aprovado
20	Izabela Caroline Souza Silva	0	14	6	***20***	Reprovado
17	Silvana Aparecida Oliveira Silva	4	12	4	***20***	Aprovado
15	Ferdiane S. Rocha	6	10	4	***20***	Aprovado
36	Valdirene Aparecida de Sousa Andrade	6	10	4	***20***	Aprovado
8	Eliane Alkimim Torres	4	10	6	***20***	Aprovado
46	Juliene Diana Lopes Rabelo	4	12	2	***18***	Aprovado
18	Josiane Fabiana de Carvalho	2	12	4	***18***	Aprovado
37	Jessica Caroline da Silva Borges	4	10	4	***18***	Aprovado
40	Maria Ivone Fernandes	0	14	2	***16***	Reprovado
43	Rosangela Maria Fidelis Oliveira	0	12	4	***16***	Reprovado
21	Janine de Carvalho Fernandes	0	12	4	***16***	Reprovado
54	Raquel Carmen dos Reis Pereira	4	10	2	***16***	Aprovado
24	Mirlene Marcos de Mendonça	6	8	2	***16***	Aprovado
3	Tamara Poliana Braga	2	8	2	***12***	Reprovado
32	Daiane Francine Caravalho Silva	2	6	2	***10***	Reprovado
27	Conceição Pereira Malta	4	4	0	***8***	Reprovado
14	Bruna Mendonça Marcos Silva	-	-	-	-	Ausente
29	Ana Flávia Garcia	-	-	-	-	Ausente
30	Roberta Maria Amaral	-	-	-	-	Ausente
48	Eloina Catia Campos	-	-	-	-	Ausente
49	Ieda Roberta Fonseca	-	-	-	-	Ausente

BOLSA DE ESTÁGIO: ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Candidato	Português	Específica	Gerais	Total	Resultado
34	Edilene de Fátima Veloso	4	10	4	**18**	Aprovado
2	Maria Angelica Bernardes Ribeiro	4	6	4	**14**	Reprovado
5	Talita Polliany Gonçalves Melo	2	6	2	**10**	Reprovado
56	Maraisa Andrade Couto	2	4	4	**10**	Reprovado
22	Lucas Borges Silva	-	-	-	-	Ausente

BOLSA DE ESTÁGIO: PEDAGOGIA						
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**
52	Valdirene de Miranda	2	14	4	***20***	Aprovado
6	Paloma Natália da Silva	2	10	4	***16***	Aprovado
23	Kelli Cristina Elisio de Souza	2	8	2	***12***	Reprovado
42	Sebastião Ferreira Alkimim	2	4	4	***10***	Reprovado
57	Rafaella Lopes Pereira	-	-	-	-	Ausente
BOLSA DE ESTÁGIO: FISIOTERAPIA						
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**
35	Laiz Cristina Ferreira	2	16	4	***22***	Aprovado
BOLSA DE ESTÁGIO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
Inscrição	**Candidato**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Resultado**
10	Suelem Batista de Camargos	4	14	6	***24***	Aprovado

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:3B6DA3A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.592/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI Nº 2.592/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		**CLASSIFICAÇÃO**	**VALOR**	**FONTE**
0204	123650008 2.186	EDUCAÇÃO BÁSICA	19.937,56	1.46
	339030	MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
		MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL			**19.937,56**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	**UNIDADE**	**CLASSIFICACAO**		**VALOR**
231	0204	123650008 2.186	EDUCAÇÃO BÁSICA	19.937,56
		319011	MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL				**19.937,56**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:4B4463DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.593/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI Nº 2.593/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	**UNIDADE**	**CLASSIFICACAO**		VALOR
208	0402	123610008 2.114 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA	99.391,66
			MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
			VENICMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
442	0502	103020012 2.112 335043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.608,34
			MANUTENÇÃO CONVÊNIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA	
			SUBVENÇÕES SOCIAIS	
TOTAL				**300.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
1	0101	010310001 4.001 339093	CORPO LEGISLATIVO AUXÍLIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLÍTICOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
2	0101	010310001 4.002 319011	CORPO LEGISLATIVO REMUNERAÇÃO AGENTES POLITICOS P PARCELA UNICA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3	0101	010310001 4.003 339014	CORPO LEGISLATIVO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
4	0101	010320002 4.004 339014	CORPO LEGISLATIVO FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
5	0101	010320002 4.004 339030	CORPO LEGISLATIVO FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
6	0101	010320002 4.004 339035	CORPO LEGISLATIVO FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
7	0101	010320002 4.004 339039	CORPO LEGISLATIVO FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
8	0102	010310001 4.005 319011	SECRETARIA REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.600,00
9	0102	010310001 4.005 319016	SECRETARIA REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11	0102	010310001 4.006 335041	SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
12	0102	010310001 4.006 339014	SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
14	0102	010310001 4.006 339033	SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
15	0102	010310001 4.006 339035	SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
18	0102	010310001 4.007 319004	SECRETARIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
19	0102	010310001 4.007 339004	SECRETARIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
20	0102	010310001 4.008 339092	SECRETARIA REGULARIZAÇÃO DÉBITOS DESP. EXERC. ANTERIORES Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
24	0102	012710003 4.009 469071	SECRETARIA REGULARIZACAO DEBITOS INST DE PREVIDENCIA Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00
29	0103	010310001 4.012 339018	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA INCENTIVO FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO DE SERVIDORES AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
31	0103	010310004 3.002 449051	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	67.400,00
TOTAL				**300.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E668C6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2.589/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 2.589/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
208	0402	123610008 2.114 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS VENICMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.391,66
442	0502	103020012 2.112 335043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CONVÊNIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.608,34
TOTAL				**300.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
1	0101	010310001 4.001 339093	CORPO LEGISLATIVO AUXÍLIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLÍTICOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
2	0101	010310001 4.002 319011	CORPO LEGISLATIVO REMUNERAÇÃO AGENTES POLITICOS P PARCELA UNICA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3	0101	010310001 4.003 339014	CORPO LEGISLATIVO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
4	0101	010320002 4.004 339014	CORPO LEGISLATIVO FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
5	0101	010320002 4.004 339030	CORPO LEGISLATIVO FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
6	0101	010320002 4.004 339035	CORPO LEGISLATIVO FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
7	0101	010320002 4.004 339039	CORPO LEGISLATIVO FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
8	0102	010310001 4.005 319011	SECRETARIA REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.600,00
9	0102	010310001 4.005 319016	SECRETARIA REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11	0102	010310001 4.006 335041	SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
12	0102	010310001 4.006 339014	SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
14	0102	010310001 4.006 339033	SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
15	0102	010310001 4.006 339035	SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
18	0102	010310001 4.007 319004	SECRETARIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
19	0102	010310001 4.007 339004	SECRETARIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
20	0102	010310001 4.008 339092	SECRETARIA REGULARIZAÇÃO DÉBITOS DESP. EXERC. ANTERIORES Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
24	0102	012710003 4.009 469071	SECRETARIA REGULARIZACAO DEBITOS INST DE PREVIDENCIA Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00
29	0103	010310001 4.012 339018	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA INCENTIVO FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO DE SERVIDORES AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
31	0103	010310004 3.002 449051	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	67.400,00
TOTAL				**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de novembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:619288E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0022 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0022
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
JEK8266	25/10/2018	13/07/2018	DA-882/2018	3061922	AG
HLI1336	25/10/2018	01/08/2018	DA-914/2018	3063227	AG
AZX5428	25/10/2018	23/07/2018	DA-870/2018	3061709	AG
HHS6259	25/10/2018	07/08/2018	DA-915/2018	3063019	AG
ERG3074	25/10/2018	25/07/2018	DA-888/2018	3062706	AG
GXC5292	25/10/2018	01/08/2018	DA-872/2018	3062785	AG
OMY9109	25/10/2018	11/08/2018	DA-910/2018	3061580	AG
NYC1839	25/10/2018	13/08/2018	DA-939/2018	3061583	AG
PZU4768	25/10/2018	07/08/2018	DA-917/2018	3063248	AG
HLI1241	25/10/2018	17/07/2018	DA-853/2018	3061679	AG
HOF6139	25/10/2018	17/08/2018	DA-929/2018	3061599	AG
PXG9384	25/10/2018	04/08/2018	DA-889/2018	3063616	AG
PYR0428	25/10/2018	14/08/2018	DA-938/2018	3061586	AG
ELQ0311	25/10/2018	25/07/2018	DA-876/2018	3062704	AG
HNL1902	25/10/2018	23/08/2018	DA-909/2018	3056949	AG
JPR0886	25/10/2018	30/08/2018	DA-926/2018	3060289	AG
OPI9173	25/10/2018	20/08/2018	DA-936/2018	3056936	AG
GUT0743	25/10/2018	20/08/2018	DA-941/2018	3063290	AG
OOX8313	25/10/2018	25/08/2018	DA-912/2018	3060286	AG
QNM1543	25/10/2018	27/08/2018	DA-885/2018	3067312	AG
PUA0700	25/10/2018	26/07/2018	DA-855/2018	3062723	AG
HHY1970	25/10/2018	01/08/2018	DA-913/2018	3062791	AG
EJZ4200	25/10/2018	07/08/2018	DA-921/2018	3063017	AG
KCZ6080	25/10/2018	08/08/2018	DA-884/2018	3063519	AG

Local e data

Patrocínio, 31 de outubro de 2018

_____
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:232147B7

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0023 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 0023

NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HFP7636	25/10/2018	19/07/2018	DA-863/2018	3062305	AG
HLI1139	25/10/2018	20/07/2018	DA-866/2018	3062308	AG
DXR9016	25/10/2018	26/07/2018	DA-902/2018	3062954	AG
GSG8036	25/10/2018	27/07/2018	DA-901/2018	3055965	AG
HLI1646	25/10/2018	28/07/2018	DA-874/2018	3062742	AG
PYS7026	25/10/2018	30/07/2018	DA-897/2018	3063401	AG
JKC6332	25/10/2018	18/07/2018	DA-861/2018	3062648	AG
NTY2088	25/10/2018	21/07/2018	DA-879/2018	3062926	AG
HHW4318	25/10/2018	23/07/2018	DA-859/2018	3060180	AG
PXP5962	25/10/2018	25/07/2018	DA-875/2018	3060190	AG
HLI0802	25/10/2018	25/07/2018	DA-877/2018	3061519	AG
GUQ9066	25/10/2018	08/08/2018	DA-858/2018	3059282	AG
JTK6998	25/10/2018	30/07/2018	DA-904/2018	3061788	AG
HIV2266	25/10/2018	10/08/2018	DA-924/2018	3063273	AG
GZM1049	25/10/2018	07/08/2018	DA-856/2018	3063482	AG
PUP7916	25/10/2018	14/08/2018	DA-930/2018	3056923	AG
JKM4396	25/10/2018	14/08/2018	DA-911/2018	3063659	AG
PUP7916	25/10/2018	14/08/2018	DA-931/2018	3067104	AG
HCM1352	25/10/2018	02/08/2018	DA-896/2018	3059240	AG
OPA7558	25/10/2018	02/08/2018	DA-890/2018	3061998	AG
HHS6609	25/10/2018	08/08/2018	DA-892/2018	3063518	AG
GVF7802	25/10/2018	02/08/2018	DA-908/2018	3062815	AG
NYC1839	25/10/2018	13/08/2018	DA-940/2018	3066911	AG
OQG9563	25/10/2018	21/07/2018	DA-862/2018	3062678	AG
PVT1015	25/10/2018	15/07/2018	DA-887/2018	3062609	AG
JES0984	25/10/2018	06/08/2018	DA-905/2018	3062835	AG
PZD5243	25/10/2018	24/07/2018	DA-878/2018	3055951	AG
HOF6978	25/10/2018	14/08/2018	DA-864/2018	3063585	AG
PVP8822	25/10/2018	10/08/2018	DA-932/2018	3061572	AG
OXH3002	25/10/2018	13/08/2018	DA-871/2018	3060258	AG
OWT1709	25/10/2018	18/08/2018	DA-928/2018	1289160	AG

HMO5723	25/10/2018	02/08/2018	DA-925/2018	3062804	AG
HFB5624	25/10/2018	16/08/2018	DA-916/2018	3066936	AG
OWH4485	25/10/2018	20/07/2018	DA-873/2018	3060167	AG
PUM7125	25/10/2018	20/07/2018	DA-865/2018	3062665	AG
JJI4785	25/10/2018	23/07/2018	DA-881/2018	3062686	AG
DBI0597	25/10/2018	01/08/2018	DA-883/2018	3062778	AG
OPS0267	25/10/2018	30/07/2018	DA-899/2018	3063215	AG
PYV5117	25/10/2018	03/08/2018	DA-906/2018	3061546	AG
PYV5117	25/10/2018	03/08/2018	DA-907/2018	3062824	AG
HIM7811	25/10/2018	27/07/2018	DA-867/2018	3062728	AG
OXD4127	25/10/2018	06/08/2018	DA-922/2018	3055991	AG
AXZ7871	25/10/2018	01/08/2018	DA-891/2018	3062780	AG
JFS5365	25/10/2018	27/07/2018	DA-894/2018	3061982	AG
GXU0781	25/10/2018	03/08/2018	DA-880/2018	3063242	AG
HKZ7087	25/10/2018	07/08/2018	DA-857/2018	3063250	AG
HLI0583	25/10/2018	14/08/2018	DA-937/2018	3061589	AG
GZQ4123	25/10/2018	13/08/2018	DA-854/2018	3063054	AG
PXH9065	25/10/2018	04/08/2018	DA-923/2018	3063002	AG
GQR9727	25/10/2018	10/08/2018	DA-918/2018	3062888	AG
OPS0267	25/10/2018	11/08/2018	DA-900/2018	3063041	AG
OXK4707	25/10/2018	10/08/2018	DA-920/2018	3063533	AG
PYP5665	25/10/2018	07/08/2018	DA-919/2018	3061557	AG
QNZ4481	25/10/2018	14/08/2018	DA-903/2018	3063667	AG
JES5285	25/10/2018	21/08/2018	DA-942/2018	3063080	AG
PWO7845	25/10/2018	22/08/2018	DA-868/2018	3066973	AG
PVI8530	25/10/2018	18/07/2018	DA-886/2018	3060157	AG
HHN5300	25/10/2018	26/07/2018	DA-893/2018	3055962	AG
JHQ8480	25/10/2018	30/07/2018	DA-860/2018	3062759	AG
GXY2900	25/10/2018	30/07/2018	DA-869/2018	3063404	AG
HBD0920	25/10/2018	01/08/2018	DA-895/2018	3063435	AG
HFN3470	25/10/2018	11/08/2018	DA-927/2018	3063049	AG
PZQ8960	25/10/2018	11/08/2018	DA-935/2018	3063576	AG
HIR3310	25/10/2018	13/08/2018	DA-898/2018	3060257	AG
JGI4550	25/10/2018	16/08/2018	DA-934/2018	3066931	AG
NWK1490	25/10/2018	20/08/2018	DA-933/2018	3056934	AG

Local e data

Patrocínio, 31 de outubro de 2018.

_____
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:04B325EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DA ATA DE RP

O Municipio de Diogo de Vasconcelos MG, torna público a rescisão parcial da ARP pertinente ao PL nº 001/2018 PP nº 001/2018 RP nº 001/2018, celebrada com a empresaRODRIGO DE FREITAS CARVALHO – ME, CNPJ:29.874.218/0001-57. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESTOCÁVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA.**

Itens Rescindidos:

Item	*Descrição*	*Saldo Remanescente*		
		Qtde.	*Val. Unit.*	*Val. Total*
1	ABACAXI MASSA AMARELA.	1155,55	R$1,99	R$2.299,54
2	ABOBRINHA	55	R$1,99	R$109,45
3	ABRIDOR DE LATAS	8	R$1,79	R$14,32
5	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO C/5 KL	464	R$6,85	R$3.178,40
7	ADOÇANTE LIQUIDO	0	R$1,99	R$0,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL.	30	R$2,65	R$79,50
11	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO.	120	R$2,69	R$322,80
12	ÁLCOOL LIQUIDO.	113	R$4,29	R$484,77
13	ALHO	86,79	R$9,59	R$832,32
14	AMACIANTE DE ROUPAS- 2 LITROS	430	R$2,94	R$1.264,20
15	AMENDOIM SEM CASCA	323	R$5,29	R$1.708,67
16	AMIDO DE MILHO 500 GR	69	R$1,39	R$95,91
17	ANTI MOFO 100 GRAMAS	75	R$4,98	R$373,50
19	Arroz Tipo 1 com 5 KG	599	R$8,99	R$5.385,01
20	AVEIA EM FLOCOS- CX DE 500 GRS.	188	R$4,99	R$938,12
21	AVENTAL	20	R$6,85	R$137,00
22	AZEITONA DE VIDRO	104	R$6,85	R$712,40
23	BALDE MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL	36	R$3,69	R$132,84
24	BALDE MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 9 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL	33	R$2,99	R$98,67
25	BANANA	133,3	R$1,99	R$265,27
26	BATATA BAROA.	207	R$2,70	R$558,90
27	BATATA EXTRA	192,33	R$1,90	R$365,43

28	batata palha c/400G	0	R$4,49	R$0,00
29	BETERRABA	105,48	R$1,99	R$209,91
30	BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA	880	R$0,59	R$519,20
31	BIFE DE HAMBÚRGUER DE CARNE DE FRANGO	965	R$0,59	R$569,35
33	BISCOITO ÁGUA E SAL CX 1,5 KG	1097	R$9,90	R$10.860,30
34	BISCOITO CREAN CRAKER 1,5 KG	764	R$9,90	R$7.563,60
35	BISCOITO DOCE- TIPO MARIA- EMBALAGEM DE 200 GRS	400	R$1,09	R$436,00
36	BISCOITO MAIZENA CX 1,5KG	688	R$9,90	R$6.811,20
37	BISCOITO MARIA CX 1,5KG	799	R$9,90	R$7.910,10
38	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE- EMBALAGEM DE 400 GRS	494	R$2,99	R$1.477,06
39	BISCOITO SALPET CX 1,5KG	682	R$16,99	R$11.587,18
40	BOBINA DE SACO PLÁSTICO ROLO C/500 SACOS	18	R$15,99	R$287,82
41	Bota Borracha n. 38 à 42	56	R$21,00	R$1.176,00
42	CAIXA ISOPOR TÉRMICA 36 LITROS	10	R$29,90	R$299,00
43	CALDO DE GALINHA CARTELA COM 6 UND DE 63 GRAMAS.	60	R$1,10	R$66,00
44	CANECA DE PLÁSTICO ESCOLAR COM ALÇA,350 ML.	650	R$1,49	R$968,50
45	CANJIQUINHA	193	R$1,39	R$268,27
46	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA EM PEDAÇOS.	328,7	R$15,99	R$5.255,91
47	CARNE BOVINA DE SEGUNDA (MOÍDA)	363,64	R$12,79	R$4.650,96
48	CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS.	349,2	R$9,79	R$3.418,67
49	CEBOLA	383,515	R$1,99	R$763,19
50	CENOURA VERMELHA	533,73	R$1,99	R$1.062,12
51	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	101	R$2,99	R$301,99
52	CEREAL PARA ALIMENTO INFANTIL COM PROBIÓTICOS- Arroz e Aveia- com 230g	50	R$2,99	R$149,50
53	CESTO DE LIXO GRANDE (APROXIMADAMENTE 60 LITROS)	33	R$16,00	R$528,00
54	CESTO DE LIXO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 30 LITROS)	24	R$9,19	R$220,56
55	CHOCOLATE-BOMBONS C/ 1KG	10	R$21,90	R$219,00
56	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM DE 150G	0	R$1,98	R$0,00
57	CHUCHU	74,35	R$0,99	R$73,61
58	CLORO LIQUIDO PURO EMBALAGEM DE 1 LITRO	10	R$1,49	R$14,90
59	COADOR PARA CAFÉ DE PANO	44	R$1,99	R$87,56
60	COCO RALADO EMBALAGEM DE 100 GRS.	27	R$1,79	R$48,33
61	COLHER DESCARTÁVEL C / 50 UNIDADES	53	R$2,89	R$153,17
62	COLHER PARA SERVIR 25X3X6 CM E CABO POLIPROPILENO OU PLÁSTICO.	14	R$6,85	R$95,90
63	COLORAU (URUCUM)	40	R$2,69	R$107,60
64	CONCHA 21 CM INOX CABO PLÁSTICO OU POLIPROPILENO	17	R$7,99	R$135,83
65	COPO DE ALUMÍNIO 5 LITROS	7	R$29,90	R$209,30
66	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE COM 100 UND.	147	R$1,99	R$292,53
67	COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ 50 ML.	89	R$0,99	R$88,11
68	COPO DE VIDRO 200 ML	10	R$17,99	R$179,90
69	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO RESFRIADO - EMBALAGEM DE 1 KG.	370,44	R$4,99	R$1.848,50
70	CREME DE LEITE - EMBALAGEM DE 300 GRS.	6	R$1,79	R$10,74
71	DESINFETANTE	683	R$1,12	R$764,96
72	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML.	838	R$1,09	R$913,42
73	DISPENSADOR DE COPO PLÁSTICO - COPO DE 200ML.	9	R$24,00	R$216,00
74	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE DE 800ML.	18	R$19,90	R$358,20
75	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LANCHE (SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE) PCT COM 20 UNID	165	R$1,69	R$278,85
76	ERVILHA - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA, EM LATA, PESO DRENADO DE 200G	160	R$1,39	R$222,40
77	ESCADA DE ABRIR, COM 7 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO.	8	R$168,90	R$1.351,20
78	ESCOVA PARA LIMPEZA (LAVA ROUPAS).	37	R$2,29	R$84,73
79	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	13	R$3,47	R$45,11
80	ESCUMADEIRA 33CM EM AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO OU PLÁSTICO	10	R$7,70	R$77,00
81	ESPANADOR DE NAYLON 20 CM.	21	R$6,85	R$143,85
82	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	414	R$0,95	R$393,30
83	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, DIMENSÕES APROXIMADAS 100X65X20MM.	330	R$0,50	R$165,00
84	EXTRATO DE TOMATE 860G- CONCENTRADO, O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM 860G	275	R$6,19	R$1.702,25
85	FACA DE COZINHA LÂMINA DE AÇO INOX 7 CABO DE POLIPROPILENO OU PLÁSTICO	20	R$6,19	R$123,80
86	FACA DE MESA, AÇO INOXIDÁVEL - FACA DE MESA, AÇO INOXIDÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO E 02CM DE LARGURA.	34	R$2,49	R$84,66
87	FACA DE MESA EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO ARREDONDADO COM 18 CM.	5	R$11,49	R$57,45
88	FARINHA DE MANDIOCA- EMBALAGEM DE 1 KG	254	R$3,85	R$977,90
92	FAROFA PRONTA TEMPERADA DE MANDIOCA, PCT C/ 1 KG	10	R$3,99	R$39,90
93	FEIJÃO CARIOCA.	677	R$1,99	R$1.347,23
94	FEIJÃO PRETO	320	R$3,69	R$1.180,80
95	FEIJÃO VERMELHO	43	R$3,79	R$162,97
97	FILTRO DE ARGILA ALTURA: 22 cm DIÂMETRO: 22,8 cm, CAPACIDADE 4 LITROS: com velas e tornera	15	R$47,90	R$718,50
98	FLANELA PARA LIMPEZA 31X44 CM MAIOR, 100% ALGODÃO.	40	R$1,19	R$47,60
99	FÓSFORO C/10 CX	98	R$1,99	R$195,02
100	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G, PCT COM 18 UNID	35	R$9,90	R$346,50
101	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. M, PCT COM 18 UNID	35	R$9,90	R$346,50
102	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. P, PCT COM 18 UNID	35	R$9,90	R$346,50
103	FRALDA GERIATRICA PCT C/30 UNID. TAM. G	35	R$29,90	R$1.046,50
104	FRALDA GERIATRICA PCT C/30 UNID. TAM. M	35	R$29,90	R$1.046,50
105	FRALDA GERIATRICA PCT C/30 UNID. TAM. P	35	R$29,90	R$1.046,50
106	FRANGO CONGELADO INTEIRO, EMBALADO	1063	R$3,99	R$4.241,37
107	FUBÁ DE MILHO	136	R$1,29	R$175,44
109	GARFOS DESCARTÁVEIS C/50	190	R$2,89	R$549,10
110	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	22	R$18,89	R$415,58
111	GELATINA DE SABORES VARIADOS.	811	R$0,74	R$600,14
112	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES E BRANCA 23 X 22 CM, COM 50 UNIDADES -	160	R$0,98	R$156,80
113	INHAME	0	R$2,99	R$0,00
114	ISQUEIRO, COM CERTIFICADO IMETRO	24	R$2,20	R$52,80
115	JARRA DE VIDRO	13	R$14,90	R$193,70
116	LARANJA PERA PADRÃO MÉDIO	15	R$1,98	R$29,70
117	LEITE CONDENSADO.	0	R$2,99	R$0,00
118	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL- Bebida Láctea Infantil- Leite de Crescimento para Lactentes- A partir dos 12 meses	80	R$12,99	R$1.039,20
119	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL- Bebida Láctea Infantil - Leite de Crescimento para Lactentes, Crescimento para Lactentes 6 á 12 meses	80	R$12,99	R$1.039,20
120	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL- Bebida Láctea infantil-Leite de Crescimento para Lactentes - De 0 a 6 meses. 400g	80	R$24,90	R$1.992,00
124	LIMPA ALUMÍNIO	150	R$1,40	R$210,00

125	LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO,FRASCO 500 ML.	438	R$1,59	R$696,42
126	LIMPA VIDRO - 500ML.	115	R$2,25	R$258,75
127	LINGUIÇA SUINA	104,57	R$7,99	R$835,51
128	LIXEIRA DE PEDAL 15 L	16	R$18,99	R$303,84
129	LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM DE 200ML	350	R$2,49	R$871,50
130	LUVA EM LÁTEX CLORINADA.	328	R$3,99	R$1.308,72
131	MAÇA NACIONAL	642,175	R$2,99	R$1.920,10
132	MACARRÃO MASSA CORTADA	74	R$1,59	R$117,66
133	MACARRÃO SÊMOLA TIPO AVE MARIA COM OVOS - EMBALAGEM 500 GRS.	50	R$1,39	R$69,50
134	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GRS.	30	R$1,59	R$47,70
135	MACARRÃO SÊMOLA TIPO PARAFUSO COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GRS.	50	R$1,59	R$79,50
136	MACARRÃO SÊMOLA TIPO TALHARIM COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GRS.	50	R$1,89	R$94,50
137	MAIONESE	32	R$2,49	R$79,68
138	MAMÃO TIPO HAVAI	54,4	R$2,49	R$135,46
139	MANDIOCA	31	R$1,99	R$61,69
140	MANGA	51,9	R$1,99	R$103,28
141	MANGUEIRA PLÁSTICA EM MALHA DE NYLON, COMPLETA COM ESGUICHO. COM 30 METROS	2	R$24,90	R$49,80
142	MARACUJÁ	175,7	R$6,99	R$1.228,14
144	MELANCIA	175,4	R$1,49	R$261,35
145	MELÃO	102,5	R$2,39	R$244,98
146	MILHO BRANCO PARA CANJICA 500G	4	R$1,34	R$5,36
147	MILHO DE PIPOCA	54	R$1,89	R$102,06
148	MILHO VERDE	0	R$1,25	R$0,00
149	MISTURA PARA BOLO	456	R$2,04	R$930,24
150	MORANGA	6,63	R$1,99	R$13,19
153	OLÉO COMESTÍVEL	68	R$7,99	R$543,32
154	OLÉO DE SOJA - EMBALAGEM PET DE 900 ML.	895	R$2,99	R$2.676,05
155	ORÉGANO.	26	R$9,90	R$257,40
156	OVOS DE GALINHA TIPO BRANCO, EXTRA GRANDE CLASSE A.	1032	R$3,99	R$4.117,68
157	OVOS VERMELHOS	500	R$4,99	R$2.495,00
158	PALHA DE AÇO GROSSA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE N°01	67	R$0,77	R$51,59
159	PALHA DE AÇO GROSSA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE N°02	67	R$0,77	R$51,59
160	PANELA ALUMÍNIO GRANDE C/TAMPA Nº 32	12	R$55,00	R$660,00
161	PANELA ALUMÍNIO MÉDIA C/TAMPA Nº 28	12	R$47,90	R$574,80
162	PANELA ALUMÍNIO PEQUENA C/TAMPA Nº 24	12	R$35,90	R$430,80
163	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO	327	R$2,29	R$748,83
164	PANO DE CHÃO, TIPO SACO CRU.	421	R$1,89	R$795,69
165	PANO DE COPA, PARA COZINHA, COMPOSTO DE 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, MEDINDO 60X40CM	268	R$2,99	R$801,32
167	PAPEL ALUMÍNIO 45 CM 7 M	48	R$3,59	R$172,32
168	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS 1ª QUALIDADE.	845	R$1,42	R$1.199,90
169	PAPEL TOALHA 22X20- C/60 FLS. PCT C/2 ROLOS	480	R$2,85	R$1.368,00
170	PAPEL TOALHA, 2 DOBRAS INTERFOLHADAS, 200MMX210MM, 100% CELULOSE.	788	R$3,99	R$3.144,12
171	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO E COM 35 GRAMAS	616	R$0,94	R$579,04
172	PEITO DE FRANGO	317	R$4,99	R$1.581,83
173	PERA	109,8	R$6,99	R$767,50
174	PILHA ALCALINA MÉDIA TIPO C, 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, PCT COM 2 UNIDADES	155	R$4,49	R$695,95
175	PILHA ALCALINA PALITO AAA, 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, PCT COM 2 UNIDADES	100	R$3,59	R$359,00
176	PILHA ALCALINA PEQUENA AA, 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, PCT COM 2 UNIDADES	95	R$3,49	R$331,55
177	PIMENTÃO	100,11	R$3,99	R$399,44
179	PRATOS DESCARTÁVEIS, 21 CM, PCT C/ 100 UND	987	R$13,98	R$13.798,26
182	RECIPIENTE DE ARMAZENAMENTO DE PLÁSTICO OU POLIPROPILENO COM TAMPA 37,3X26,1X20,1CM	45	R$6,99	R$314,55
184	REPOLHO	97,27	R$1,99	R$193,57
185	RODO PARA PISO, CABO DE APROXIMADAMENTE 600MM	121	R$5,69	R$688,49
186	SABÃO EM BARRA, 200 GRAMAS (PACOTE COM 5 UNIDADES)	239	R$3,84	R$917,76
187	SABONETE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, GLICERINADO, ANTIBACTERICIDA. FRASCO DE 1 LITRO	47	R$10,50	R$493,50
188	SABONETES C/90G	170	R$0,79	R$134,30
189	SACO DE LIXO 100 LITROS C/10 UNIDADES	2838	R$1,49	R$4.228,62
190	SACO DE LIXO 30 LITROS C/10 UNIDADES	2470	R$1,39	R$3.433,30
191	SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES	2343	R$1,39	R$3.256,77
192	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM DE 1 KG	355	R$0,69	R$244,95
193	SALSICHA	122,95	R$4,99	R$613,52
197	TÁBUA PARA BIFE DE POLIPROPILENO LARGURA: 30X49,5CM.	17	R$14,00	R$238,00
198	TEMPERO DE ALHO E SAL C/ 1KG	64	R$3,49	R$223,36
199	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400 G/M2, MEDINDO 70X45CM	34	R$3,49	R$118,66
200	TOMATE EXTRA	85,11	R$2,49	R$211,92
201	TORNEIRA PARA FILTRO DE ARGILA	18	R$1,49	R$26,82
202	TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM DE 500 GRS.	1	R$1,69	R$1,69
203	UVA	86	R$8,99	R$773,14
204	VASSOURA COM CERDA DE PELO SINTÉTICO	79	R$5,39	R$425,81
205	VASSOURA GARI PIAÇAVA NYLON/MADEIRA 40 CM C/CABO	116	R$9,59	R$1.112,44
206	VASSOURA PIAÇAVA(TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 25 CM COM CABO)	215	R$7,00	R$1.505,00
207	VINAGRE - Vinagre fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, frasco contendo 750ml, validade mínima de 6 meses.	104	R$1,49	R$154,96
Total Rescindido				R$184.539,55
cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos				

Demais informações poderão ser obtidas mediante a vista franqueada aos autos do processo.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:4CBFA955